

000129

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



Diário Oficial

ANOXCII 94º DA REPÚBLICA - Nº 25.260

BELEM - QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO
JADER FONTENELLE BARBALHO

VICE-GOVERNADOR
LAÉRCIO DIAS FRANCO

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
EDGAR M. LASSANCE CUNHA

Casa Civil
GEORGENOR DE SOUZA FRANCO

Casa Militar
Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA

SECRETARIADO

Administração
ALDO DA COSTA E SILVA

Justiça
ITAIR SA DA SILVA

Fazenda
ROBERTO DA COSTA FERREIRA

Viação e Obras Públicas
MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA

Saúde Pública
LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Educação
WILTON DE QUEIROZ MOREIRA

Agricultura
JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS

Segurança Pública
ARNALDO MORAES FILHO

Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Cultura, Desportos e Turismo
ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Procurador Geral do Estado
BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO

Consultor Geral do Estado
PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA

NESTA EDIÇÃO

LEI Nº 5.124
DECRETO
Do Governo do Estado

EXTRATOS DE CONVÊNIOS e
TERMOS ADITIVOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento
e Coordenação Geral - SEPLAN.

EXTRATO DO CONTRATO
Do Departamento de Estradas de Rodagem

ATAS
De Diversas Firmas

2 Cadernos

50 Páginas



IMPRENSA OFICIAL

000130

2 - Quarta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA**

LEI Nº 5.124 DE 23 DE MAIO DE 1984.
Dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 5.109 de 21 de dezembro de 1983, que criou a Delegacia Distrital de Polícia na Vila de Outeiro, Ilha de Caratateua, Município de Belém.

À ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º - O artigo 2º da Lei nº 5.109 de 21 de dezembro de 1983, passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Cargos da Secretaria de Estado de Segurança Pública, 01 (hum) cargo Comissionado de Delegado Distrital e 01 (hum) cargo Comissionado de Escrivão de Polícia, os quais serão lotados na Delegacia Distrital constantes do artigo anterior".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 23 de maio de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário do Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

(G. Reg. nº 5551)

DECRETO DE 01 DE JUNHO DE 1984
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear do acordo com o art. 320 da Lei nº 5.008, de 10.12.81 (Código de Organização Judiciária do Estado do Pará), MARIA AUXILIADORA CASTRO DOS REIS, para o cargo de Escrivão da Colônia Dr. João Miranda, Km 12, da Comarca de Abaetetuba.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 01 de junho de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 5552)

ANÚNCIOS

INDÚSTRIA Pecuária e Agrícola S/A
CNPJ. 01.987.689/0001-73

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Considerando a Sua Autonomia para se reunir nos em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a qual tem-se em 14 de maio de 1984, de 17:00 horas, na sede social, Avenida Brasil s/n, Município de Conceição do Araguaia, Estado de Pará, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

Ordinariamente:
a) Exame, discussão e aprovação do relatório da administração e demonstração financeira relativas ao exercício findo em 31/12/83.

b) Incorporação da Reserva Especial de Capital, no capital social da empresa, na forma da Lei, mediante aumento do valor nominal das ações.

c) Eleição do Capital Social com incorporação da Reserva de Reserva Monetária, em aumento do valor nominal das ações.

d) Outros assuntos de interesse social.

Extraordinariamente:

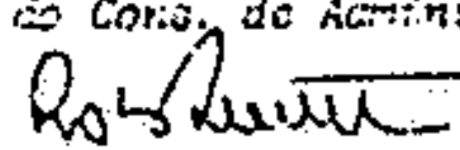
a) Reforma do Estatuto Social.

b) Eleição e renúncia dos membros da Administração.

c) Outros assuntos de interesse social.

Conceição do Araguaia, 04 de Junho de 1984.

Roberto Maciel
Pres. do Cons. de Administração



Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03967, Reg. nº 8937, Dias: 05, 06 e 07/06/84)

CIA. AGRO INDUSTRIAL MUMAITÁ

C G C/MF 04.339.769/0001 - 45

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Por este edital, ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária da Companhia a ser realizada na sede social à Trav. Quintino Bocaiuva, 1600 nesta cidade de Belém, Estado do Pará, às 09:00 hrs do dia 18 de junho de 1984 a fim de deliberarem a seguinte ordem do dia:

a) Aumento do Capital Social autorizado de Crs 707.959.471,00 (Setecentos e sete milhões, novecentos e cinquenta e nove mil, quatrocentos e setenta e um cruzeiros) para Crs 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros);

b) Alteração redacional do art. V do Estatuto Social, em consequência do aumento do capital social;

c) O que ocorrer.

Belém (PA), 31 de maio de 1984.

DOUTOR GLAUS ANTONIO GRANEMANN DE SOUZA

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03962, Reg. nº 8923, Dias: 04, 05 e 06/06/84)



IMPRESA OFICIAL
Diário Oficial

DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX 226-7888
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente
Departamento de Administração - 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano
Rocha, 111, p/a 16 de Novembro -
Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
GILBERTO DANIN
Diretor Administrativo
CLÉBER NEWTON VELASCO
Diretor Técnico
NAZIR RACHID
Diretor de Documentação e Divulgação
JOSÉ ILDONE FAVACHO SOEIRO
Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E
PUBLICAÇÕES**

NA CAPITAL	
Anual	Cr\$ 105.000,00
Semestral	Cr\$ 52.500,00
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS	
Anual	Cr\$ 185.220,00
Semestral	Cr\$ 95.200,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta
Duzentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 280,00).

PUBLICAÇÕES:
Página comum, cada centímetro Cr\$ 5.600,00
Preço da Página: Cr\$ 627.200,00

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 400,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.
RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e
outros Estados.
OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.
ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros-
Estados em qualquer época.
PAGAMENTOS: Sempre em Cheque Nominal,
para a Imprensa Oficial do Estado.

CITAG - COMPANHIA TOCANTINS AGROINDUSTRIAL. C.G.C: 04.871.372/0001-44. Capital Autorizado Cr\$ 468.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 35.393.600,00. Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente as 15:00 horas do dia 27.03.84, na Sede Social à Rodovia PA-150, Km 240, Estrada do Projeto Seringueira, Km 50, nesta cidade. Quorum: Presente a totalidade do Capital Votante. Mesa: Edunval de Souza Costa - Presidente e Pedro Reoval Teixeira - Secretário. Convocação: Atendidas as formalidades do Artigo 124, da Lei 6.404/76. Deliberações: Aprovação do Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial em 31.12.83 e respectivas demonstrações financeiras e aumento do Capital Social realizado de Cr\$ 35.393.600,00, mediante a incorporação de Cr\$ 1.393.600,00, decorrente da correção monetária do Capital Realizado, constituída por ocasião do Balanço de Encerramento do exercício, alteração do Caput do Artigo 4º dos Estatutos Sociais, passando o Capital Social Autorizado de Cr\$ 400.000.000,00 para Cr\$ 468.000.000,00. Aos interessados será fornecida cópia de inteiro teor. Moju-Pa, 27 de março de 1984. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 22 de maio de 1984, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 841/84, a 1ª via da presente Ata de CITAG - Companhia Tocantins Agroindustrial. Belém, 22 de maio de 1984. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.
(T. nº 03979 - Reg. nº 8976 - Dia: 06.06.84)

CIPASA - CASTANHA INDUSTRIAL DO PARÁ S/A. C.G.C: 04.363.966/0001-44. Capital Autorizado Cr\$ 1.500.000.000,00. Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 266.768.771,00. Extrato da Ata de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente as 10:00 horas do dia 06.04.84, na Sede Social à Rodovia PA-150, Km 240, Estrada do Projeto Seringueira, Km 50, nesta cidade. Quorum: Presente a totalidade do Capital Votante. Mesa: Emerson Alves Pinheiro - Presidente e Antonio Trigueiro Londres Barreto - Secretário. Convocação: Atendidas as formalidades do Artigo 124, da Lei 6.404/76. Deliberações: Aprovação do Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial em 31.12.83 e respectivas demonstrações financeiras e aumento do Capital Social realizado de Cr\$ 164.989.000,00 para Cr\$ 266.768.771,00, mediante a subscrição e integralização de Cr\$ 20.000.000,00 pelo FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia e incorporação de Cr\$ 81.779.771,00, decorrente da correção monetária do Capital Realizado constituída por ocasião do Balanço de Encerramento do exercício, alteração do Caput do Artigo 4º dos Estatutos Sociais, passando o Capital Social Autorizado de Cr\$ 1.000.000.000,00 para Cr\$ 1.500.000.000,00. Aos interessados será fornecida cópia de inteiro teor. Moju-Pa, 06 de abril de 1984. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 14.05.84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 729/84, a 1ª via da presente Ata de CIPASA - Castanha Industrial do Pará S/A. Belém, 14 de maio de 1984. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.
(T. nº 03970 - Reg. nº 8977 - Dia: 06.06.84)

SEMASA - SERVIÇOS MOTOHECANIZADOS DA AMAZÔNIA S/A. C.G.C: 05.247.192/0001-59. Capital Autorizado Cr\$ 2.161.715.319,04. Capital Subscrito e Integralizado Cr\$ 1.795.080.919,68. Extrato da Ata de Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária, realizadas cumulativamente as 15:00 horas do dia 06.04.84, na Sede Social à Rodovia BR-316, Km 12, nesta cidade. Quorum: Presente a totalidade do Capital Votante. Mesa: Emerson Alves Pinheiro - Presidente e Antonio Trigueiro Londres Barreto - Secretário. Convocação: Atendidas as formalidades do Artigo 124, da Lei 6.404/76. Deliberações: Aprovação do Relatório de Administração, o Balanço Patrimonial em 31.12.83 e respectivas demonstrações financeiras e aumento do Capital Social Realizado Cr\$ 867.802.673,52, mediante o aumento do valor nominal das ações de Cr\$ 6,42, para Cr\$ 13,28 decorrente da correção monetária do Capital Realizado, constituída por ocasião do Balanço de Encerramento do exercício, alteração do Caput do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, passando o Capital Social Autorizado de Cr\$ 1.045.046.110,00 para Cr\$ 2.161.715.319,04. Aos interessados será fornecida cópia de inteiro teor. Ananindeua-Pa, 06 de abril de 1984. Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA. Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 24 de maio de 1984, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 866/84, a 1ª via da presente Ata de SEMASA - Serviços Motomecanizados da Amazônia S/A. Belém, 24 de maio de 1984. Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03978 - Reg. nº 8975 - Dia: 06.06.84)

Regimento Interno do Tribunal
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$
2.000,00) no Arquivo e na Loja da
I.O.E.

000132

4 - Quarta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984

Y. Yamada S.A. Comércio e Indústria
C.R.C. nº 895.751/0001-74
Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas:

Atendendo as disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras, correspondentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983, permanecendo a Diretoria à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizer necessários.

Belém, 16 de abril de 1984
A Diretoria

(Em CR\$ 1,00)

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983		1983	1982	PASSIVO CIRCULANTE		1983	1982
ATIVO CIRCULANTE		4.948.976.087	3.156.215.785	Fornecedores		4.046.409.898	2.763.284.290
DISPONIBILIDADES		152.936.646	93.028.755	Contribuições Sociais a Recolher		43.366.941	18.724.042
Caja e Bancos		152.936.646	93.028.755	Provisórias a Pagar		90.000.000	72.500.000
VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO		3.320.994.922	2.075.056.753	Provisão para Pis Faturamento		41.829.181	21.956.805
Aplicativas a Receber		2.660.274.084	1.456.121.313	Provisão para Férias		13.084.361	-
(-) Devedores Dividuosos		79.808.222	43.685.640	Contas Correntes Credoras		817.101.080	500.819.317
Efeitos a Receber		707.918.638	651.555.933	Juros sobre Financiamentos a Pagar		-	8.637.062
Dividendos Propostos a Receber		12.378.880	10.263.477	Provisão para o Imposto de Renda		110.119.693	36.849.790
Outros Valores a Receber		20.231.542	799.640	Dividendos a Pagar		6.056.402	25.239.560
ESTOQUES		1.470.938.654	983.530.742	Outras Obrigações Fiscais		250.361.580	146.170.722
Mercadorias		1.470.938.654	983.530.742	Outras Contas a Pagar		36.658.599	48.183.704
DESPESAS DO EXERCÍCIO SIGUIENTE		4.105.865	4.599.535	Gratificação à Diretoria		2.833.404	11.607.978
Pagamentos Antecipados		4.105.865	4.599.535	EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		140.404.118	100.000.000
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		92.450	101.880.450	Empréstimos e Financiamentos		140.404.118	100.000.000
Linhas Telefônicas		-	101.788.000	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		2.454.402.434	959.368.894
Débito de Coligada		1.692.147.913	564.556.949	Capital Realizado		510.000.000	180.600.000
ATIVO PERMANENTE		879.799.250	267.198.488	Reserva de Capital		920.520.315	367.865.298
Investimentos		879.799.250	267.198.488	Reservas de Lucros		340.837.363	130.354.600
Participação em Empresas Controladas		827.514.670	248.972.337	Lucros Acumulados		683.044.756	281.148.996
Participação em Empresas Não Controladas		49.530.467	17.152.758	Total do Passivo		6.641.216.450	3.822.653.194
Outros Investimentos		2.754.099	1.073.393				
Imobilizável		813.318.677	297.326.700				
Imoveis		798.299.264	309.491.630				
Móveis e Utensílios		20.426.041	9.960.925				
Veículos		111.757.949	44.790.680				
Instalações		2.764.002	1.085.018				
Constituições em Andamento		84.344.020	4.303.850				
Depreciação Acumulada		205.262.599	70.305.393				
DIFERIDO		-	31.701				
Beneficiárias		-	31.701				
(-) Amortização Acumulada		-	436.245				
Total do Ativo		6.641.216.450	3.822.653.194				

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 1983
(Em CR\$ 1,00)

	1983	1982
01 - Receita Operacional Bruta	8.143.861.625	4.470.269.807
02 - Imposto Paturada	1.404.958.422	392.072.101
03 - Receita Operacional Líquida	6.738.903.203	4.081.197.706
04 - Custo das Mercadorias Vendidas	4.639.573.576	3.060.230.651
05 - Resultado Operacional Bruto (03-04)	2.099.329.627	1.021.967.055
06 - Despesas de Vendas	128.035.308	143.461.891
07 - Despesas Administrativas	1.005.587.770	467.633.521
08 - Despesas Financeiras	381.741.869	116.041.738
09 - Outras Despesas Operacionais	-	5.422.317
10 - Lucro Operacional Líquido (05-06-07-08)	583.964.680	282.407.588
11 - Receitas não Operacionais	250.608.649	177.730.194
12 - Resultado da Equivalência Patrimonial	173.563.238	-
13 - Despesas não Operacionais	8.146.090	36.865.943
14 - Correção Monetária do Balanço	514.410.265	268.342.267
15 - Resultado antes do Imposto de Renda (10+11-12-13-14)	138.453.736	154.929.572
16 - Provisão para o Imposto de Renda	110.119.693	36.849.790
17 - Resultado depois do Imp. de Renda (15-16)	28.334.043	118.079.782
18 - Gratificação à Diretoria 01	2.833.404	11.807.978
19 - Lucro Líquido (17-18)	25.500.639	106.271.804
Lucro Líquido por ação	CR\$ 0,05	CR\$ 0,45

DEMONSTRATIVO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
(Em CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÃO	1983	1982
Saldo no Início do Exercício	281.148.996	123.402.326
Ajustes de Exercícios Anteriores	(2.921.147)	(3.106.276)
Correção Monetária do Saldo Inicial	391.747.829	120.701.130
Saldo Ajustado e Corrigido	669.975.678	241.057.180
Lucro Líquido do Exercício	25.500.639	106.271.804
Dividendos Intermediários	-	14.372.477
Saldo à Disposição da A.G.O.	695.476.317	332.956.507
Destinação Proposta à A.G.O.:		
- Reserva Legal	1.275.031	5.313.590
- Reserva para Expansão	5.100.128	21.254.361
- Dividendos por ação (0,01 em 1983 e 0,14 em 1982)	6.056.402	25.239.560
Saldo no final do Período	683.044.756	281.148.996

NOTAS EXPLICATIVAS

- 1.1 As demonstrações contábeis estão apresentadas conforme a Lei 6.404.
- 1.2 Estoques - estão avaliados ao preço de custo (FIFO E MÉDIO), não excedendo o valor do mercado.
- 1.3 Provisão para Devedores Dividuosos - efetuada sobre os créditos a receber de vendas, à taxa de 31, sendo considerada suficiente para cobrir / eventuais perdas.

M. Yamada
Mitsuki Yamada - Diretor Presidente

Fernando Cerio Yamada
Fernando Cerio Yamada - Diretor Comercial

Depina da Silva Eliezer
Depina da Silva Eliezer -
Téc. em Contabilidade
C.R.C. nº. 01080
CIC - 001.164.752-34

Este balanço substitui o publicado em 24/04/84

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03981 - Reg. nº 8979 - Dia: 06.06.84)

DEMONSTRATIVO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
(Em CR\$ 1,00)

ESPECIFICAÇÕES	1983	1982	
I - ORIGENS DOS RECURSOS			
Lucro Líquido do Exercício	25.500.639	106.271.804	
Depreciação e Amortização	16.608.110	3.344.701	
Resultado da Equiv. Patrimonial	173.563.238	(23.256.567)	
Correção Monetária do Balanço	514.410.265	268.342.267	
Aumento do Exigível a Longo Prazo	40.404.118	100.000.000	
Integralização de Capital	36.000.000	33.323.985	
Redução do Realizável a Longo Prazo	101.788.000	-	
Baixa no Imobilizado	786.573	-	
Redução de Investimentos	1.279.119	-	
Total	910.400.062	487.996.190	
II - APLICAÇÕES DE RECURSOS			
Dividendos Propostos e Intermediários	6.056.402	30.647.037	
Aquisição de Imobilizações	52.167.472	16.780.875	
Aumento de Investimentos em Controladas	346.647.359	103.626.312	
Aumento do Realizável a Longo Prazo	404.391.233	101.754.150	
Total	404.391.233	261.953.374	
III - Aumento do Capital Circulante Líquido			
Líquido	505.528.829	226.042.810	
IV - DEMONSTRATIVO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
ESPECIFICAÇÃO	1983	1982	Variação
Ativo Circulante	4.948.976.087	3.156.215.785	1.792.760.302
Passivo Circulante	4.046.409.898	2.763.284.290	1.283.125.608
Capital Circulante Líquido	902.566.189	392.931.495	509.634.694

- 1.4. Depreciação do Ativo Imobilizado - Calculada sobre o valor do custo corrigido pelo método linear, adotando-se as seguintes taxas:
Móveis e Utensílios: 10% a.a.
Veículos: 20% a.a.
Edificações: 4% a.a.
- 1.5. Provisão para o Imposto de Renda - Constituída com a inclusão dos incentivos fiscais, a base de 35% sobre o lucro tributável.
- II - CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO
O efeito inflacionário foi refletido na apuração de resultado, com as aplicações dos índices de correção nas Contas do Ativo / Permanente e Patrimônio Líquido, gerando um líquido negativo da ordem de CR\$ 514.410.265,00.
- III - Participação em Empresas Controladas
A Empresa detém o controle acionário das Firms Africana, Tecidos S.A., Braspix-Importação e Exportação Ltda., Tágide Veículos S.A., e Fazenda Tauanã Ltda. Os valores de investimentos estão expressos pelo método da equivalência patrimonial nos termos do Decreto Lei 1508 e da legislação Fiscal. Ainda em relação a investimentos em outras Empresas, cita-se como valor expressivo, a aplicação junto à Tágide Veículos S.A., (emp. controlada), no montante de CR\$ 647.933.164,50, valor corrigido com base de dezembro de 1983.

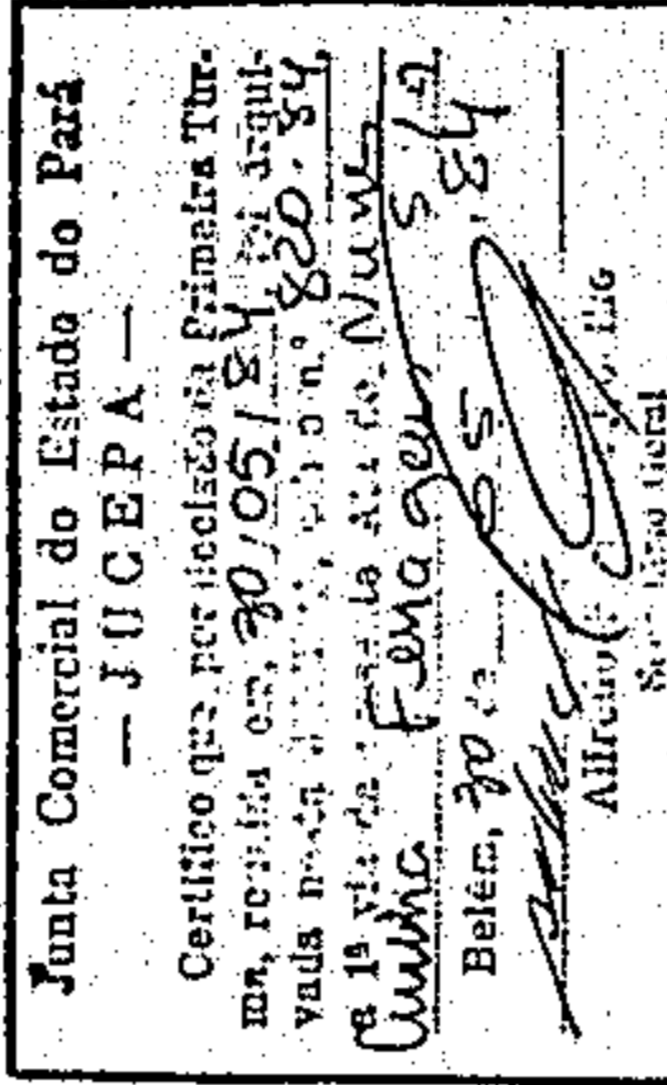
000133

384.870.000,00), divididos em Três Milhões, Oitocentas e Quarenta e Oito Mil e Setecentas (3.848.700) ações ordinárias nominativas emossíveis ou ao portador, do valor nominal de Cem Cruzeiros (CR\$-100,00) cada uma. FA RAGRAFO UNICO - A Sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações com forma preferencial dos acionistas. Esta proposta de aprovação, nos termos da distribuição aos acionistas, como bonificação, novas ações, na proporção das ações que possuírem. Belém, 17 de abril de 1984. A Diretoria, prosseguindo, o senhor Presidente colocou a referida proposta em discussão, sendo a mesma aprovada por unanimidade. Diante da manifestação da Assembleia, o senhor Presidente declarou que o Capital Social ficou elevado de Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros (CR\$-150.000.000,00) para Trezentos e Oitenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta Mil e Quatrocentos (CR\$-384.870.000,00), na forma sugerida pela Diretoria e suscitado pelo 5º do Estatuto Social passa a vigorar com a nova redação para o artigo 5º. Após, o senhor Presidente colocou a palavra a disposição dos membros da Mesa para fazer uso e como ninguém mais se manifestou, passou-se a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente Ata, que deu a lida e achada conforme, foi por todos assinada. Belém, 30 de abril de 1984. (ss) FERNANDO DA CUNHA HEMEROM, ARMANDO PIFFO DA CRUZ, MARIA CÂNDIDA RAMOS NUNES, SECUNDINA ROSA DA CUNHA HEMEROM, ANTONIO CARLOS RAMOS NUNES, PP. JAIMÉ DA CUNHA HEMEROM - FERNANDO DA CUNHA HEMEROM e CRÁVIO DA CUNHA HEMEROM.

Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro Próprio.

Armando Piffo da Cruz
ARMANDO PIFFO DA CRUZ
Secretário

CR\$-001.202.782-00



NUNES CUNHA FERRAGENS S/A

CGC-04.897.369/0001-08



Ata da Assembleia Geral Ordinária realizada em 30 de abril de 1984.

As trinta (30) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), às nove (9,00) horas, em sua Sede Social, à Travessa São Pedro nº 233, nesta cidade, reuniram-se os acionistas de Nunes Cunha Ferragens S/A representando a totalidade do Capital Social, com direito a voto, conforme se verifica pelas assinaturas lançadas no Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência dos trabalhos, Fernando da Cunha Hemerom, escolhido pelos presentes, o qual convidou a mim, Armando Pinto da Cruz, para secretário, e declararam instalados os trabalhos com o devido regular, apesar da inexistência da prévia publicação do Edital Convocatório. O senhor Presidente solicitou ao secretário, a leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 1983, que haviam sido publicadas na forma legal no Diário Oficial do Estado do Pará, número 25.228 de 17 de abril de 1984. Depois de prestadas as informações que foram solicitadas, e após o exame dos documentos em questão pelos acionistas que o desejaram, foram os mesmos submetidos a votação, sendo aprovados por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. Ainda por manifestação unânime dos presentes foi aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, calculada com base em 31 de dezembro de 1983. Logo após o senhor Presidente solicitou ao Plenário a fixação dos honorários dos membros da Diretoria, para o exercício de 1984. Depois de bastante discussão e acatamento, foram fixados os honorários mensais de Oitocentos Mil e Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta Mil e Quatrocentos (CR\$-800.000,00) no período de janeiro a junho e dez mil e Quarenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta Mil e Quatrocentos (CR\$-1.200.000,00) no período de julho a dezembro, para cada um dos membros da Diretoria. Em seguida o senhor Presidente solicitou que fosse lida a Proposta da Diretoria de 17 de abril de 1984, para aumento do Capital Social, cujo teor é o seguinte: Senhores Acionistas - Vim apresentar a V. Sas. a presente proposta para o aumento do Capital Social de Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros (CR\$-150.000.000,00) para Trezentos e Oitenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta Mil e Quatrocentos (CR\$-384.870.000,00) a ser integralizado com a Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado no montante de Duzentos e Trinta e Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta Mil e Quarenta e Oito Mil e Setecentas (3.848.700) ações ordinárias nominativas do valor nominal de Cem Cruzeiros (CR\$-100,00) cada uma, e no caso de aprovação a presente proposta, o artigo 5º do nosso Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social é de Trezentos e Oitenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta Mil e Quatrocentos (CR\$-

NUNES CUNHA FERRAGENS S/A

Lista de subscrição do Aumento do Capital Social de Cento e Cinquenta Milhões de Cruzeiros (CR\$-150.000.000,00) para Trezentos e Oitenta e Quatro Milhões, Oitocentos e Setenta Mil Cruzeiros (CR\$-384.870.000,00), mediante o proveitamento da Reserva de Correção Monetária do Capital Social Realizado.

000134

6 - Quarta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984

Nº de Ordem	Nome do Acionista	Nacionalidade	E. Civil	Ações que Têm	Bonif. cção	Total após a Distribuição
01	Fernando da Cunha Bombo	Brasileira	Casado	294.412	460.896	755.308
02	Armando Pinto da Cruz	Brasileira	Casado	205.902	447.660	733.562
03	Antonio Carlos Ramos Nunes	Brasileira	Casado	446.512	699.054	1.145.566
04	Secundina Rosa da Cunha Bombo	Portuguesa	Viuva	297.577	465.890	763.467
05	Jaime da Cunha Bombo	Brasileira	Casado	11.530	11.867	19.397
06	Otávio da Cunha Bombo	Brasileira	Solteiro	11.530	11.867	19.397
07	Maria Cândida Ramos Nunes	Brasileira	Desquitada	160.537	251.466	412.003
				2.500.000	348.700	3.848.700

Belém, 30 de abril de 1984

Armando Pinto da Cruz
Secretário
CPF: -001.202.782-00

Junta Comercial do Estado do Pará
JUCEPA
por decisão do Conselho Tutelar Tur.
de 10/05/84, foi arquivado o Livro nº 105184, fol. arquiv. nº 20, sob o nº 8220-84, em virtude de não ter sido apresentado o Livro nº 105184, fol. nº 20, em 10/05/84.



OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2060, Reg. nº 8965, Dia: 06/06/84)

QUARACA - QUARACA DA AMAZONIA AGROPECUARIA S/A.
CNC - Nº 05.839.253-0001-17

CAPITAL AUTORIZADO Crs 424.263.933,00
CAPITAL SUBSCRITO Crs 406.536.592,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Crs 406.536.592,00

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 04 DE ABRIL DE 1984 às 10:00 horas, na sede social, à Rua Avertano Rocha, 392 - Campina da Boa Vista, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, para deliberar sobre a emissão de ações dentro dos limites do Capital Autorizado, de 12.000.000 de Ações Preferenciais, Classe "A" a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, no valor nominal de Crs 1,00, cada, totalizando Crs 12.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUBAM, conforme GS nº 01771/84 de 04.04.84 e 3.000.000 Ações Ordinárias de valor nominal de Crs 1,00 cada, totalizando Crs. Crs 3.000.000,00, a serem subscritas pelos Acionistas portadores daquelas Ações. Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das Ações acima, conforme Boletins de Subscrições de 09.05.84, assinados pelo Sr. Roque Quagliato, representante da empresa, pelos Srs. José Maria Fabricio, Diretor Financeiro e Luiz E. P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM e o Boletim das Ações Ordinárias pelos Acionistas, Usina São Luiz S/A.; Agropecuária Quagliato S/A.; Fernando Luiz Quagliato; João Luiz Quagliato Neto; Francisco Eróides Quagliato e Roque Quagliato. O texto integral desta Ata foi lavrado em Livro Próprio e arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 814/84 de 21.05.84.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada. (T. nº 03984 - Reg. nº 8981 - Dia: 06.06.84)

AMAZONIA MODAL TRANSPORTES INTERMODAL S/A

CNC - 04.063.947/0001-00
CAPITAL AUTORIZADO Crs 1.000.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO Crs 323.314.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO Crs 323.314.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO REALIZADA EM 18 DE MAIO DE 1984

Em 18 de maio de 1984, às 10:00 horas, na sede social, na Av. Visconde de Souza Franco nº 857-A, bairro Fátima, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração da AMAZONIA MODAL TRANSPORTES INTERMODAL S/A., os Srs. MOACIR FERRO, CELSO JOAQUIM RAIO e ANTONIO CARLOS GOMES MUNHOCS, sob a presidência do primeiro.

Abriu a reunião, disse o presidente que a reunião fora convocada para que deliberassem os Conselheiros acerca da emissão e colocação de 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de ações preferenciais de valor nominal de Crs 1,00 (um cruzeiro) cada uma, dentro dos limites do capital autorizado, de preço unitário de Crs 1,00 (um cruzeiro), perfazendo um total de Crs 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros); que a emissão se destinava a subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, em integralização recíproca, com recurso nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376/74; que a subscrição fora autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUBAM, conforme condições estabelecidas no Ofício GS-02605 de 14/05/84; que o capital social tinha naquela ocasião a composição seguinte:

Especie das Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
ORDINARIAS	600.000.000,00	137.000.000,00	137.000.000,00	137.000.000
PREFERENCIAIS	400.000.000,00	186.314.000,00	186.314.000,00	186.314.000
T O T A L S	1.000.000.000,00	323.314.000,00	323.314.000,00	323.314.000

Concluída sua exposição, solicitou o Presidente que os Conselheiros passassem a deliberar acerca da pauta dos trabalhos.

Após breve deliberação, os Conselheiros, por unanimidade, aprovaram a emissão de 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de ações preferenciais de valor nominal de Crs 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de Crs 65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de cruzeiros) para subscrição pelo FINAM.

Posto isto, sugeriu o Presidente que a reunião fosse suspensa pelo tempo necessário à obtenção de assinatura no Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora e administradora do Fundo de Investimentos.

Levada a ata dos trabalhos até aquele momento, foi a mesma assinada por todos os presentes.

Em, Moacir Ferro, Celso Joaquim Raimo e Antonio Carlos Gomes Munhoes.

Reabertos os trabalhos, disse o Presidente que o Banco da Amazônia S/A - BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, subscrisse as ações cujo unicão fora aprovada pelo Conselho, firmando o respectivo Boletim de Subscrição.

Posto isto, o Conselho homologou o aumento do capital autorizado de Crs 323.314.000,00 (trezentos e vinte e três milhões, trezentos e quatorze mil cruzeiros) para Crs 398.314.000,00 (trezentos e oitenta e oito milhões, trezentos e quatorze mil cruzeiros) pela emissão de 65.000.000 (sessenta e cinco milhões) de ações preferenciais de valor nominal de Crs 1,00 (um cruzeiro).

Determinou o Presidente que se consignasse na ata dos trabalhos para constar a nova composição do capital social, o que foi feito nos termos seguintes:

Especie das Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
ORDINARIAS	600.000.000,00	137.000.000,00	137.000.000,00	137.000.000
PREFERENCIAIS	400.000.000,00	251.314.000,00	251.314.000,00	251.314.000
T O T A L S	1.000.000.000,00	388.314.000,00	388.314.000,00	388.314.000

Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata encerrada, que vai por todos assinada.

em, Moacir Ferro, Celso Joaquim Raimo e Antonio Carlos Gomes Munhoes.

A presente é cópia autêntica da ata original lavrada no livro próprio.

Moacir Ferro
Presidente
31/05/84
Celso Joaquim Raimo
Conselheiro
Antonio Carlos Gomes Munhoes
Conselheiro

ATA, em forma de sumário, da reunião do Conselho de Administração, realizada no dia

1. ATA, hora e local da reunião: Iniciada em 25.05.84, às 9,00 horas, na sede social, à Rua João Alfredo, 284 - s/ 405, nesta cidade, 2. Presidência e Presidência: Comparceram todos os membros do Conselho de Administração sob a presidência da conselheira ROSA CORDEIRO BARROSO. 3. Objeto da reunião: Deliberar sobre a emissão e colocação de ações ordinárias e preferenciais dentro dos respectivos limites do capital autorizado da sociedade, ao todo uma emissão de 75.000.000 (setenta e seis milhões) ações do valor nominal de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro) cada, num total de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e seis milhões de cruzeiros), sendo 40.000.000 (quarenta milhões) ações ordinárias e 35.000.000 (trinta e seis milhões) ações preferenciais, aquelas destinadas à subscrição pelos atuais acionistas possuidores dessa espécie de ações e cuja integralização deve ser feita em dinheiro, e as preferenciais, para serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-IMAN, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, o cuja integralização deve ser efetivada com recursos do citado fundo, por visto no Decreto Lei nº 1376/74. A subscrição dessas ações preferenciais, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, de acordo com o seu ofício nº GS-03143/84, de 23 de Maio de 1984, e a cópia vai anexada a cada via desta ata. A atual posição do capital social sob as ângulos da "autorizado", "subscrito" e "integralizado", é a seguinte:

AÇÕES (Espécies)	CAPITAL		CAPITAL	
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMITIDAS
Ordinárias	279.000.000,00	235.200.000,00	235.000.000,00	235.000.000
Preferenciais	279.000.000,00	138.240.000,00	133.555.000,00	133.245.000
T O T A L	558.000.000,00	373.440.000,00	368.555.000,00	368.245.000

4. Deliberações tomadas: Foram as seguintes as deliberações, todas aprovadas por unanimidade: 4.1 - Emissão da totalidade das ações acima referidas e, em consequência, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à elaboração dos respectivos boletins de subscrição e sua apresentação aos subscritores. 4.2 - Reaberta a sessão, foram exibidos os aluguéis de bens - bens de subscrição, sendo o das ações preferenciais assinado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, entidade operadora do FIMAN, e o das ações ordinárias assinado pelos demais acionistas, que depositaram o montante das suas subscrições, em dinheiro, na Agência Centro do Banco da Amazônia, S/A, desta cidade, de acordo com as exigências regulamentares da SUDAM e cujos

recibos de depósitos também foram exibidos nesta reunião. 4.3 - Diante de todas essas providências, a Presidência declarou cumpridas as exigências legais e estatutárias pertinentes à emissão, subscrição e integralização das mencionadas ações, tudo finalmente aprovado por todos os conselheiros. 5. Encerramento: Nada mais foi tratado, pelo que se lavrou esta ata em forma de sumário, que depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros.

Belém, 31 de Maio de 1984.

Rosa Cordeiro Barroso
-Presidenta-

Milton Cordeiro Barroso
-Conselheiro-

Idna Mara Souza Barroso
-Conselheira-

Esta ata é cópia fiel da transcrita no livro próprio.
Belém, de Maio de 1984.

Rosa Cordeiro Barroso
-Presidenta-

JUNTA GERAL DO PARÁ
CERTIFICADO que por decisão da Comissão Técnica, reunida em 24.05.84, foi aprovada a 1ª via da presente ATA, a 2ª via da presente ATA, Belém, 4.05.84.
Alfredo Ferralira Coelho
Secretário Geral.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2086 - Reg. nº 8974 - Dia: 06.06.84)

JUNTA GERAL DO PARÁ
CERTIFICADO que por decisão da Comissão Técnica, reunida em 24.05.84, foi aprovada a 1ª via da presente ATA, a 2ª via da presente ATA, Belém, 4.05.84.
Alfredo Ferralira Coelho
Secretário Geral.

EXTRATO DA ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADAS CUMULATIVAMENTE EM 23/05/84
As 20 (vinte) dias de abril de 1984, às 10:00 horas, na sede social, à Rua João Alfredo, 284 - s/ 405, nesta cidade, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Administração, S/A, com o objetivo de aprovar a emissão e colocação de ações ordinárias e preferenciais para a subscrição dos atuais acionistas possuidores do capital autorizado da sociedade, ao todo uma emissão de 75.000.000 (setenta e seis milhões) ações do valor nominal de Cr\$ 1.00 (um cruzeiro) cada, num total de Cr\$ 75.000.000,00 (setenta e seis milhões de cruzeiros), sendo 40.000.000 (quarenta milhões) ações ordinárias e 35.000.000 (trinta e seis milhões) ações preferenciais, aquelas destinadas à subscrição pelos atuais acionistas possuidores dessa espécie de ações e cuja integralização deve ser feita em dinheiro, e as preferenciais, para serem subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-IMAN, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, o cuja integralização deve ser efetivada com recursos do citado fundo, por visto no Decreto Lei nº 1376/74. A subscrição dessas ações preferenciais, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, de acordo com o seu ofício nº GS-03143/84, de 23 de Maio de 1984, e a cópia vai anexada a cada via desta ata. A atual posição do capital social sob as ângulos da "autorizado", "subscrito" e "integralizado", é a seguinte:

AÇÕES (Espécies)	CAPITAL		CAPITAL	
	AUTORIZADO	SUBSCRITO	INTEGRALIZADO	EMITIDAS
Ordinárias	279.000.000,00	235.200.000,00	235.000.000,00	235.000.000
Preferenciais	279.000.000,00	138.240.000,00	133.555.000,00	133.245.000
T O T A L	558.000.000,00	373.440.000,00	368.555.000,00	368.245.000

4. Deliberações tomadas: Foram as seguintes as deliberações, todas aprovadas por unanimidade: 4.1 - Emissão da totalidade das ações acima referidas e, em consequência, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à elaboração dos respectivos boletins de subscrição e sua apresentação aos subscritores. 4.2 - Reaberta a sessão, foram exibidos os aluguéis de bens - bens de subscrição, sendo o das ações preferenciais assinado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, entidade operadora do FIMAN, e o das ações ordinárias assinado pelos demais acionistas, que depositaram o montante das suas subscrições, em dinheiro, na Agência Centro do Banco da Amazônia, S/A, desta cidade, de acordo com as exigências regulamentares da SUDAM e cujos

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. Nº 03989 - Reg. nº 8986 - Dia 06.06.84)

Quarta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984 - 9

EMPRESA : KULUENE AGROPECUÁRIA S.A.
C.G.C. : 52.634.938/0001-67

CAPITAL AUTORIZADO : Cr\$ 3.320.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO : Cr\$ 1.389.000.000,00
CAPITAL INTEGRALIZADO : Cr\$ 1.314.300.000,00



EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 13/04/84.

Às 14 horas, na sede social, à Rua XV de Novembro nº 260/268, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 200.000.000 de ações preferenciais nominativas, a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor nominal de Cr\$1,00 cada, totalizando Cr\$200.000.000,00, relativo ao exercício de 1984, autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, conforme OFs GS nºs. 00713/84 e 01767/84 de respectivamente 7 de março e 4 de abril de 1984.

Foi aprovada por unanimidade a emissão e subscrição das ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 03 / 05 / 84, assinado pelos senhores Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati e José Carlos de Magalhães, representantes da Empresa, pelo senhor Armando Borges Respi, pela Diretoria Financeira e Luiz E. P. Lobão, Chefe do Departamento de Incentivos Fiscais e Ações, representando o FINAM.

O texto integral desta Ata foi lavrado em livro próprio arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará, sob o nº 813/84 de 21.05.84.

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA KULUENE AGROPECUÁRIA S.A., REALIZADA EM
16 DE ABRIL DE 1984.

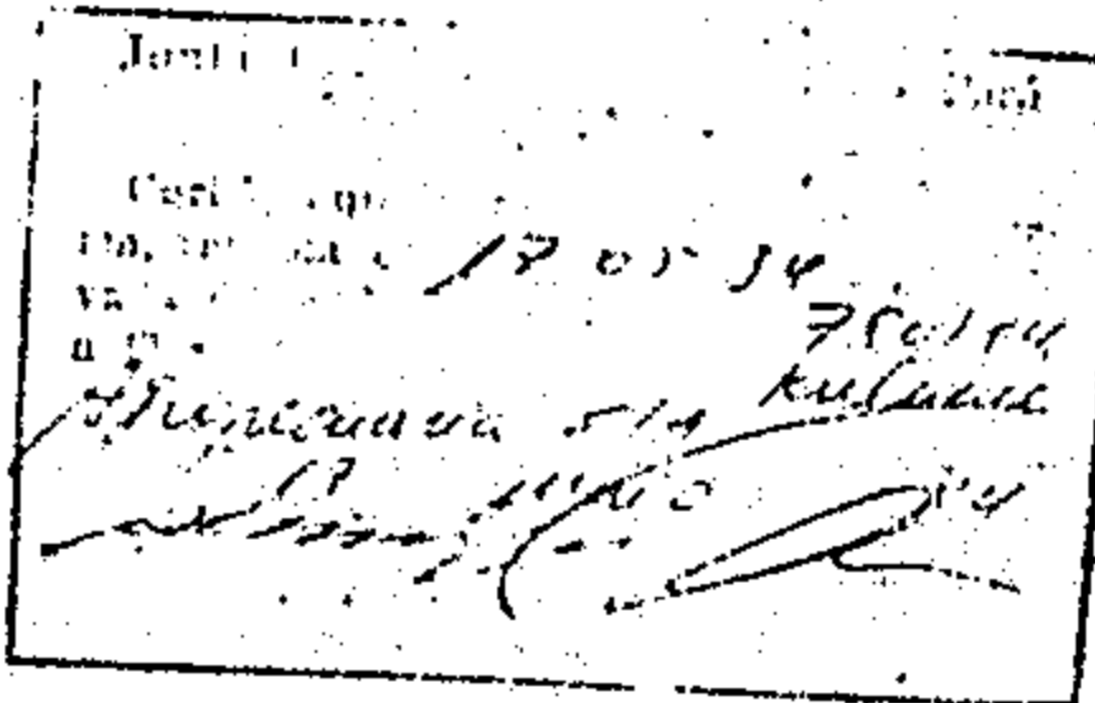
CGC/MF nº 52.634.938/0001-62

Aos 16 dias do mês de abril de 1984, na sede social de KULUENE AGROPECUÁRIA S.A., na rua XV de Novembro, nº 260/268, na cidade de Belém, Estado do Pará, reuniram-se os Conselheiros ENRICO / MISASI, BENEDITO JOSÉ SOARES DE MELLO PATI e JOSÉ CARLOS DE MAGALHÃES. A reunião foi presidida pelo Sr. ENRICO MISASI, e por mim, BENEDITO JOSÉ SOARES DE MELLO PATI, Secretariada. Os Senhores Conselheiros, eleitos pela assembleia geral de transformação de sociedade por quotas de responsabilidade limitada em sociedade anônima realizada em 28 de março de 1984 e arquivada, na E. Junta Comercial do Pará, em sessão de 10 de abril de 1984 e sob o nº 15.300.012.538, confirmam ter assinado o "Termo de Posse" conforme o disposto no artigo 10 (i) do estatuto social e, nos termos do item (iii) daquele mesmo artigo, elegem para Presidente do Conselho e seu substituto eventual, respectivamente, o Sr. Enrico Misasi, brasileiro, engenheiro, portador da carteira de identidade RG nº 2.049.137 e CPF nº 004.471.888-87, residente e domiciliado na Avenida George Saville / Dodd, nº 537, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e Benedito José Soares de Mello Pati, brasileiro, advogado, portador da carteira de identidade da O.A.B.-SP nº 6.224 e CPF nº 002.750.268-68, residente e domiciliado na rua Tucatã, nº 159, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. Em seguida, os Senhores Conselheiros, tendo em vista a deliberação da Assembleia Geral Extraordinária realizada dia 13 do corrente último, em fase de arquivamento na E. Junta Comercial do Pará e, de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo artigo 79 dos Estatutos Sociais de Kuluene Agropecuária S.A., registram, nesta ata, que o escopo precípuo do aumento de capital em curso é o de adimplir os compromissos perante a SUDAM quando da aprovação do projeto que constituiu o Processo SUDAM nº 05627/83, isto é, assegurar que o capital social com direito a voto, representado por ações ordinárias nominativas subscritas e integralizadas com recursos próprios, seja dividido entre Baniral Holdings Inc. titular de 75% dessas ações - Olivetti do Brasil S.A. - titular de 5% dessas ações - e Enrico Misasi, que se substituirá por uma sociedade para esse fim especialmente constituída, a Comercial Agropecuária G.E.M. Ltda. - titular dos 20% restantes, juntamente com os acionistas Dr. Benedito José Soares de Mello Pati e José Carlos de Magalhães, titulares de, respectivamente, 40 e 10 ações ordinárias nominativas. A fim de colimar esse escopo, o capital autorizado de

Cr\$3.320.000.000,00 foi aumentado para Cr\$3.480.000.000,00, dividido em 1.740.000.000 ações ordinárias e 1.740.000.000 ações preferenciais, todas do valor nominal unitário de Cr\$1,00. Portanto, considerando as referidas percentagens de participação no capital votante, a acionista Baniral Holdings Inc. manterá a propriedade das 1.305.000.000 ações ordinárias que, tendo subscrito e realizado, lhe foram igualmente emitidas enquanto que Olivetti do Brasil S.A., que subscreeva inicialmente 83.000.000 de ações ordinárias, subscreeveu, agora, mais 4.000.000 de ações ordinárias cuja emissão o Conselho fará realizar e, finalmente, Enrico Misasi, já titular de 999.950 ações, subscreeveu mais, através da Comercial Agropecuária / G.E.M. Ltda. da qual detém o controle acionário, 347.000.000 de ações que igualmente serão emitidas. Deliberaram ainda os Senhores / Conselheiros e conforme faculta o item VI, do artigo 10 dos Estatutos Sociais, a abertura de duas filiais, sendo a primeira localizada na Fazenda Morumbi, na BR-080, Km. 35, no município de São Felix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, e, outra, na cidade de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 453, 10º andar e com um capital destacado de Cr\$50.000,00 para cada filial. Desta reunião do Conselho de Administração lavrou-se no Livro Próprio a presente ata que foi por mim, Conselheiro e Secretário, lida e por todos aprovada e assinada para ser levada a arquivamento na E. Junta Comercial do Pará, Belém, 16 de abril de 1984. (an) Enrico Misasi, Presidente da Mesa; Benedito José Soares de Mello Pati, Secretário; José Carlos de Magalhães.

Confere com o original lavrado no
Livro Próprio.

Benedito José Soares de Mello Pati
Benedito José Soares de Mello Pati
Secretário



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
KULUENE AGROPECUÁRIA S.A., REALIZADA EM
13 DE ABRIL DE 1984.-

CGC/MF nº 52.634.938/0001-67

HORA E LOCAL: 15:00 h. (quinze horas), na sede social à rua XV de Novembro, nº260/268, na cidade de Belém, Pará.

PRESENCAS: Conselheiros de Administração: Enrico Misasi, Benedito José Soares de Mello Pati e José Carlos de Magalhães.

Diretoria: Diretor Presidente, Sr. Enrico Misasi e Diretor, Sr. Nelson Pereira de Almeida Pati.

Acionistas representando a totalidade do capital social: / pp. Baniral Holdings Inc., Sr. Enrico Misasi; p. Olivetti / do Brasil S.A., seu Diretor Presidente, Sr. Enrico Misasi; Sr. Enrico Misasi; Sr. Benedito José Soares de Mello Pati; Sr. José Carlos de Magalhães; p. Comercial Agropecuária / GEM Ltda., Sr. Enrico Misasi.

Presidente: Sr. Enrico Misasi.
Secretários: Sr. Benedito José Soares de Mello Pati

OCORRÊNCIAS: a) ratificada a forma de convocação verbal e a dispensa da publicação de anúncios a que se refere o § 4º do artigo / 124 da Lei nº6.404/76;

000138

10 - Quarta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984

b) aprovada a proposta do Conselho de Administração no sentido de aumentar a expressão monetária do capital autorizado de Cr\$3.320.000,000,00, dividido em 1.660.000,000 ações ordinárias nominativas e 1.660.000,000 ações preferenciais, todas do valor nominal unitário de Cr\$1,00, para Cr\$3.480.000,000,00, dividido em 1.740.000,000 ações ordinárias nominativas e 1.740.000,000 ações preferenciais mantido o mesmo valor nominal unitário de Cr\$1,00.

c) aprovada a nova redação do artigo 49 do Estatuto Social a fim de adequá-la à nova cifra do capital social:

"Art. 49 - O capital autorizado é de Cr\$3.480.000,000,00 (três bilhões, quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros), dividido em 1.740.000,000 (um bilhão, setecentas e quarenta milhões) ações ordinárias e 1.740.000,000 (um bilhão, setecentas e quarenta milhões) ações preferenciais, todas nominativas do valor nominal unitário de Cr\$1,00 (hum cruzeiro)".

d) aprovada, também, a nova redação da alínea "g" do artigo 59 do Estatuto Social, a qual passa a vigorar com a redação seguinte:

"Art. 59 - As ações preferenciais sem direito de voto:

- são subscritas e integralizadas com recursos provenientes do Fundo de Investimento da Amazônia - FIPAM;
- são intransferíveis pelo prazo de 4 (quatro) anos nos termos do artigo 19 do Decreto-Lei nº1376/74;
- participam, em igualdade de condições com as ações ordinárias, nos resultados sociais consoante o disposto no § 2º do artigo 8 do Decreto-Lei nº1376/74;
- não possuem seus titulares no direito de preferência para subscrição de novas ações, ressalvadas as hipóteses previstas em lei; e
- não são conversíveis em ações ordinárias".

LAVRATURA:

Lavrada esta ata em forma de sumário, lida e conferida e vai assinada pelos acionistas, ficando consignado que em todas as deliberações deixaram de votar os legalmente impedidos. Belém, 13 de abril de 1984. (na) Enrico Misasi, Presidente da Mesa; Benedito José Soares de Mello Páti, Secretário da Mesa; p. Baniral Holdings Inc., Enrico Misasi; p. Olivetti do Brasil S.A., Enrico Misasi; p. Comercial Agropecuária GEN Ltda., Enrico Misasi; Benedito José Soares de Mello Páti; José Carlos de Moraes.

Confere com o original lavrado no Livro Próprio.

Benedito José Soares de Mello Páti

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03986 - Reg. nº 8983 - Dia: 06.06.84)

CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A
CGC/MF Nº 04.935.516/0001-89
ASSEMBLÉIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da CINEMAS E TEATROS PALÁCIO S/A, a se reunirem em Assembléias Gerais Or-

dinária e Extraordinária, no dia 12 de junho de 1984, às 14:00 horas, na sede social, na Rua Manoel Barata nº 842, a fim de deliberarem o seguinte: a) - exame, discussão, votação e aprovação das Demonstrações Financeiras, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983; b) - eleição da Diretoria e fixação dos respectivos honorários; c) - aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social no valor de Cr\$66.488.092,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e noventa e dois cruzeiros); d) - aprovação do aumento do Capital Social de Cr\$ 43.740.000,00 (quarenta e três milhões, setecentos e quarenta mil cruzeiros), para Cr\$ 116.640.000,00 (cento e dezesseis milhões, seiscentos e quarenta mil cruzeiros) com a utilização da Correção da Expressão Monetária do Capital no valor de Cr\$ 66.488.092,00 (sessenta e seis milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil e noventa e dois cruzeiros), e mediante a capitalização da quantia de Cr\$ 6.411.908,00 (seis milhões, quatrocentos e onze mil e novecentos e oito cruzeiros), extraída da conta Correção Monetária do Ativo Imobilizado. e) - outros assuntos de interesse geral; Belém, 22 de maio de 1984. LUIZ SEVERIANO RIBEIRO JR. - Diretor Presidente.

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2030, Reg. nº 8850, Dias: 04, 05 e 06/06/84)

MARILU AGROPECUARIA S. A.
CGC/MF. nº 04 370 862/0001-67

Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária

Edital de Convocação

São convidados os senhores acionistas de MARILU AGROPECUARIA S.A., a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a se realizarem, cumulativamente, no dia 11 de junho de 1984, às 10 horas, na sede social, à Fazenda Marilu, Município de Chaves, neste Estado, a fim de tratarem da seguinte ordem-dia: 1) em ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - a) aprovação do Relatório da Administração; b) examinar, discutir e votar o Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 1983 e demais demonstrações financeiras relativas do mesmo exercício; c) aprovar a correção da expressão monetária do capital social integralizado; e d) o que ocorrer. Em ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: - a) aumento do capital social da empresa e consequente alteração dos estatutos sociais; b) destinação do resultado do exercício; e c) outros assuntos de interesse social.

Chaves, Pará, 31 de maio de 1984.

Affonso Lopes Freire
Diretor-Presidente

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2054, Reg. nº 8949, Dias: 05, 06 e 07/06/84)

GRUPO SOCIO

SOCOCO S.A. - AGROINDUSTRIAS DA ANTONIA
SOCIEDADE ANONIMA DE CAPITAL AUTORIZADO
CGC Nº 05.832.555/0001-13

CAPITAL AUTORIZADO: Cr\$ 8.964.326.700,00
CAPITAL SUBSCRITO: Cr\$ 5.385.580.810,00
CAPITAL REALIZADO: Cr\$ 5.385.580.810,00

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

MINUCIO DE 1A CONVOCACAO

FIAM CONVOCADOS OS SRS. ACIONISTAS DA SOCOCO S/A - AGROINDUSTRIAS DA ANTONIA PARA SE REUNIREM EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA NO DIA 15 AS 15 HORAS, NA SEDE SOCIAL, SITUADA NA FAZENDA SOCOCO, NA PARCELA DA RODOVIA PA-252 (NOJUN-ACAPAN), KM 38, MUNICIPIO DE MELLUM, ESTADO DO PARÁ, PARA DELIBERAR SOBRE A SEGUINTE ORDEM DE DIAS:

- ELEVACAO DO CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO DE Cr\$ 8.964.326.700,00 PARA Cr\$ 12.000.000.000,00, DIVIDIDO EM Cr\$ 4.000.000.000,00 DE AÇÕES ORDINARIAS, Cr\$ 6.000.000.000,00 DE AÇÕES PREFERENCIAIS DA CLASSE A, Cr\$ 1.000.000.000,00 DE AÇÕES PREFERENCIAIS DA CLASSE B E Cr\$ 200.000.000,00 DE AÇÕES PREFERENCIAIS DA CLASSE D, EMB A CONSEQUENTE ALTERACAO DO ART. 5 DO ESTATUTO SOCIAL. E...
- OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE SOCIAL.

MELUM (PA), 05 DE JUNHO DE 1984
JOAO EVANGELISTA DA COSTA TENOUI
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03988 - Reg. nº 8985 - Dias: 06 e 07.06.84)

SERRARIA MARAJÓDARA S/A.-INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO
C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50
ATA DA DÉCIMA TERCEIRA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E ATA
DA DÉCIMA SEGUNDA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALI-
ZADAS NO DIA 30 (TRINTA) DE ABRIL DE 1984

Aos Trinta dias do mês de Abril de um mil, novecentos e oiten-
ta e quatro, às dez horas, reuniram-se os Acionistas da SERRARIA MARAJÓDARA S/A.-INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, em sua Sede Social a Av. Pedro Álvares Cabral 1101, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, representando 100% (Cem por cento) do seu Capital Social, conforme se verificou pelas assinaturas opostas no Livro de Registro de Presença de Acionistas. Por determinação estatutária, assumiu a Presidência da mesa o Diretor Presidente Sr. HONORATO BABINSKI, que convidou a mim, Diretor Vice-Presidente ALBERTO LUIS BADOTTI para secretariar os trabalhos, função que aceitei. Constituída a mesa o Senhor Presidente deu por instalada a sessão e solicitou, que se procedesse a leitura dos Editais de Convocação, publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal A Província do Pará nos dias 28, 29 e 30 de Março de 1984 respectivamente, do seguinte teor: SERRARIA MARAJÓDARA S/A.-INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO C.G.C. (MF) 05.458.120/0001-50. EDITAL DE CONVOCACÃO. Ficam convocados os senhores Acionistas desta Sociedade para reunirem-se em sua Sede Social à Av. Pedro Álvares Cabral, nº. 1101, nesta Capital, no dia 30 de Abril de 1984 às 10:00 horas, em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, para discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do dia: EM ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados, referente ao Exercício social encerrado em 31.12.83; b) Aumento do Capital Social, mediante a incorporação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social (Art. 167 da Lei 6.404/76) e alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais; c) Eleição da nova Diretoria e dos Membros do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Diretoria e do Conselho Fiscal para 1984; e) Outros assuntos de interesse da Sociedade. EM ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Proposta de Aumento do Capital Social com o aproveitamento de Reservas; b) Consequente alteração do Art. 6º dos Estatutos Sociais; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Avisamos outrossim, que se acham a disposição em sua Sede Social os documentos de que trata o Art. 133, da Lei 6.404 de 15 de Dezembro de 1976. Belém, 26 de Março de 1984. HONORATO BABINSKI, Diretor Presidente. Concluída a leitura do Edital o Sr. Presidente colocou em discussão a matéria constante da linha "A" da ordem do dia, esclarecendo que os documentos nela referidos foram colocados a disposição dos interessados conforme aviso publicados no Diário Oficial do Estado e no Jornal A Província do Pará nos dias 28, 29 e 30 de Março de 1984 respectivamente, e publicados no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 26 de Abril de 1984. Dispensada a leitura dos citados documentos, a Assembleia aprovou por unanimidade o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal referente as Demonstrações Financeiras, partilhadas ao exercício social encerrado em 31.12.83. Dando prosseguimento aos trabalhos o Sr. Presidente declarou que conforme os Acionistas tiveram oportunidade de verificar pelos resultados do Exercício, o Lucro da Sociedade apurado em 31.12.83 foi da ordem de G 694.958.547,80 (Seiscentos e noventa e quatro milhões, novecentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e quarenta e sete cruzeiros e oitenta centavos), salientando encontrar-se dito lucro a disposição da Assembleia para deliberar sua destinação. Com a palavra o Acionista Sr. ALBERTO LUIS BADOTTI, propôs que o lucro a disposição da Assembleia Geral Ordinária permanecesse em Suspensão até posterior utilização para fins de aumento de Capital, o qual submetida a votação, foi a proposta aprovada por unanimidade. Ainda com referência ao item "A", o Sr. Presidente declarou que a Reserva Especial de Capital decorrente da Correção da Expressão Monetária do Capital Realizado, efetuado em 31.12.83, importará G 720.262.509,34 (Setecentos e vinte milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), esclarecendo que nos termos do artigo 132, inciso IV, combinado com o artigo 167, ambos da Lei 6.404/76, é de competência da Assembleia Geral aprovar a Correção Monetária do Capital Social, o qual o senhor Presidente colocou a matéria em votação pelos Acionistas, verificando-se a seguir, a sua aprovação por unanimidade. Registrada na conta "Reserva de Capital" somada a importância de G 720.262.509,34 (Setecentos e vinte milhões, duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos) a cifra residual de G 165,75 (Cento e sessenta e cinco cruzeiros e setenta e cinco centavos) não capitalizada, referente a Correção Monetária efetuada no exercício anterior, tem-se o total a capitalizar de G 720.262.675,09 (Setecentos e vinte milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e cinco cruzeiros, e nove centavos). Passando para o item "B" da Ordem do dia, o senhor Presidente, disse que, tendo sido aprovada a Correção da Expressão Monetária do Capital Social, tal qual o dispõe a Lei, cumpriria a Capitalização desse valor. Propôs que da reserva assim constituída, no valor de G 720.262.675,09 (Setecentos e vinte milhões, duzentos e sessenta e dois mil,

seiscentos e setenta e cinco cruzeiros, e nove centavos), fosse capitalizada a importância de G 720.262.600,00 (Setecentos e vinte milhões, duzentos e sessenta e dois mil, e seiscentos cruzeiros) nos termos do artigo 167 da Lei 6.404 de 15.12.76, mediante a distribuição de ações novas, desde que se trata de Sociedade de Capital Fechado, permanecendo na aludida conta a cifra Residual de G 75,09 (Setenta e cinco cruzeiros, e nove centavos), inaproveitada por não permitir divisão proporcional entre os atuais Acionistas, com a consequente alteração do artigo 6º do Estatuto Social. Por unanimidade, a Assembleia aprovou a proposta do Sr. Presidente HONORATO BABINSKI e, em decorrência a Expressão Monetária do Capital Social ficou corrigida de G 460.000.000,00 (Quatrocentos e sessenta milhões de cruzeiros), para G 1.180.262.600,00 (Um bilhão, cento e oitenta milhões, duzentos e sessenta e dois mil, e seiscentos cruzeiros), passando o artigo 6º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 6º. O Capital Social é de G 1.180.262.600,00 (Um Bilhão, cento e oitenta milhões, duzentos e sessenta e dois mil, e seiscentos cruzeiros) representado por 118.026.260 (Cento e dezoito milhões, vinte e seis mil, e duzentos e sessenta) Ações Comuns ou Ordinárias, do valor nominal de G 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma. Obedecendo o item "C" da Ordem do dia, o senhor Presidente informou que seria procedida a eleição da nova Diretoria para o triênio de 1984 a 1986, vencendo-se o mandato por ocasião da assembleia Geral Ordinária, que se realizará em 1987, conforme determina o artigo 132 item III da Lei 6.404/76. Procedida a eleição por escolha dos Acionistas, a Diretoria ficou assim constituída: Para Diretor-Presidente foi reeleito o Sr. HONORATO BABINSKI brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado a Rua Quintino Bocaiuva, nº. 1273, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade nº. 856.307 SEGUP-PA e CPF nº. 032.146.642-04, para Diretor Vice-Presidente foi reeleito o Sr. ALBERTO LUIS BADOTTI brasileiro, casado, Industrial, residente e domiciliado a Rua Luiz Antonio Biazetto, nº. 578, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº. 226.330 SEGUP - PR e CPF nº. 004.517.039-87 e para Diretor Gerente foi reeleito o Sr. JOÃO SCHEFER DA SILVA brasileiro, solteiro, Industrial, residente e domiciliado a Rua 14 de Julho s/nº., na Cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº. 1.156.363 SEGUP - PR CPF nº. 212.224.529-87, todos pertencentes a Diretoria anterior. Face a razão de suportar o desempenho das funções normais da Empresa pela atual Diretoria, foi decidido por unanimidade em deixar o cargo vago para o Segundo Diretor Gerente, conforme determina o artigo 19º do Estatuto Social. Passou-se para a eleição dos Membros do Conselho Fiscal. Para membros efetivos foram reeleitos os senhores JOÃO REGO NETO, ADELAR DE SOUZA e MAURICIO AYRES DE AZEVEDO e para membros suplentes, foi reeleito o senhor JURANDIR LOURENÇO ANTONIO RIBAS ZANARDINI e eleitos: O Sr. MAURO GANA TOBIAS brasileiro, maior, casado, Contador e Bacharel em Administração de Empresas, cumprindo na íntegra o artigo 162 da Lei 6.404/76, residente e domiciliado a Av. Pedro Miranda, Vila Maria de Fátima, nº. 21, Bairro Pedreira, em Belém, Estado do Pará, portador da Cédula de Identidade nº. 69.833 SEGUP - PA e CPF nº. 084.325.462-91, e a Sra. MARIA DO PERFEITO SOCORRO DAHAS JORGE DE SOUZA brasileira, casada, Médica, cumprindo na íntegra o artigo 162 da Lei 6.404/76, residente e domiciliada a Rua Dom Rômulo Coelho, nº. 950, apto 301, em Belém, Estado do Pará, portadora da Cédula de Identidade nº. 234.620 SEGUP - PA e CPF nº. 057.426.412-49, vencendo-se o mandato por ocasião da Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 1985, conforme determina o artigo 132 item III da Lei 6.404/76. Passando para o item "D" da Ordem do dia, quando a fixação dos honorários da Diretoria para 1984. A Assembleia fixou ao Diretor Presidente Sr. HONORATO BABINSKI em G 1.400.000,00 (Um milhão e quatrocentos mil cruzeiros), para o Diretor Vice-Presidente Sr. ALBERTO LUIS BADOTTI em G 700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros) e para o Diretor Gerente Sr. JOÃO SCHEFER DA SILVA, em G 420.000,00 (Quatrocentos e vinte mil cruzeiros) mensal. Passou-se então para a fixação dos honorários dos Membros do Conselho Fiscal, e por decisão unânime, ficou acertado que será feita de acordo com o artigo 162, parágrafo 3º da Lei 6.404/76. Ainda nos assuntos Ordinários, o Sr. Presidente concedeu a palavra livre para quem dela quisesse fazer uso e, como não havendo manifestação por parte dos presentes, deu por esgotada e encerrada a ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária, ficando certo que a Ata da mesma, será elaborada juntamente com a Assembleia Geral Extraordinária. Em seguida, agora transformada em Assembleia Geral Extraordinária, passou-se ao exame da Ordem do dia. Tendo em vista a matéria contida no item "A" o senhor Presidente disse que a Assembleia Geral Extraordinária, caberia examinar sobre a proposta da Diretoria, do seguinte teor: "Proposta da Diretoria" - Senhores Acionistas, esta Diretoria propõe a Vv. Ss. o aumento do Capital Social atualmente de G 1.180.262.600,00 (Um bilhão, cento e oitenta milhões, duzentos e sessenta e dois mil, e seiscentos cruzeiros), já aumentado mediante a incorporação da Expressão Monetária do Capital Social, passará para G 2.120.000.000,00 (Dois Bilhões, cento e vinte milhões de cruzeiros), com a emissão de mais 93.973.740 (Noventa e

três milhões, novecentas e setenta e três mil, setecentas e quarenta) Ações Ordinárias Nominativas, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma nominativa ou ao portador, com a utilização de recursos, representados pelas Reservas Contábeis: Reservas de Doações e Subvenções p/Investimentos R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros); Fundo de Reserva Legal R\$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de cruzeiros) e Lucros em Suspensão R\$ 875.737.400,00 (Oitocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, e quatrocentos cruzeiros), sendo as Ações distribuídas gratuitamente entre os Acionistas, na proporção daquelas, que os mesmos já possuem, e isentos de qualquer ônus de ordem fiscal tanto para os Acionistas como para a Sociedade, havendo em consequência, alteração do artigo 6º do Estatuto Social. Uma vez aceita estas propostas, o artigo 6º do Estatuto, passará a ter a seguinte redação: Artigo 6º - O Capital Social é inteiramente nacional, totalmente subscrito e integralizado e de R\$ 2.120.000.000,00 (Dois bilhões, cento e vinte milhões de cruzeiros), dividido em 212.000.000 (Duzentos e doze milhões) Ações Comuns ou Ordinárias, do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, Belém, 30 de Abril de 1984. HONORATO BABINSKI, Diretor Presidente. A seguir procedeu-se a leitura do Parecer do Conselho Fiscal. PARECER DO CONSELHO FISCAL - Os membros efetivos do Conselho Fiscal da SERRARIA MARAJÓARA S/A.-INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO, em atenção a proposta formulada pela Diretoria, no sentido de aumentar o Capital Social de R\$ 1.180.262.600,00 (Um bilhão, cento e oitenta e dois milhões, duzentos e sessenta e dois mil, seiscentos e doze cruzeiros) para R\$ 2.120.000.000,00 (Dois bilhões, cento e vinte milhões de cruzeiros), com a emissão de mais 93.973.740 (Noventa e três milhões, novecentas e setenta e três mil, setecentas e quarenta) Ações Comuns ou Ordinárias do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma nominativa ou ao portador, perfazendo o total de R\$ 939.737.400,00 (Novecentos e trinta e nove milhões, setecentos e trinta e sete mil, e quatrocentos cruzeiros) com a apropriação ao Capital Social das Reservas Contábeis: Reserva de Doações e Subvenções para Investimentos R\$ 15.000.000,00 (Quinze milhões de cruzeiros); Fundo de Reserva Legal R\$ 49.000.000,00 (Quarenta e nove milhões de cruzeiros) e Lucros em Suspensão R\$ 875.737.400,00 (Oitocentos e setenta e cinco milhões, setecentos e trinta e sete mil, e quatrocentos cruzeiros), distribuídos na mesma proporção do número de Ações que os Acionistas possuírem na Sociedade e isentos de qualquer ônus de ordem fiscal aos Acionistas como para a Sociedade, são de parecer favorável à citada proposta, já que esta guarda inteira conformidade com o Estatuto Social, bem como a legislação vigente e aos interesses da Sociedade. Belém, 30 de Abril de 1984. JOÃO REGO NETO - ADELAR DE SOUZA - MAURICIO AYRES DE AZEVEDO. Após a leitura destes documentos e depois de amplamente debatido o assunto, o senhor Presidente colocou em votação a matéria, da qual se verificou unânime aprovação, abstendo-se de votar os impedidos por Lei. Face às deliberações em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Extraordinária, suspendeu-se a sessão para que fosse confeccionada a lista de subscrição do aumento do Capital Social. Reaberto os trabalhos e por solicitação do senhor Presidente, procedi a leitura da posição dos Acionistas em relação ao novo Capital Social, assim distribuído:

1- Honorato Babinski	Ações	90.658.316
2- Catarina Mussak Pesch	"	55.791.192
3- Alberto Luis Badotti	"	34.867.124
4- Cia Céu Azul de Madeiras Ind. Com. e Exportação	"	27.894.924
5- Rosa Maria Lupepsa	"	1.115.378
6- Fábio Lupepsa	"	836.533
7- Luiz André Lupepsa	"	836.533
T o t a l	"	212.000.000

Lido e achado conforme, e consequentemente aprovado o aumento do Capital, disse o senhor Presidente que face a alteração do Capital Social, igualmente o artigo 6º do Estatuto Social deveria ser alterado, passando a ter a seguinte redação: Artigo 6º - O Capital Social é inteiramente nacional, subscrito e integralizado de R\$ 2.120.000.000,00 (Dois bilhões, cento e vinte milhões de cruzeiros) dividido em 212.000.000 (Duzentos e doze milhões) Ações Comuns ou Ordinárias do valor nominal de R\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma nominativa ou ao portador, a vontade do Acionista, as quais serão convertidas de uma parte para outra categoria, mediante solicitação por escrito à Diretoria. A seguir o Presidente deixou a palavra livre para quem dala quisesse fazer uso. Não havendo manifestação por parte dos presentes, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberto os trabalhos, o senhor Presidente solicitou a mim, secretário, que procedesse a leitura da Ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos membros da mesa. Belém, 30 de Abril de 1984. HONORATO BABINSKI, Presidente - ALBERTO LUIS BADOTTI, Diretor Vice-Presidente e Secretário. Declaro que a presente Ata é cópia fiel da que se encontra transcrita às folhas 56 à 61 (Cinquenta e seis à sessenta e um) do livro de Atas da Sociedade. Belém, 30 de Abril de 1984.

Honorato Babinski

HONORATO BABINSKI
Diretor Presidente
CPF 032.146.642-04

Alberto Luis Badotti

ALBERTO LUIS BADOTTI
Diretor Vice-Presidente
Secretário
CPF 004.517.039-87

SERRARIA MARAJÓARA S/A.-INDÚSTRIA COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO
C.G.C. (ME) 05.450.120/0001-50

Lista de Subscrição de 166.000.000 (Cento e sessenta e seis milhões) Ações Comuns ou Ordinárias, no valor nominal de R\$ 10,00 (Dez cruzeiros) cada uma, no total de R\$ 1.660.000.000,00 (Um bilhão, seiscentos e sessenta milhões de cruzeiros), cuja emissão foi autorizada em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, realizadas em 30 (Trinta) de Abril de 1984, assim distribuído:

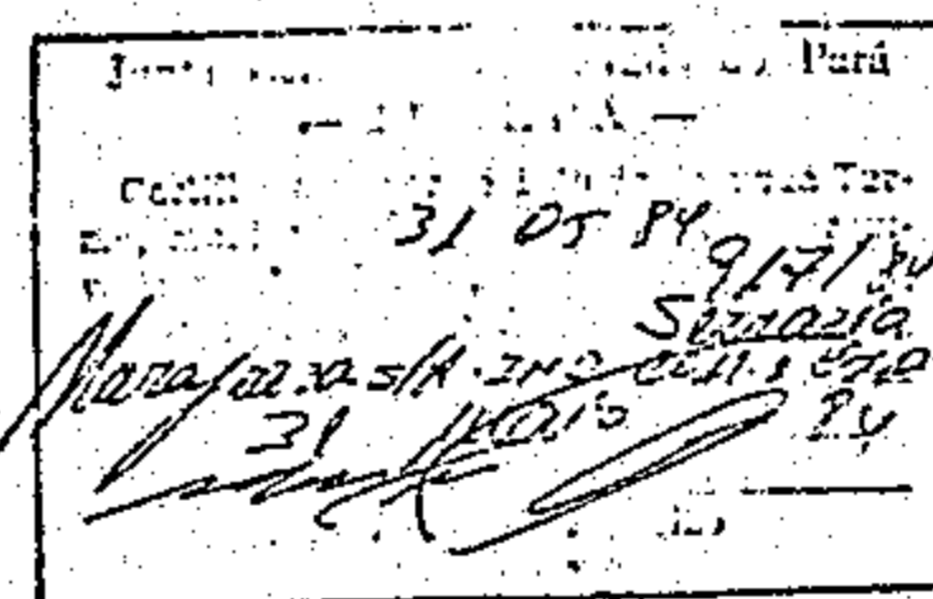
Nº ORDEM DO SUBSCRITOR	NOME E ENDEREÇO	CPF	QUANT. AÇÕES	VALOR R\$
01	HONORATO BABINSKI Rua Quintino Bocaiuva nº.1273 - Belém-PA	032146642-04	70.937.172	709.871.720,00
02	CATARINA MUSSAK PESCH Rua Luiz Antonio Blaz zotto, nº.578 - Curitiba - PR.	123156969-15	43.685.556	436.855.560,00
03	ALBERTO LUIS BADOTTI Rua Luiz Antonio Blaz zotto, nº.578 - Curitiba - PR.	004517039-87	27.301.616	273.016.160,00
04	CIA CÉU AZUL DE MADEI RAS IND.COM.E EXPORT. Rod. BR 277-Rm 479 La ranjeiras do Sul-PR.	78512209/0001	21.842.252	218.422.250,00
05	ROSA MARIA LUPEPSA Rua Miguel Martins,nº. 81 - Jaboticabal-SP.	154206042-72	873.362	8.733.620,00
06	FÁBIO LUPEPSA Rua Miguel Martins,nº. 81 - Jaboticabal-SP.	154206042-72	655.021	6.550.210,00
07	LUIZ ANDRÉ LUPEPSA Rua Miguel Martins,nº. 81 - Jaboticabal-SP.	154206042-72	655.021	6.550.210,00

T O T A L 166.000.000 1.660.000.000,00

Belém, 30 de Abril de 1984

Honorato Babinski

Honorato Babinski
Diretor-Presidente



OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(T. nº 03987 - Reg. nº 8984 - Dia: 06.06.84)

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

CGC Nº 04.340.709/0001-97

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Conjunta com a Totalidade dos Titulares das
Ações com Direito de Preferência de Subscrição

Aos dezesseis de maio de mil novecentos e oitenta e quatro, às 10.00 horas, na sede social, à Av. Magalhães Barata, 505, Belém-Pa, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Real Agroin-

dustrial, presentes todos os seus membros, conjuntamente com a totalidade dos titulares de ações com direito de preferência de subscrição. Assumindo a presidência da Mesa, o Dr. Paulo José Ernesto Coêlho, Presidente do Conselho, transmitiu aos presentes sugestão da Diretoria para emissão, na forma estatutária, de 97.701.150 (noventa e sete milhões, setecentos e hum mil e cento e cinquenta) ações preferenciais classe "B", devendo essa emissão ser efetuada nas seguintes condições: a) ao prazo de emissão de Cr\$ 1,74 (um cruzeiro e setenta e quatro centavos) por ação; b) realização de 15% (quinze por cento) no mínimo, em dinheiro, em uma ou mais chamadas a critério da Diretoria, a qualquer tempo, no prazo de uma ano a contar da data da subscrição, facultando-se aos subscritores antecipar a realização dos valores correspondentes. Após essa votação, pediu a palavra o Dr. Waldyr de Campos Andrade, representante legal da acionista Companhia Real de Investimento-Crédito, financiamento e Investimento, e declarou que, se todos os acionistas presentes assim concordassem, poder-se-ia dispensar o prazo para o exercício do direito de preferência legal na subscrição das referidas ações, podendo, em consequência, tais subscrições efetuarem-se livremente. Esta proposta foi unanimemente acolhida por todos os acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos presentes. Belém, 16 de maio de 1984.

As.) Paulo José Ernesto Coêlho, Waldyr de Campos Andrade, Antônio Couto Cardoso.

OS ACIONISTAS:

BANCO REAL S.A
 BANCO REAL DE INVESTIMENTO S.A
 CIA. REAL DE INVESTIMENTO-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS
 COMPANHIA REAL DE ARRECADAMENTO MERCANTIL
 COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS.
 REAL PLANEJAMENTOS E CONSULTORIA LTDA.
 CONSÓRCIO REAL BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO S.A
 REAL S.A - PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO

PAULO JOSÉ ERNESTO COÊLHO
 WALDIR DE CAMPOS ANDRADE
 ANTÔNIO COUTO CARDOSO

Esta Ata é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

a) ilegível

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 JUCEPA

Certifico que por decisão da Segunda Turma, reunida em 31 de maio de 1984, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 235-84, a 1ª via da presente Ata de Cia. Real Agroindustrial.

ALFREDO FERREIRA COÊLHO

Secretário Geral

(T. nº 03976 - Reg. nº 8962 - Dia 06.06.84)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

EXTRATO DE ATA DE ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA.

01 - LOCAL; DATA E HORA: Na sede da empresa, à Avenida Magalhães Barata nº 1201, na cidade de Belém, Estado do Pará, no dia 24 de abril de 1984, às 17:00 horas.

02 - MESA: Presidente - Haroldo Teixeira de Araújo; Secretário - Paulo Guilherme Silva de Almeida.

03 - PRESENÇA E QUORUM: General Rubens Luzio Vaz, representante do acionista Governo do Estado do Pará; Sr. Paulo Guilherme Silva de Almeida, representante do Banco do Estado do Pará, Engº Augusto Lobato Mendes, representante do Departamento de Estradas de Rodagem; Adm. Paulo Fernando Caldeiro de Arruda, representante da ESTACON - Engenharia S/A; presentes também os Diretores da Empresa, Engenheiros Haroldo Teixeira de Araújo - Diretor-Presidente; Neudo Raimundo Nascimento Melo - Diretor de Expansão; Dadir Alberto da Silva - Diretor de Operação; Economista João Carlos de Oliveira Monteiro - Diretor Administrativo e Financeiro; Dr. Pedro José Martin de Mello - Auditor Independente; Kleber Marramaz da Silva - Assistente de Auditor, os membros do Conselho Fiscal Sra. Eliene Gaspar da Silva - Presidente; João Nunes Alves - Membro; José Antônio Lima de Souza - Membro e o Contador José Afonso Pinto Marques Tavares.

04 - CONVOCAÇÃO: Através dos jornais O Liberal, edições de 16, 17 e 18; A Província do Pará, edições de 15, 17 e 18; Diário do Pará, edições de 15, 17 e 18 e no Diário Oficial do Estado, edições de 17, 18 e 19 e mais correspondência enviada aos acionistas, conforme cópia arquivada na empresa.

05 - ORDEM DO DIA: De acordo com o Edital de Convocação.

06 - DELIBERAÇÕES APROVADAS POR UNANIMIDADE: Relatório da Diretoria e as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício findo em 31.12.83; Capitalização das reservas resultantes da Correção Monetária do Capital no montante de Cr\$ 1.287.566.420,40, que deverá ser incorporada ao Capital Social nos termos do art. 167 da Lei 6.404, com emissão de novas ações. Indicação dos membros do Conselho Fiscal de acordo com o art. 20 do Estatuto Social da Empresa, reeleitos os atuais Conselheiros José Antônio Lima de Souza, Joaquim Nunes Alves e Eliene Gaspar da Silva e suplentes destes, Orlando de Carvalho Pinto e Alfredo Hissao Higashi. Incorporação do valor de Cr\$ 1.165.745.648,00 referente a crédito do Governo do Estado do Pará para futuro aumento do capital. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: Indicação de membros do Conselho de Administração em face de ter expirado prazo de mandato dos Conselheiros Haroldo Teixeira de Araújo, Ronaldo Gilberto

000142

14 - Quarta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984

Huhn e Almir José de Oliveira Gabriel e seus respectivos suplentes Ricardo Luiz Mattos Neno, João Nunes de Souza e Luiz Eduardo Canto Costa, os quais foram reeleitos. Aumento do Capital Social Realizado que passou de Cr\$ 8.224.338.500,00 para Cr\$ 22.267.650.604,00 representado por 21.234.208.939 Ações Ordinárias e 1.033.441.665 Ações Preferenciais, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00. Alteração do Estatuto Social em seu art. 6º o qual passará a ter a seguinte

redação: A Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, tem um Capital Autorizado de Cr\$ 22.500.000.000,00 representado por 21.455.775.000 Ações Ordinárias e 1.044.225.000 Ações Preferenciais, no valor nominal de Cr\$ 1,00 cada.

07 - ENCERRAMENTO: Depois de lavrada, lida e assinada pelos presentes.

Belém, 24 de abril de 1984.

(Ext. nº 2064, Reg. nº 8969)

Leia-se o correto:

CERVEJARIA PARAENSE S/A - CERPASA.

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária realizada a 30 de abril de 1984.

Conservando-se na Integra os demais dizeres.

(Ext. nº 2025, Reg. nº 8900, Dia: 06/06/84)

ERRATA

Na Edição do Diário Oficial nº 25.257, de 01 de junho de 1984, à pág. 11 - 1ª coluna onde se lê: **COMPANHIA PARAENSE S/A - CERPASA.**

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
GABINETE DO DIRETOR GERAL

AVISO

Pelo presente damos conhecimento a quem interessar possa, que este Departamento fará realizar Concorrência Pública sob o nº 01/84, para execução dos serviços rodoviários de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte corrente para prosseguimento e conclusão da Rodovia PA-150, localizada no Sul do Estado do Pará, trecho Redenção Divisa MT, numa extensão aproximada de 340 km, dividido em 03 (três) lotes conforme abaixo discriminado, achando-se o referido Edital à disposição para venda aos interessados pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00 na Sede Central do Órgão, no Gabinete da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08.00 às 13.00 horas, na Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade.

LOTE 1 - Divisa MT (Km 0) - Km 204
LOTE 2 - Km 204 - Km 272
LOTE 3 - Km 272 - Km 340

Belém, 05 de junho de 1984.

Eng.º HENRIQUE ANTUNES MONTENEGRO DUARTE
Presidente da CPL

VISTO:

Eng.º ANTONIO CESAR PINHO BRASIL
Diretor Geral

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo à solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2066 - Reg. nº 8973 - Dia: 06.06.84)

OFÍCIO DE LICITAÇÃO DO BRASIL
SEÇÃO DE LICITAÇÃO DE PARÁ

De acordo com o disposto no art. 15 da Lei nº 4.715, de 27.09.65, e no art. 1º do Decreto nº 15.000, de 15.01.66, para a execução dos serviços de terraplenagem, pavimentação, drenagem e obras de arte corrente para prosseguimento e conclusão da Rodovia PA-150, localizada no Sul do Estado do Pará, trecho Redenção Divisa MT, numa extensão aproximada de 340 km, dividido em 03 (três) lotes conforme abaixo discriminado, achando-se o referido Edital à disposição para venda aos interessados pelo preço de Cr\$ 1.000.000,00 na Sede Central do Órgão, no Gabinete da Comissão Permanente de Licitação, no horário das 08.00 às 13.00 horas, na Av. Almirante Barroso, 3639, 2º andar, nesta cidade.

MARILENE BARBOSA SANTANA, JOSÉ AQUINILTO DA SILVA, PAULO ROBERTO DE SOUZA CURINO, FRANCISCO XAVIER EVANGELISTA, RUIE BORGES DE FARIAS, ELIZETE DOS SANTOS OLIVEIRA, em caráter SUPLEMENTAR os Advogados URBANY VITALINI DE MELO FILHO e FRANCISCO CANDIDO DE MELO FALCÃO NETO. No Quadro de Estagiários, los acadêmicos de direito ADRIAN DIEMANCIKI, AUGUSTO MANOEL ALENCAR GAMBÔA, ANDRÉ NIO DIAS SIMÕES, RAQUELINA DEVA RODRIGUES CARVALHO, JOSÉ SALVADOR PENA MARCELO, PAULO SÉRGIO GUILHERME FREIRE e RICARDO RABELLO SORIANO DE MELO. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SEÇÃO DO PARÁ em 01.06.1984.

a) FRANCISCO BRASIL MONTENEGRO - 1º Secretário

Obs: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 2037, Reg. nº 8923, Dias: 04, 05 e 06/06/84)

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 109/84 - FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano (FPE), firmado em 04.05.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

OBJETO: Proporcionar recursos ao ITERPA, para fazer face ao pagamento da desapropriação dos lotes de terras, declarados de utilidade pública pelo Decreto nº 3.268, de 02.05.84, de propriedade da Sra. Maria Beatriz Jatene de Souza e seu marido José Hamundo Lopes Souza, inseridos em área maior denominada "Jardim Sideral".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, consoante Resolução CONBEL nº 001/84, devidamente homologada pelo Governador do Estado.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.59.353.1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FPE; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 097 de 04.05.84.
VALOR: Cr\$-85.000.000,00 (oitenta e cinco milhões de cruzeiros)

VIGÊNCIA: Até 30 de julho de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ITERPA: FERNANDO NILSON VELASCO
Presidente do Instituto de Terras do Pará.

VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE
CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN-PA.

(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 065/84 - FUNDEPARÁ/OUTRAS FONTES DE RECURSOS - 01, firmado em 30.03.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Instituto de Terras do Pará - ITERPA.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor visando a execução do projeto "Regularização Fundiária", a ser desenvolvido nas regiões do Baixo Amazonas, Baixo Tocantins, Salgado, Bragantina, Viseu e Tomé-Açu.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 109 de 15.05.84.

VALOR: Cr\$-2.880.000.000,00 (dois bilhões, oitocentos e oitenta milhões de cruzeiros)

ANEXOS: Esquema de Desembolso Financeiro Cronograma Físico-Financeiro

VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 1986.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JANETE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELO ITERPA:

FERNANDO NILSON VELASCO

Presidente do Instituto de Terras do Pará

VISTO:

ANTONIO GERALDO S. MENEZES DE CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN-PA.

(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 094/84 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 17.04.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Castanhal.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto de Melhoria do Sistema de Coleta de Lixo Domiciliar, Hospitalar e Público do Distrito - Sede do Município de Castanhal.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76,

combinados com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 080, de 17.04.84.

VALOR: Cr\$-42.800.000,00 (quarenta e dois milhões e oitocentos mil cruzeiros)

ANEXOS: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: Até 31.12.84.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JANETE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PELA PREFEITURA:

PAULO SÉRGIO RODRIGUES TITAN
Prefeito Municipal de Castanhal

VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE
CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN-PA

(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 095/84 - FUNDEPARÁ/Imposto Único sobre Minerais, firmado em 30.04.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando a reforma e adaptação no prédio da Agência do BANPARÁ em Castanhal para instalação da Comarca do Município.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO nº 020 de 02.05.84.

VALOR: Cr\$-5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros).

ANEXOS: Demonstrativo Financeiro

VIGÊNCIA: Até 31 de maio de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PELA SEVOP:

MANOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA E SILVA
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE
CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN

(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 096/84 - FUNDEPARÁ/OFR - 01, firmado em 18.04.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-

ção Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas e Rodagem - DER.

OBJETO: Proporcionar recursos ao DER, para fazer face às despesas com o projeto de Urbanização das Áreas de Jaderlândia, Vila Esperança e Jardim Sideral, no Município de Ananindeua.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 01.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO nº 087 de 24.04.84.

VALOR: Cr\$-10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros)

ANEXOS: Cronograma Físico-Financeiro.

VIGÊNCIA: Até 30 de agosto de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JANETE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PELO DER:

ANTONIO CÉSAR PINHÓ BRASIL
Diretor Geral do DER

VISTO:

ANTONIO GERALDO S. MENEZES DE
CARVALHO

Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 097/84 - FUNDEPARÁ/OFR - 01, firmado em 18.04.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Processamento de Dados do Estado do Pará - PRODEPA.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando a elaboração dos Projetos Arquitetônicos e Complementares do Edifício - Sede da Autarquia.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: nº 083 de 18.04.84.

VALOR: Cr\$-31.784.591,00 (trinta e um milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um cruzeiros).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso Financeiro.

VIGÊNCIA: Até 31 de julho de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JANETE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PELO PRODEPA:

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS
Presidente do Processamento de Dados do Estado
do Pará

VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE
CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN-PA.

(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 098/84 - FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG (PRAM), firmado em 23.04.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Curalinho.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto Construção de uma Ponte em Madeira na Av. Beira-Mar, no Distrito-Sede do Município de Curalinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.58.323.1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: nº 084, de 23.04.84.

VALOR: Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JANETE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PELA PREFEITURA:

JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal de Curalinho

VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE
CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN - PA

(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 099/84 - FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG (PRAM), firmado em 23.04.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Curalinho.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto Melhoria do Sistema de Geração e Distribuição de Energia Elétrica do Distrito - Sede do Município de Curalinho.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ: 10.58.323.1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: nº 085 de 23.04.84.
VALOR: Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PELA PREFEITURA:

JOSÉ ASSIS DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito Municipal de Curralinho

VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE
CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN - PA
(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 100/84 -
FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 24.04.84, entre
a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de
Baião.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura,
como colaboração financeira do Governo do Estado
do Pará, para fazer face às despesas com o projeto
Melhoria do Sistema Viário do Município de Baião.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de
24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combi-
nado com a autorização do Excelentíssimo Senhor
Presidente do Conselho Superior de Desenvolvi-
mento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 -
FUNDEPARÁ; 03.09.183.1.096 - Programação a Car-
go dos Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 -
Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: nº 086 de 24.04.84.
VALOR: Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de
cruzeiros).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso
VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PELA PREFEITURA:

ANTONIO PEREIRA LOBO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Baião

VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE
CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN-PA
(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 101/84 -
FUNDEPARÁ/OFR - 01, firmado em 24.04.84., entre a
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e o Processamento de Dados do
Pará - PRODEPA.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros
ao Órgão. Executor, visando a execução do projeto
"Prestação de Serviços de Processamento de Dados
referente ao Sistema CTE/Meia Passagem".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de
24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combi-
nados com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do
Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 -
FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a
Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR - 01;
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução
Especial.

NOTA DE EMPENHO: nº 088 de 24.04.84.
VALOR: Cr\$ 151.701.355,00 (cento e cinquenta
e um milhões, setecentos e um mil, trezentos e
cinquenta e cinco cruzeiros).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso Finan-
ceiro.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

PELO ÓRGÃO EXECUTOR:

CÍCERO RODRIGUES DE FREITAS

Presidente do Processamento de Dados do Pará
VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE

CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN-PA.
(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 103/84 -
FUNDEPARÁ/OFR - 01, firmado em 03.05.84, entre a
Secretaria de Estado de Planejamento e Coordena-
ção Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de
Justiça - SEJU.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros
ao Órgão Executor, visando a aquisição de um
imóvel para sediar a Escola Superior da Magistra-
tura e outros setores do Centro de Estudos Jurídicos
do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de
24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combi-
nado com a autorização do Excelentíssimo Senhor
Presidente do Conselho Superior de Desenvolvi-
mento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 -
FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a
Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR - 01;
4130.00 - Investimentos em Regime de Execução
Especial.

NOTA DE PROVISÃO: Nº 023 de 04.05.84.
VALOR: Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões
de cruzeiros).

ANEXOS: Esquema de Desembolso Financeiro

VIGÊNCIA: Até 20.07.84.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PELA SEJU:

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE

CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN-PA
(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 104/84. - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 27.04.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Jacundá.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto Construção do Estádio Municipal "Guilherme Mulato Neto", no Município de Jacundá.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: nº 095 de 04.05.84.

VALOR: Cr\$-25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros)

ANEXOS: Cronograma de Desembolso
VIGÊNCIA: Até 31.12.84.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PELA PREFEITURA:

GUILHERME MULATO NETO
Prefeito Municipal de Jacundá

VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE
CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN-PA

(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 105/84. - FUNDEPARÁ/OFR-00 (PRAAS), firmado em 30.04.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará.

OBJETO: Proporcionar recursos ao Órgão Beneficiário, como colaboração Financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto Implantação do Parque Gráfico do Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 00; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 092 de 30.04.84.

VALOR: Cr\$-1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PELO ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:

LUIZ GONZAGA DA COSTA EVANGELISTA
Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em
Transportes Rodoviários do Estado do Pará

VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE
CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN-PA

(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 107/84. - FUNDEPARÁ/IUM, firmado em 03.05.84., entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando a aquisição de um veículo Volkswagen, para servir à Delegacia Municipal de Portel.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE PROVISÃO: nº 022 de 04.05.84.

VALOR: Cr\$-5.199.300,00 (cinco milhões cento e noventa e nove mil e trezentos cruzeiros).

ANEXOS: Demonstrativo Financeiro.

VIGÊNCIA: Até 25 de junho de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PELA SEGUP:

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE
CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN-PA

(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 108/84. - FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 03.05.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Universidade Federal do Pará - UFPa.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando a implementação das atividades acadêmicas e administrativas do Curso de Mestrado em Direito Público do Centro Sócio-Econômico.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a

Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: nº 096 de 04.05.84.

VALOR: Cr\$-6.000.000,00 (seis milhões de cruzeiros).

ANEXOS: Demonstrativo Financeiro.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral.

PELA UFPa:

DANIEL QUEIMA COELHO DE SOUZA
Reitor da Universidade Federal do Pará

VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE
CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN-PA

(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 110/84 - FUNDEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 02.05.84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Câmara Municipal de Igarapé-Miri.

OBJETO: Proporcionar recursos à Câmara, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto de Implantação do Sistema de Som da Câmara Municipal de Igarapé-Miri.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO: Nº 093 de 02.05.84.

VALOR: Cr\$-3.615.896,00 (três milhões, seiscentos e quinze mil, oitocentos e noventa e seis cruzeiros).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso.

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN:

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

PELA CÂMARA MUNICIPAL:

NAZARENO PINHEIRO GONÇALVES

Presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Miri

VISTO:

ANTONIO GERALDO DA S. MENEZES DE
CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN-PA

(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 112/84 - FUNDEPARÁ/IUM, firmado em 07/05/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER-PA.

Objeto: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando a execução do projeto "Recu-

peração de Pontes de Madeira da Malha Rodoviária Estadual".

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 098, de 07/05/84.

Valor: Cr\$ 152.646.450,00 (Cento e cinquenta e dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Anexos: Esquema de Desembolso Financeiro e Demonstrativo / Físico-Financeiro.

Vigência: Até 31 de agosto de 1984.

Assinatura pela SEPLAN: SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo DER: ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

VISTO:

ANTÔNIO GERALDO S. MENEZES DE CARVALHO
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA.

(Ext. nº 2056, Reg. nº 8948, Dia: 06/06/84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 117/84 - FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 15/05/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Administração.

Objeto: Proporcionar recursos ao Órgão Executor, visando a execução do projeto "Unificação do Processamento do Pagamento de Pessoal da Administração Direta".

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos/OFR - 01 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Provisão nº 028, de 16/05/84.

Valor: Cr\$ 207.360.026,00 (Duzentos e setenta e seis milhões, trezentos e sessenta mil e vinte e seis cruzeiros).

Anexos: Demonstrativo Financeiro e Desembolso Financeiro.

Vigência: Até 30 de dezembro de 1984.

Assinatura pela SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEAD: ODINEA LEITE CAMINHA, Secretária de Estado de Administração, em exercício.

VISTO:

ANTÔNIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA

(Ext. nº 2056, Reg. nº 8948, Dia: 06/06/84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 120/84 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO-FPE, firmado em

09/05/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP.

Objeto: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando a aquisição de 20 (vinte) veículos, para atender aos serviços de segurança na Região Metropolitana de Belém.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 10.59.323.1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FPE - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Provisão Nº 027, de 09/05/84.

Valor: Cr\$ 181.626.000,00 (Cento e oitenta e um milhões, seiscentos e seis mil cruzeiros).

Anexos: Demonstrativo: Financeiro.

Vigência: Até 09.07.84.

Assinatura pela SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela SEGUP: ARNALDO MORAES FILHO, Secretário de Estado de Segurança Pública.

VISTO:

ANTÔNIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA.

(Ext. nº 2056, Reg. nº 8948, Dia: 06/06/84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 122/84 - FUNDEPARÁ/PRAM/IFE, firmado em 10/05/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Arari.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto de Desobstrução da "Boca do Lago Arari", de Santa Cruz do Arari.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.09.183.1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 105, de 10/05/84.

Valor: Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros).

Anexos: Cronograma de Desembolso.

Vigência: Até 31.12.84.

Assinatura pela SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura: EURÍPEDES BENTES PAMPLONA FILHO, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Arari.

VISTO:

ANTÔNIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA.

(Ext. nº 2056, Reg. nº 8948, Dia: 06/06/84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 123/84 - FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG (PRAM), firmado em 10/05/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Maracanã.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face as despesas com o Projeto "Ampliação da Frota de Veículos da Prefeitura para Atender Serviços Gerais Relacionados às Obras do Município".

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 10.58.323.1.099 - Programação a Cargo do Adicional do IULCLG; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 106, de 10/05/84.

Valor: Cr\$ 28.044.968,00 (Vinte e oito milhões, quarenta e quatro mil novecentos e sessenta e oito cruzeiros).

Anexos: Cronograma de Desembolso.

Vigência: Até 31 de dezembro de 1984.

Assinatura pela SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura: RAIMUNDO QUEIROZ DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Maracanã.

VISTO:

ANTÔNIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA.

(Ext. nº 2056, Reg. nº 8948, Dia: 06/06/84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 124/84-FUNDEPARÁ/PRAAS, firmado em 11/05/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Igreja Evangélica Assembléia de Deus.

Objeto: Proporcionar recursos ao Órgão Beneficário, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Duas Salas de Aula para o Pré-Escolar Fonte do Saber", da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, no Município de Mocajuba.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 107, de 11/05/84.

Valor: Cr\$ 5.080.800,00 (Cinco milhões, oitenta mil e oitocentos cruzeiros).

Anexos: Cronograma de Desembolso.

Vigência: Até 31 de dezembro de 1984.

Assinatura pela SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

000149

Quarta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984 - 21

Pela Igreja: JORGE MACHADO ESTUMANO,
Procurador.

VISTO:

ANTÔNIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO,
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA.
(Ext. nº 2056, reg. nº 8948 - Dia: 06/06/84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 125/84-FUNDEPARÁ/IUM (PRAM) firmado em 14/05/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Baião.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer às despesas com o projeto de Pavimentação em Concreto Simples, de 1.860 metros quadrados da Av. Lauro Sodré e 1.200 metro quadrados da Trav. Deodoro de Mendonça, no Município de Baião.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.09.183.1.094 - Programação a cargo do Imposto Único sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 108, de 14/05/84.

Valor: Cr\$ 10.000.000,00 (Dez milhões de cruzeiros).

Anexos: Coronograma de Desembolso.

Vigência: Até 31 de dezembro de 1984.

Assinatura pela SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pela Prefeitura: ANTÔNIO PEREIRA LOBO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Baião.

VISTO:

ANTÔNIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO,
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA.
(Ext. nº 2056, Reg. nº 8948, Dia: 06/06/84)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 126/84 - FUNDEPARÁ/IFE, firmado em 14/05/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Centro Comunitário Brasiliense.

Objeto: Proporcionar recursos ao Órgão Beneficário, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com aquisição de 600 (seiscentas) refeições para alimentação de 300 (trezentos) Delegados, participantes do "V Encontro dos Centros Comunitários e Associações de Moradores do Município de Ananindeua", a realizar-se no período de 17 a 18 de maio do corrente ano.

Fundamento Legal: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.09.183.1.096 - Programação a cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais - IFE; 4130.00 - Investi-

mentos em Regime de Execução Especial.

Nota de Empenho nº 110, de 15/05/84.

Valor: Cr\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 30 de junho de 1984.

Assinatura pela SEPLAN: FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

Pelo Centro Comunitário Brasiliense: SEBASTIÃO ALVES DE SOUZA, Presidente do Centro Comunitário Brasiliense.

VISTO:

ANTÔNIO GERALDO DA S. MENEZES DE CARVALHO,
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA.
(Ext. nº 2056, reg. nº 8948, Dia: 06/06/84)

Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 006-84/FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário em exercício, Dr. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO e a Prefeitura Municipal de Ananindeua, doravante denominada PREFEITURA, representada por seu Prefeito, Dr. PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO, resolvem de comum acordo aditar o Convênio nº 006/84 - FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO IULCLG, com fundamento legal na Cláusula sexta do referido Convênio mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido em Cr\$ 1.066.255,00 (Hum milhão, sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr\$ 17.723.326,00 (Dezessete milhões, setecentos e vinte e três mil, trezentos e vinte e seis cruzeiros), a fim de atender as despesas com o prosseguimento do Projeto Manutenção da Equipe Técnica que prestará assessoria a prefeitura Municipal de Ananindeua na elaboração da legislação do Uso do Solo Municipal, Modernização Administrativa, no cumprimento das normas de parcelamento do Solo Urbano, Elaboração e Execução da Programação de Investimentos, conforme Cronograma de Desembolso em anexo, que fica fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 1.066.255,00 (Hum milhão, sessenta e seis mil, duzentos e cinquenta e cinco cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.58.323.1.099 - Programação a cargo do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e gasosos, 4.130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e termos do Convênio em seu teor original, não sendo necessário a presente instrumento.

Belém

FREDERICO

Se

000150

22 - Quarta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984

PAULO AFONSO DE OLIVEIRA FALCÃO
 Prefeito Municipal de Ananindeua
 TESTEMUNHAS:
 MARIA ADÉLIA LOPES SOARES
 DENISE MARIA FERREIRA SOEIRO

ANEXO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/84
 FUNDEPARÁ/ADICIONAL DO TULCLCQ
 CRONOTÁBIA DE DESEMBOLSO

PROJETO: Manutenção da equipe técnica que prestará assessoria à PHA

RECURSOS	A - LIBERAR												TOTAL		
	VALOR						LIBERADO								
PESSOAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	DIF. DE MARÇO	DIF. DE ABRIL	MAYO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	SALÁRIO
TÉCNICO	696.245	696.245	974.743	974.743	69.624	69.624	1.044.367	1.044.367	1.044.367	1.044.367	1.357.678	1.357.678	1.357.678	1.357.678	1.357.678
	168.491	168.491	235.887	235.887	16.849	16.849	252.736	252.736	252.736	252.736	328.558	328.558	328.558	328.558	108.614
	864.736	864.736	1.210.630	1.210.630	86.473	86.473	1.297.103	1.297.103	1.297.103	1.297.103	1.686.236	1.686.236	1.686.236	1.686.236	1.466.292
TOTAL	864.736	1.729.472	2.940.102	4.150.732	4.273.205	4.323.678	5.620.701	6.917.834	8.214.987	9.512.090	11.198.326	12.804.562	14.570.798	16.257.034	17.723.326

(Ext. nº 2056 - Reg. nº 8948 - Dia: 06.06.84)

Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 052/84 FUNDEPARÁ/Outras Fontes de Recursos - 01.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE e a Secretaria de Estado da Fazenda, doravante denominada Órgão Executor, neste ato representada por seu Secretário Dr. ROBERTO DA COSTA FERREIRA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 052/84 - FUNDEPARÁ/OFR-01, com fundamento legal na Cláusula Sétima do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado até 30.06.84, a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Aquisição de Equipamentos para o Sistema Fazendário".

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este instrumento.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 30 de abril de 1984.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
 Secretário de Estado de Planejamento e
 Coordenação Geral

ROBERTO DA COSTA FERREIRA
 Secretário de Estado da Fazenda

TESTEMUNHAS:

MARIA ADÉLIA LOPES SOARES

ELIZABETH DE CARVALHO MELO

(Ext. nº 2056; Reg. nº 8948, Dia: 06/06/84)

Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 068/84 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, Dr. FREDERICO ANIBAL DA COSTA MONTEIRO e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP, doravante denominada Órgão Executor, neste ato representada por seu Secretário, Dr. ARNALDO MORAES FILHO, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 068/84 - FUNDEPARÁ/FUNDO METROPOLITANO, com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado, para 30/08/84, a fim de dar prosseguimento a execução do Projeto Conclusão do Posto Policial de Caranduba, na Ilha do Mosqueiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este instrumento.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 09 de maio de 1984

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral, em exercício

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

TESTEMUNHAS:

MARIA ADÉLIA LOPES SOARES

ELISABETH DE CARVALHO MELO

(Ext. nº 2056, Reg. nº 8948, Dia: 06/06/84)

Segundo Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 071/84 - FUNDEPARA/OFR-01-IUM

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, Dr. SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE e o departamento de Estradas de Rodagem, doravante denominado DER, neste ato representado por seu Diretor Geral, Dr. ANTONIO CÉSAR PINHO BRASIL, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 071/84 - FUNDEPARA/OFR-01, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$ 900.000.000,00 (Novecentos milhões de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 1.400.000.000,00 (Um bilhão e quatrocentos milhões de cruzeiros), a fim de dar prosseguimento à execução

dos Serviços de restauração de Rodovias Estaduais, a ser executado pelo DER, conforme Esquema de Desembolso Financeiro em anexo, previamente aprovado pela SEPLAN, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA — A despesa em que importa o presente acréscimo, no valor de Cr\$ 900.000.000,00 (Novecentos milhões de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único Sobre Minerais - IUM; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA — Fica prorrogado o prazo de vigência do Convênio acima mencionado, até 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA QUARTA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Instrumento.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 09 de maio de 1984

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE

Secretário de Estado de Planejamento e

Coordenação Geral

ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL

Diretor Geral do departamento de

Estradas de Rodagem

TESTEMUNHAS:

MARIA ADÉLIA LOPES SOARES

DENISE MARIA FERREIRA SOEIRO

ANEXO AO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 071/84

FUNDEPARA/OFR-01/IUM

ESQUEMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

PARCELAS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	VALOR (Cr\$ 1,00)
1 ^a	abril	100.000.000
2 ^a	maio	100.000.000
3 ^a	junho	100.000.000
4 ^a	julho	100.000.000
5 ^a	agosto	100.000.000
6 ^a	setembro	100.000.000
7 ^a	outubro	100.000.000
8 ^a	novembro	100.000.000
9 ^a	dezembro	100.000.000
T O T A L		900.000.000

(Ext. nº 2056, Reg. nº 8948, Dia: 06/06/84)

000152

24 - Quarta-feira, 6

DIÁRIO OFICIAL

Junho - 1984

Termo Aditivo ao Convênio SEPLAN nº 078/84 - FUNDEPARA/OFR - 01.

A Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, Dr. FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO, e a Secretária de Estado da Viação e Obras Públicas, doravante denominada SEVOP, neste ato representada por seu Secretário, em exercício, Dr. RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 078/84 - FUNDEPARA/OFR-01, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr\$ 810.000.000,00 (Oitocentos e dez milhões de cruzelros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 910.000.000,00 (Novecentos e dez milhões de cruzelros), a fim de dar prosseguimento à execução do projeto "Construção do prédio da SEDUC", na Área do Centro Administrativo, no Município de Belém, a ser executado pela SEVOP, conforme o Demonstrativo Financeiro em anexo, previamente aprovado pela SEPLAN, que passa a fazer parte integrante e inseparável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, no valor de Cr\$

810.000.000,00 (Oitocentos e dez milhões de cruzelros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARA - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 01; 4130.00 - Investimentos em regime de Execução Especial.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica prorrogado o prazo de vigência do convênio acima mencionado, até 31 de dezembro de 1984.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este instrumento.

Assim justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 02 de maio de 1984

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
RAIMUNDO BERTOLDO TRINDADE COSTA
Secretário de Estado da Viação e
Obras Públicas, em exercício

TESTEMUNHAS:

MARIA ADÉLIA LOPES SOARES
ELISABETH DE CARVALHO MELO

ANEXO AO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 078/84

FUNDEPARA/OFR - 01

DEMONSTRATIVO FINANCEIRO

ESPECIFICAÇÃO	PARCELAS	VALOR (Cr\$ 1,00)
Projeto: Construção do Prédio da SEDUC, na Área do Centro Administrativo, no Município de Belém	1ª	215.000.000
	2ª	119.000.000
	3ª	119.000.000
	4ª	119.000.000
	5ª	119.000.000
	6ª	119.000.000
TOTAL		810.000.000

(Ext. nº 3056, Reg. nº 8948, Dia: 06/06/84)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

PORTARIA Nº 000340 DE 04 DE JUNHO DE 1984
 O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 5º, letra "j" da Lei nº 4.584 de 08 de outubro de 1975 e tendo em vista o disposto no item "N", do art. 23 do Regulamento Geral do ITERPA,

RESOLVE:
 DESIGNAR o Doutor FELIPE DE MELO FILHO, Diretor do Departamento Jurídico - DJ, para responder pela Presidência do ITERPA, no período de 05/06 a 12/06/84, por motivo de viagem deste titular.

FERNANDO NILSON VELASCO
 Presidente

(Ext. nº 2065, Reg. nº 8970, Dia: 06/06/84)

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
 COORDENADORIA FINANCEIRA
 COTA-PARTE DO ICM DOS MUNICÍPIOS
 PERÍODO: 21.04 à 20.05.84

REGIÃO FISCAL/ MUNICÍPIOS	VALOR
1ª REGIÃO FISCAL	984.652.305
Ananindeua	105.459.831
Belém	842.957.559
Benevides	15.683.770
Cachoeira do Arari	4.326.557
Ponta de Pedras	4.326.557
Salvaterra	2.704.098
Santa Cruz do Arari	2.884.371
Soure	6.309.562
2ª REGIÃO FISCAL	209.297.204
Augusto Correa	2.704.098
Bragança	15.503.497
Capanema	49.575.135
Castanhal	55.884.697
Curuçá	3.064.645
Igarapé-Açu	5.227.923
Inhangapi	2.343.552
Magalhães Barata	1.802.732
Maracanã	3.605.464
Marapanim	2.343.552
Nova Timboteua	2.884.371
Peixe-Boi	1.983.005
Primavera	3.244.918
Salinópolis	3.785.738
Santarém Novo	1.802.732
Santa Izabel do Pará	24.517.157
Santa Maria do Pará	4.146.284
Santo Antônio do Tauá	7.030.656
São Caetano de Odivelas	2.343.552
São Francisco do Pará	2.884.371
Vigia	4.326.557
Vizeu	6.489.836
3ª REGIÃO FISCAL	87.612.783
Itupiranga	2.704.098
Jacundá	4.326.557
Marabá	34.251.912
São João do Araguaia	7.030.655
Tucuruí	39.299.561
4ª REGIÃO FISCAL	223.899.334
Alenquer	7.932.022

Almeirim	58.408.522
Altamira	38.398.195
Aveiro	3.244.918
Faro	2.884.371
Itaituba	14.602.131
Monte Alegre	7.210.929
Obidos	7.391.202
Oriximiná	9.554.480
Porto de Moz	2.704.098
Prainha	5.227.923
Santarém	60.391.527
Senador José Porfírio	2.884.371
5ª REGIÃO FISCAL	70.667.101
Afuá	7.030.655
Anajás	4.687.104
Bagre	3.244.918
Breves	19.469.507
Chaves	5.227.923
Curralinho	2.704.098
Gurupá	4.326.557
Melgaço	3.605.465
Oeiras do Pará	2.523.825
São Sebastião da Boa Vista	3.605.465
6ª REGIÃO FISCAL	73.912.019
Acará	5.768.743
Baião	2.704.098
Barcarena	7.030.656
Bujaru	6.309.563
Cametá	7.751.748
Igarapé-Miri	4.867.377
Limoeiro do Ajuru	2.343.552
Mocajuba	2.523.825
Moju	5.227.923
Muaná	4.506.831
Tomé-Açu	12.438.851
7ª REGIÃO FISCAL	74.813.385
Conceição do Araguaia	19.649.781
Redenção	21.993.332
Rio Maria	4.867.377
Santana do Araguaia	10.095.300
São Félix do Xingu	5.588.470
Xinguara	12.619.125
8ª REGIÃO FISCAL	77.878.029
Bonito	2.343.552
Capitão Poço	7.932.022
Irituia	8.112.295
Ourém	8.833.388
Paragominas	33.711.091
Rondon do Pará	4.326.557
São Domingos do Capim	6.309.562
São Miguel do Guamá	6.309.562
TOTAL GERAL	1.802.732.160
MENOS	31.547.813
TOTAL LÍQUIDO	1.771.184.347,00

* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." nº 25.257, de 01.06.84.

(Ext. nº 2058, Reg. nº 8957, - Dia: 06.06.84)

000154

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. — CELPA

EXTRATO CONTRATUAL

Contrato nº 045/84

Partes: CELPA x CONSPARA — Construtora Paraense S.A.

Objeto: Serviços de construção e manutenção de RD da CONTRATANTE, incluindo poda-gem de árvores na cidade de Belém e/ou outras localidades do Estado do Pará.

Valor: Cr\$ 4.300,00 (H/h)

Cobertura Financeira: Código nº 102.310.0005.OMD.521.

Prazo: A partir da data da autorização para Execução de Serviços — AES, expedida pela CELPA até 31 de dezembro de 1984.

Belém, 04 de junho de 1984.

CARLOS RAIMUNDO ALBUQUERQUE NASCI-
MENTO

Diretor Econômico-Financeiro

(Ext. nº 2059. Reg. nº 8964. Dia: 06.06.84)

IPASEP

RESUMO DE PORTARIAS

Portaria nº 211 de 31.05.84. Conceder a MARIA GUIA DA SILVA OLIVEIRA, 60 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 07.05.84.

Portaria nº 212 de 31.05.84. Conceder a CORINA DE SOUZA RAYOL, 15 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 07.05.84.

Portaria nº 213 de 31.05.84. Conceder a NATANOE SARMENTO DA SILVA; 90 dias de licença especial, a contar de 01.06.84.

Portaria nº 214 de 31.05.84. Conceder a JORGE NOR DO SOCORRO SANTOS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 01.06.84.

Portaria nº 215 de 31.05.84. Conceder a YARA MARIA BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, 30 dias de licença especial, a contar de 01.06.84.

Portaria nº 216 de 31.05.84. Designar RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, para substituir YARA MARIA BARROS CAVALEIRO DE MACEDO, no período de ausência da titular, a contar de 01.06.84.

Portaria nº 217 de 31.05.84. Designar ROSA MARIA DA SILVA PIRES, para substituir RAIMUNDA MARIA GOMES DE CARVALHO, no período de ausência da titular, a contar de 01.06.84.

Portaria nº 218 de 01.06.84. Conceder a IVA ROSA LOPES DE AZEVEDO, 60 dias de licença especial, a contar de 04.06.84.

Portaria nº 219 de 01.06.84. Conceder a WILMA DA CONCEIÇÃO SOUTO, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 04.06.84.

Portaria nº 220 de 01.06.84. Conceder a LUIZ ALVES TEIXEIRA, 90 dias de licença especial, a contar de 04.06.84.

Portaria nº 205 de 24.05.84. Conceder a LUIZ GONZAGA BARBOSA FILHO, 30 dias de licença para

acompanhar seu genitor em recuperação de tratamento de saúde, a contar de 10.04.84.

Portaria nº 206 de 24.05.84. Designar MARIA LÚCIA GARCIA DE LIMA; FRASSINETE DIAS DA SILVA e FRANCISCO MARTINS DE LIMA, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação, para contratação de Serviço de Vigilância para o Conjunto "Stélio Maroja".

Portaria nº 210 de 28.05.84. Conceder a DILERMANO NUNES DOS SANTOS, 30 dias de férias regulamentares, a contar de 28.05.84.

(Ext. nº 2061. Reg. nº 8966. Dia: 06.06.84)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO EMERÊNCIO

RESUMO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO DO EMERÊNCIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.; APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL; REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1984.

Denominação: Associação dos Moradores do Bairro do Emerêncio.

Sede: Cidade de Conceição do Araguaia-Pa.

Data da Fundação: Em 31 de março de 1984.

Fundo Social: Promover a união e organização dos moradores do bairro do Emerêncio; Reivindicar, junto aos poderes públicos, medidas que assegurem a satisfação das necessidades fundamentais dos moradores do bairro, incentivar a educação popular, através de cursos, palestras, seminários, debates cartilhas, arte popular e outras. Articular-se com outras entidades populares e organizações de categorias de trabalhadores, a nível local, estadual, nacional e internacional, que estejam comprometidas com a luta pela melhoria das condições de vida do povo.

Fins: Entidade sem fins lucrativos.

Duração: Prazo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria é responsável pela direção, representação e administração das atividades da Associação. Será composta de: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro e Coordenação de Divulgação de Imprensa.

Prazo de Mandato: 2 (dois) anos.

Responsabilidade: A Associação tem personalidade jurídica distinta de seus membros, que não respondem, nem mesmo solidariamente, pelas obrigações sociais da entidade.

Dissolução: No caso de dissolução da Associação, que só deverá dar-se por deliberação expressa da Assembléia Geral, para esse fim, especialmente convocada e com a presença de 3/4 dos associados quites, e seu patrimônio terá o fim que a mesma Assembléia determinar.

Conceição do Araguaia, 31 de março de 1984.

EDIVARDE GOMES DE FARIAS

Presidente

(G. Reg. nº 5.555)

"16 DE JUNHO: VACINE SEU FILHO
CONTRA A PARALISIA".

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO CONTRATO DE MANUTENÇÃO SCHINDLER 5000269

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará.

Contratada: Elevadores Schindler do Brasil S.A.
Fundamento Legal: Dispensa de Licitação com base na letra "d" do § 2º, artº 2º, do Dec. Lei nº 07/69.

Objeto: Serviços de Manutenção do elevador nº 6.1-17.487 instalado no prédio do DERPA, objeto do Processo nº 0967/84.

Prazo: De 01 de janeiro a 31 de dezembro de 1984.

Preço Mensal: Cr\$ 128.197,00 (Cento e Vinte e Oito Mil, Cento e Noventa e Sete Cruzeiros).

Dotação: Verba 3.1.3.2.04 do Orçamento do DERPA para o exercício de 1984, conforme Nota de Empenho nº 070, de 20.01.84, do Serviço de Execução Orçamentária do DERPA.

Atesto a veracidade destes dados para a devida publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

Belém, 30 de maio de 1984

Dr. HUMBERTO MACHADO DE MENDONÇA
Chefe da Procuradoria Geral

VISTO:

Engº ANTÔNIO CÉSAR PINHO BRASIL
Diretor Geral do DERPA.

(Ext. nº 2067, Reg. nº 8972, Dia: 06/06/84)

CLUBE DE MÃES DE SANTANA

EXTRATO DO ESTATUTO

1- Clube de Mães de Santana, com sede à Rua Pedro Gentil nº 992 bairro de Santana, na cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, fundado em 10 de abril de 1977, é Instituição Civil, particular, com finalidade filantrópica, assistencial, médico-social e recreativa, com prazo indeterminado de duração.

2- Será administrado por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral com duração de 02 (dois) anos, eleição por voto secreto.

3- O presente Estatuto aprovado pela Assembleia Geral formada pelas sócias do Clube, terá poder supremo e decisório quanto as modificações que se fizerem necessárias ou extinção do Clube.

4- É vedado qualquer distribuição de lucros ou dividendos aos seus associados e nem respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

5- Em caso de extinção do Clube decidido pela Assembleia Geral, a mesma doará o patrimônio a Instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social do MEC ou ao patrimônio municipal.

6- Sócias Fundadoras: Carmita de Souza Teixeira, brasileira, casada, doméstica, residente em Porto Trombetas, eleita 1ª Presidente; Jandira Pimentel, brasileira, casada, doméstica, residente a Rua Altamira s/n, eleita Vice-Presidente; Maria Luiza Bezerra dos Santos, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Antônio Simões nº 142, eleita Secretária; Raimunda Gomes dos Santos, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Gonçalves Dias nº 128, eleita Tesoureira.

7- Diretoria Atual: Presidente Maria Dalva Souza da Mota, brasileira, casada, doméstica, residente à Av. Gonçalves Dias nº 581 - Santarém-Pa; Vice-Presidente Raimunda Rosineide Mota dos Reis, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Uruará nº 217;

Secretária Maria Estela Duarte dos Santos, brasileira, solteira, professora, residente à Rua Amapá nº 543 - Santarém-Pa; Tesoureira Raimunda Gomes dos Santos, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Gonçalves Dias nº 128, Santarém (Pa), 13 de maio de 1984.
MARIA DALVA SOUSA DA MOTA
Presidente Atual
(G. Reg. nº 5558)

CLUBE DE MÃES SANTA RITA DE CÁSSIA

EXTRATO DO ESTATUTO

1- Clube de Mães Santa Rita de Cássia, com sede à Rua Icoaracy Nunes s/n bairro de Aparecida na Cidade de Santarém, Estado do Pará, República Federativa do Brasil, fundado em 02 de Outubro de 1969, é Instituição Civil particular, com finalidades filantrópicas, assistencial, médico-social e recreativa, com prazo indeterminado de duração.

2- Será administrado por uma Diretoria eleita em Assembleia Geral com duração de 02 (dois) anos, eleição por voto secreto.

3- O presente estatuto aprovado pela Assembleia Geral formada pelas sócias do Clube, terá poder supremo e decisório quanto as modificações que se fizerem necessárias ou extinção do Clube.

4- É vedado qualquer distribuição de lucros ou dividendos aos seus associados e nem responde subsidiariamente pelas obrigações sociais.

5- Em caso de extinção do Clube decidido pela Assembleia Geral, a mesma doará o patrimônio a Instituição congênere, devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

6- Sócias Fundadoras: Zuleide Martins de Oliveira, casada, doméstica, trav. Assis de Vasconcelos s/n, eleita Presidente; Raimunda Lima Melo, casada, doméstica, residente à Av. Marechal Rondon 2279, eleita Vice-Presidente; Joana Maria da Conceição, casada, doméstica, residente à Rua Icoaracy Nunes s/n, eleita Tesoureira; Dinair Pimentel Gama, casada, doméstica, residente à Rua Silva Jardim 2003, eleita a 1ª Secretária; Francisca Maria de Abreu, casada, doméstica, residente à Rua Icoaracy Nunes s/n, eleita 2ª Secretária.

7- Diretoria Atual: Francisca Melo dos Santos, casada, brasileira, doméstica, residente à Trav. Silva Jardim 989, eleita Presidente; Francisca Abreu, casada, doméstica, residente à Rua Silva Jardim s/n, eleita Vice-Presidente; Dinair Pimentel Gama, brasileira, casada, doméstica, residente à Rua Silva Jardim 2003, eleita 1ª Secretária; Joana Maria da Conceição, casada, doméstica, residente à Rua Icoaracy Nunes s/n, eleita 2ª Secretária; Dalva Jati, casada, doméstica, brasileira, residente na Passagem Prof. Belo 300, eleita Tesoureira.

Santarém (Pa) 03 de maio de 1984.

FRANCISCA MELO DOS SANTOS

Presidente Atual

(G. Reg. nº 5559)

CENTRO DE CULTURA POPULAR DO ARAGUAIA

RESUMO DO ESTATUTO DO "CENTRO DE CULTURA POPULAR DO ARAGUAIA", APROVADO EM SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL, REALIZADA EM 28 DE JANEIRO DE 1984, CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA-PA.

Denominação: Centro de Cultura Popular do Araguaia (CCPA):

Sede: (provisória) Rua Oito, 1.940, município de Conceição do Araguaia-Pa.

Data da Fundação: 28 de janeiro de 1984.

Fundo Social: Objetiva promover, preservar e estimular a cultura popular da região do Araguaia, através de pesquisas, estudos, palestras, conferências, congressos e outras formas de manifestações populares, assim como, as atividades esportivas e de lazer.

Fins: Entidade sem fins lucrativos.

Duração: Prazo Indeterminado.

Administração e Representação: Através da Diretoria, assim composta: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Vice-Secretário, Tesoureiro, Vice-Tesoureiro, Secretário de Relações Públicas e Vice-Secretário de Relações Públicas.

Prazo de Mandato: 2 (dois) anos.

Responsabilidade: Os sócios não respondem, nem mesmo solidariamente pelas obrigações sociais da entidade.

Dissolução: Em caso de extinção da entidade, o que só poderá ocorrer se o número de sócios for inferior a 20 (vinte), seu patrimônio será destinado a uma instituição de objetivos semelhantes a esta.

Conceição do Araguaia-Pa., 26 de Janeiro de 1984.

JOSÉ VALDIR COSTA OLIVEIRA

Presidente

(G. Reg. nº 5.558)

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL
JUÍZO DE DIREITO DA OITAVA VARA CÍVEL
CARTÓRIO DO OITAVO OFÍCIO
ESCRIVÃ ANA LOBATO

EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE VINTE (20) DIAS, NA FORMA ABAIXO:

A DOUTORA CLIMENIE BERNADETTE DE ARAÚJO PONTES, Juíza de Direito da Oitava Vara do Cível e Comércio da Comarca da Capital por nomeação legal, etc...

FAZ SABER aos que, o presente Edital com o prazo de vinte (20) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que, por este Juízo e Cartório, se processam os autos cíveis de DIVÓRCIO requerida por LICURGO CAVALCANTE DE ARAÚJO, brasileiro, desquitado, industrial, residente e domiciliado nesta Capital à rua Juvenal Cordeiro, 222, contra MARIA LUCIA MOUSINHO MARQUES, brasileira, do lar, desquitada, que se encontra em lugar incerto e não sabido, com base nos artigos 24 da lei nº 6.515 de 26.12.77 e 282 do Código de Processo Civil, e por esta meio cita a ré MARIA LUCIA MOUSINHO MARQUES, acima identificada, para no prazo legal, apresentar a defesa que tiver, querendo, sob pena de serem presumidos aceitos como verdadeiros os fatos articulados na Inicial pelo Autor, na forma do artigo 285 do Código Civil Brasileiro. O despacho que determinou o presente é do teor seguinte: - Cite-se por edital com o prazo de 20 dias. Em, 16.11.83 (a) Clímenie Bernadette de Araújo Pontes, Juíza da 8ª Vara. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos vinte e dois (22) dias do mês de novembro do ano de 1983. Eu (legível). Escrivã Vitalícia do Cartório do Oitavo Ofício, que o datilografar e subscrever.

Clímenie Bernadette de Araújo Pontes
Juíza de Direito da Oitava Vara do Cível e Comércio da
Comarca da Capital

(T. nº 03983 - Reg. nº 8980 - Dia: 06.06.84)

COMARCA DE SANTARÉM

EDITAL DE CITAÇÃO DE GLORIA JUSSARA SILVA DE SOUZA, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Doutora MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO, Juíza de Direito da 3ª Vara desta Comarca de Santarém, Estado do Pará, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital com prazo de trinta (30) dias, virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e expediente do Cartório de 1º Ofício, tramita regularmente aos termos de uma Ação de CONVERSÃO DE DESQUITE EM DIVÓRCIO, promovida por DAVID RIKER TELES DE MENEZES, brasileiro, piloto civil, desquitado, domiciliado e residente nesta cidade, à Rua dos Artistas nº 102, contra GLORIA JUSSARA SILVA DE SOUZA, brasileira, desquitada, sem profissão e endereço conhecido, é o presente, para citá-la a comparecer perante este Juízo, na sala de audiência no Edifício do Fórum, local, sito à Avenida Mendonça Furtado s/n, para a realização da audiência designada para o dia 19.07.1984, às 9.30 horas, e ainda para, querendo, no prazo legal, a contar da data da audiência, contestar a presente ação, com fundamento no art. 35 e § único da Lei nº 6.515 de 26 de dezembro de 1977. E para que ninguém possa alegar ignorância mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, Cartório do 1º Ofício, aos vinte e cinco dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu Raimundo

Assunção de Oliveira Vasconcelos, Escrevente Jumentado, datilografar e subscrever, no impedimento ocasional do Escrivão.

DRA. MARIA EDWIGES DE MIRANDA LOBATO
Juíza de Direito

Cartório do 1º Ofício
SEBASTIÃO NOGUEIRA SIROTHEAU
Escrivão

Santarém - Pará

(T. nº 03975 - Reg. nº 8961 - Dia 06.06.84)

PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este EDITAL a Arlindo Ferreira dos Santos, (AVAL), João Alves dos Santos, Paulo de Souza Maia (AVAL), Edmir Aguiar (AVAL), José Moraes Ramos (AVAL), Ivson Duarte Motta (AVAL), Cesar Souza Costa Curta (AVAL), Antonio Araponga de Sá, Renato da Silva Freitas, Guardiano Santana, Angela Maria Souza e Silva, Antônio Veigas Ferreira, Aldemar Jesus Cardoso (AVAL), A R Onça e Cia, Lupi Eng. Com Rep Ltda, J. Trigueiro, Casa das Baterias Ltda, Constr Mario Antônio, Rosinaldo José Moura, Antônio Rosendo de Souza Junior, Dierichsen T W Trading S/A, Edival Rodrigues Duarte, J M Lopes de Araújo, Mapal Mad Paraense Ind. Com., Carneiro Com Rep., Ananias Mendes de Souza, Ind. de Conservas Kelli, Antônio de Souza Carvalho, Sebastião Paulo Frota de Medeiros, Raimundo Cardoso, Fernando Chaves de Araújo, Maria Irene Silveira, Estabelecimento Reis Ltda, Cooperativa de Mineração do Pará, Nosvaldo Xavier, Riozo Yoshikawa, Atacadão Serra Pelada, José Garcia Neto, que foram apresentadas em meu cartório a rua 28 de setembro 276 da parte do Banco Brasil, Finasa, Cia América do Sul CFI, Financ Bêmgé, Bradesco, Banco Sudameris Brasil, Banco Real S/A, Banco Frances e Brasileiro S/A, Comind, Bozano Simonsen, Banco Safra, Unibanco, Banco Itau S/A, Banco do Brasil, Banco da Amazonia S/A, Banorte, Banco Crédito Nacional S/A, Banco Estado do Amazonas S/A, Banco Estado do Amazonas S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, treze (13) notas promissórias e vinte e seis (26) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 200.000,00 / 84.744,00 / 343.704,00 / 41.398,52 / 597.718,80 / Cr\$ 200.000,00 / 194.656,00 / 200.000,00 / 699.252,00 / 108.834,75 / 183.300,00 / 80.000,00 / 183.453,75 / 8.000,00 / 147.890,00 / 548.345,60 / 183.975,00 / 136.000,00 / 137.400,00 / 137.500,00 / 312.225,74 / 37.800,00 / 16.448,90 / 117.600,00 / 23.200,00 / 26.000,00 / 1.179.500,00 / 149.974,65 / 94.168,00 / 86.000,00 /

172.000,00 / 500.000,00 / 9.800,00 / 100.000,00 /
 255.000,00 / 403.350,00 / 19.900,00 / 384.592,00 /
 809.676,70 / 80.000,00 / 445.380,50 / 9.000,00 /
 6.850.000,00 / 127.200,00 / 800.000,00 / vencimentos
 Varios, por V.Ss. emitidas e não pagas a favor de
 Banco Brasil S/A, Finasa, Cia América do Sul, Financ.
 Benge, Bradesco, Enel Eng S/A, Tintas Coral, Alcan
 S/A, Divinal Ltda, Auto Asbeltos, Estancia Entronca-
 mento, Dom Vital Transp. Internacional Exp. Imp.,
 Casa dos Pneus, Ind. Semeraro S/A, Fab Serras
 Saturno, Valeiro Gimatei Motogeral, Sulnorte-Agro
 Ind., Gabriel Auto Acess., Disrel, I N Crespim Maq. e
 Mot., Perfon, GGA Com Costemeticos, Plast Acess.,
 Telibra, Diauto, Cobras, Graf. e Editora Miranda,
 Aristides Borges da Rocha, respectivamente e os
 intimo e notifico ou a quem legalmente os represen-
 tem para pagarem ou dar a razão por que não pagam
 as ditas notas promissórias e duplicatas de contas
 mercantis ficando Vv. Ss., cientes desde já de que os
 protestos respectivos serão lavrados e assinados
 dentro do prazo legal.

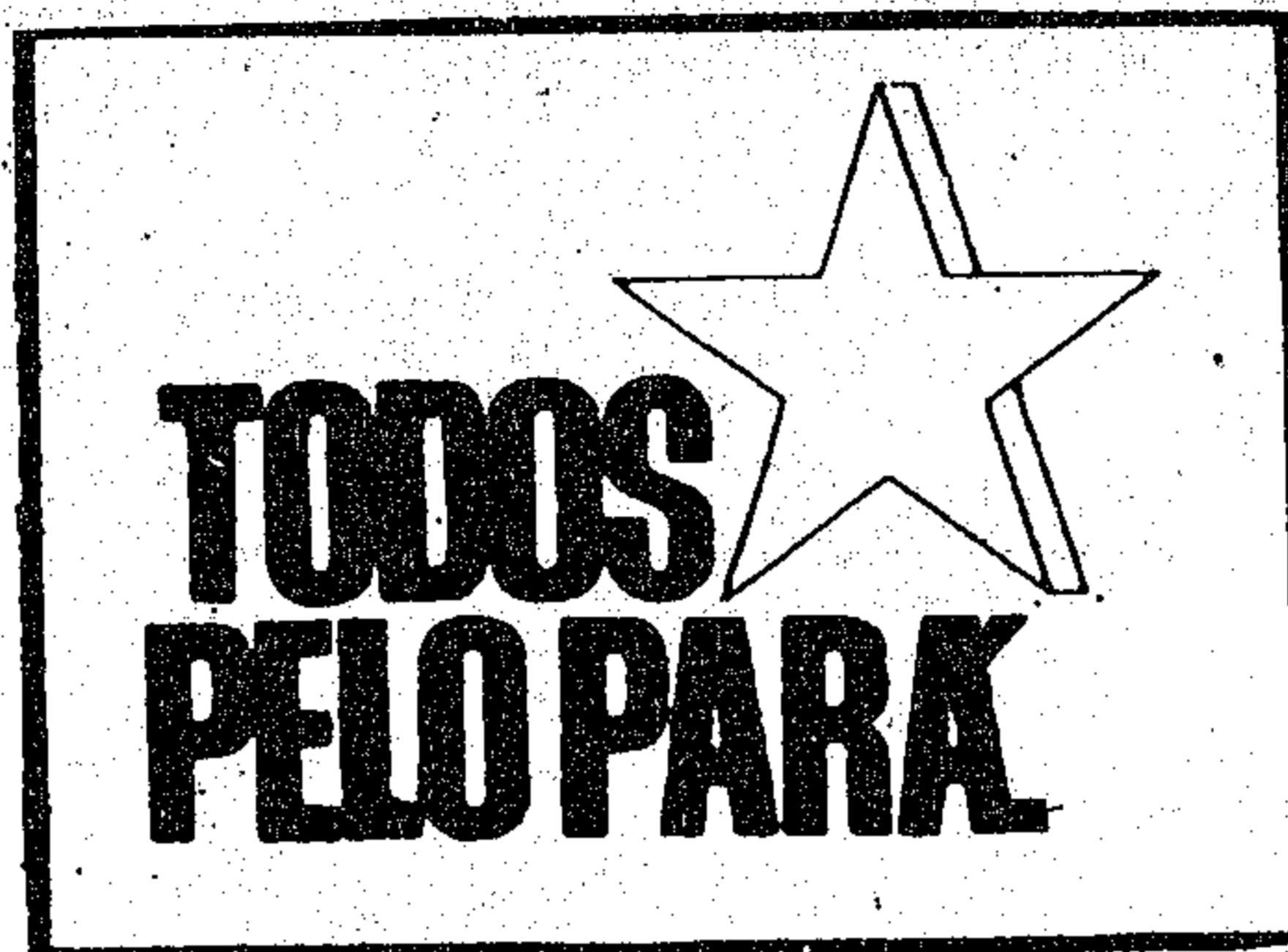
Belém-Pa, 01 de junho de 1984

(a) ISA VEIGA DE M CORRÊA

Oficial do Protesto de Letras

1º Ofício

(Ext. nº 2057 - Reg. nº 8956 - Dia 06.06.84)

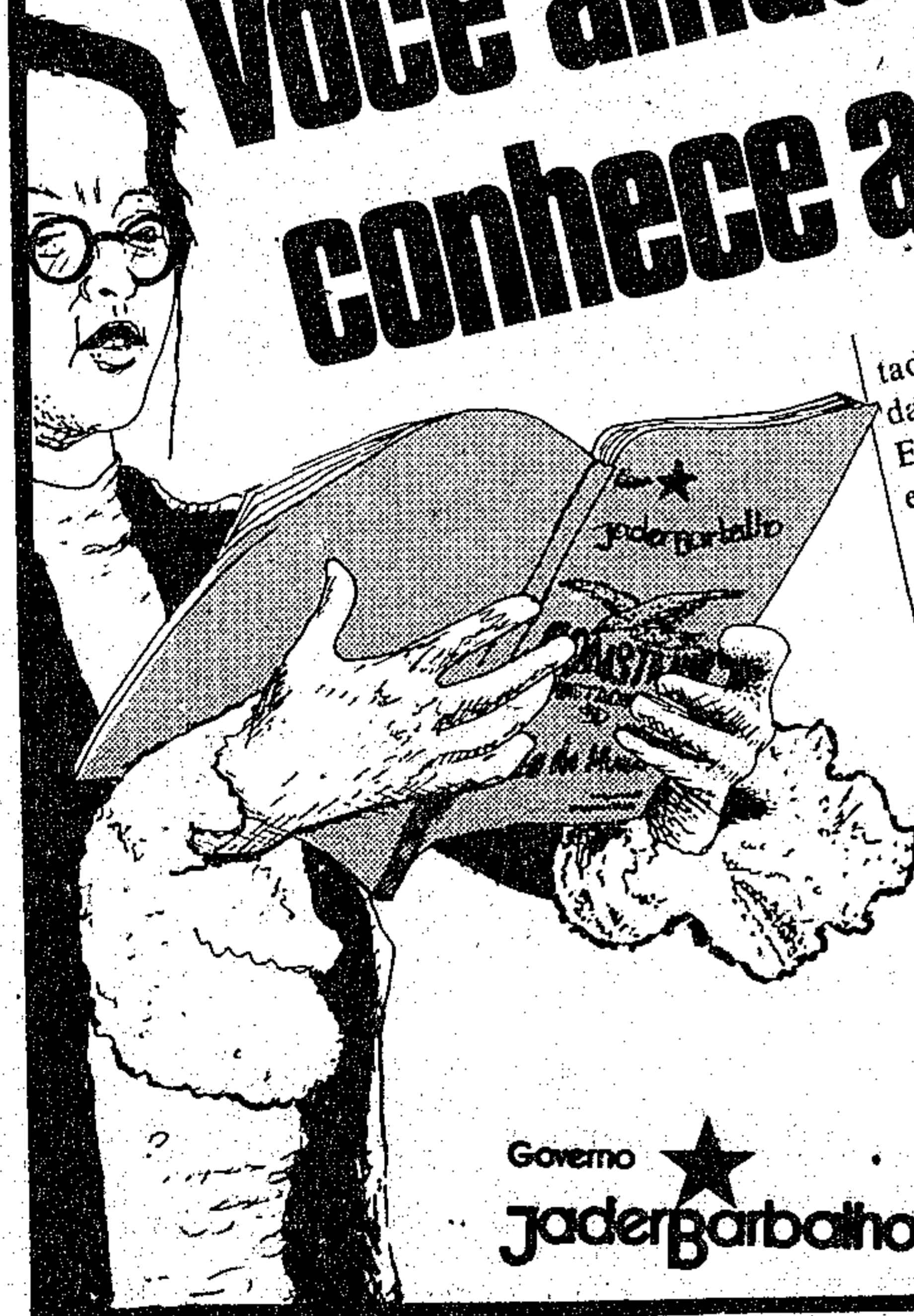


Governo



Jader Barbalho

Você ainda não conhece a Constituição



A Secretaria de Es-
tado de Justiça, através
da Imprensa Oficial do
Estado do Pará, editou,
em um só volume, a
Constituição do Estado e
a Lei Orgânica dos Mu-

nicipios, atualizadas, em
formato de fácil manu-
seio e agradável apresen-
tação gráfica.

Advogados, economis-
tas, administradores, po-
líticos e estudantes po-
dem, agora, consultar
essa importante legis-
lação, adquirindo por
Cr\$ 2.500,00 o exemplar,
na própria Imprensa Ofi-
cial ou na Loja de Ven-
das do D.O., à trav.
Avertano Rocha, nº 111,
próximo à 16 de No-

vembro.
Fone: 222-0174.

do nosso Estado?

Governo



Jader Barbalho

Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para um mesmo fim: defender a sua cidade.



Isto é Defesa Civil. Todos trabalhando juntos para a prevenção, a ação de emergência e a recuperação de áreas danificadas no município onde você vive.

Os moradores de cada área contribuindo com seu esforço pessoal e profissional para preservar a vida humana.

Procure ajudar a Defesa Civil de sua cidade.

Ela é uma ação integrada da comunidade, na sua indústria, no seu comércio, no seu sindicato, na sua associação de bairro, nos hospitais, repartições públicas, enfim, em todos os lugares deve estar presente o espírito de solidariedade.

A Defesa Civil é uma ação voluntária e por isso todos devem estar dispostos a participar nas suas tarefas.

**Participe da Defesa Civil da sua cidade.
Seja útil à comunidade.**





República Federativa do Brasil

PARÁ

000159

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XCII 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.260

BELEM - QUARTA-FEIRA, 06 DE JUNHO DE 1984

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

JUIZADO DE MENORES

O Bacharel Otávio Marcelino Maciel, Juiz de Menores da Comarca da Capital, usando de suas atribuições etc...

Portaria:

Pela presente portaria indo por mim assinada e atendendo a sugestão do Exmo. Sr. Dr. Promotor Curador de Menores e Chefe do Comissariado de Vigilância, hei por bem, determinar a seguinte escala de Comissários que vigorará durante o mês de junho de 1984, nos cinemas desta Capital.

Cine Palácio: Heitor de Carvalho Nunes (dias Impares), Eliberato Conde (dias Pares).

Cine Olímpia: Otávio Augusto Chase (dias Impares), José Franklin Lins Sobrinho (dias Pares).

Cine Nazaré: Luiz Claudio Serra de Faria (dias Impares), Osires Evandro Carneiro Martins (dias Pares).

Cine Iracema: Charles Ferraz de Carvalho (dias Impares), José Maria Castro Cartilho (dias Pares).

Cine Ópera: Odalvo Fernandes Brandão (dias Impares), Raimundo Ribamar Amarantes de Oliveira (dias Pares).

Cine I UM: Luiz Otávio da Costa (dias Impares), Oswaldo Duarte Negrão (dias Pares).

Cine II DOIS: Alvaro Fernandes Nascimento (dias Impares), Paulo Afonso Fernandes Pantoja (dias Pares).

Cine Paraíso: Humberto Gonçalves Medeiros (dias Impares), Solange de Lima Macedo (dias Pares).

Cine Icoaracy: Edinaldo de Aguiar Pacheco (dias Impares), Clóvis Mendes da Costa (dias Pares).

Dê-se ciência e cumpra-se, em 01.06.84.

OTÁVIO MARCELINO MACIEL

Juiz de Menores da Capital

RAIMUNDA DO CARMO GOMES

Juíza em exercício na Vara de Menores

(G. Reg. nº 5554)

CONTRATO DE TRABALHO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A SENHORA MARIA DE FÁTIMA CARDOSO MENDES, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

Pelo instrumento particular entre as partes, de um lado, o Tribunal de Justiça do Estado do Pará, com sede nesta cidade, na

NESTA EDIÇÃO

PORTARIA

Do Juizado de Menores

CONTRATO DE TRABALHO

Do Tribunal de Justiça

ATOS, EDITAIS, ACÓRDÃOS e
NOMINATAS

Do Tribunal Eleitoral

Praça Felipe Patroni s/nº, C.G.C. Nº 045678970001-90, representado por seu Desembargador Presidente Edgar Maia Lassance Cunha, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Senhora Maria de Fátima Cardoso Mendes, brasileira, casada, domiciliada nesta cidade, Dr. Malcher nº 142, CPF. Nº 004.129.962-00, Carteira de Trabalho e Previdência Social nº 88932, Série 131 daqui por diante denominado simplesmente CONTRATADA, tem justo e acordado, que se obrigam a cumprir, tudo nos termos das Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA — O CONTRATANTE admite a CONTRATADA sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, com opção pelo Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, conforme as disposições contidas na Lei nº 5.107, de 13 de setembro de 1966, e alterações posteriores, para desempenhar a função de Ativ. Judiciária-Administrativo.

CLÁUSULA SEGUNDA — A CONTRATADA se obriga a cumprir a carga horária de 40 horas semanais, de segunda a sexta-feira, ficando sujeita a todas as regras pertinentes a frequência, estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA — O prazo deste Contrato corresponde ao período de 01 de junho de 1984 a 31 de maio de 1985.

CLÁUSULA QUARTA — O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA mensalmente a importância de Cr\$ 135.840,00 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta Cruzeiros), já incluído o repouso remunerado e descontadas desse valor as obrigações decorrentes em Lei.

CLÁUSULA QUINTA — A CONTRATADA se obriga a desempenhar as suas atividades com zelo, eficiência, assiduidade e pontualidade.

CLÁUSULA SEXTA — Se a CONTRATADA, durante a vigência ao presente Contrato cometer qualquer das faltas capituladas no Art. 482 e suas alíneas da Consolidação das Leis do Trabalho, será imediatamente dispensado, não lhe cabendo o direito ao Aviso Prévio nem a indenização.

CLÁUSULA SÉTIMA — Findo o prazo previsto na cláusula terceira deste Contrato, estará o mesmo rescindido.

CLÁUSULA OITAVA — Fica o CONTRATANTE obrigado a pagar à CONTRATADA, a título de indenização, e por metade, a remuneração a que teria direito até o término do Contrato, se ocorrer a hipótese prevista no Art. 479 da Consolidação das Leis do Trabalho, com alteração introduzida pelo Decreto Lei nº 229, de 29 de fevereiro de 1967, sem prejuízo do Regulamento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

CLÁUSULA NONA — A CONTRATADA se obriga a indenizar o CONTRATANTE, ocorrendo a hipótese prevista no Art. 480 e seu § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA — As despesas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação:

0401.02040132.005 - Funcionamento do Tribunal de Justiça

3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Com a renúncia expressa de qualquer outro, as partes elegem o foro da Comarca de Belém, Estado do Pará, para nela serem dirimidas as questões decorrentes deste instrumento.

E, por assim haverem livremente acordado, assinam este Contrato, que vai transcrito às fls. 1 e 2 do livro competente, em (05) cinco vias de igual teor e para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de maio de 1984.

EDGAR MAIA LASSANCE CUNHA

Contratante

MARIA DE FÁTIMA CARDOSO MENDES

Contratada

TESTEMUNHAS:

aa) Illegíveis

(G. Reg. nº 5554)

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR DO JUÍZO

RESENHA DO DIA, 31 DE MAIO DE 1984.

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO.

REINTEGRAÇÃO DE CARGO- (Recurso de Apelação)

Apelante- DER- Pa. - Adv. José Augusto de C. Miranda Pombo.

Apelado- Abel Barros dos Santos. - Adv. Miguel Neves Galvão.

Efetuada a conta em 28.05.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO JACY SÁ. COBRANÇA

Requerente- Embratel S.A. - Adv. Leila Emilia M. Nogueira. Requerido- Fazenda Camburupy Ltda. - Adv.

Efetuada a conta em 18.05.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. ALIMENTOS (Recurso de Apelação)

Apelante- Anna Ruth de Araújo. - Adv. José Nazareno Nogueira Lima.

Apelado- João Maria Santiago da Costa. - Adv. Paulo Machado Correia.

Efetuada a conta em 24.05.1984, para pagamento em cartório.

Belém, Pa. 31 de maio de 1984.

UBIRACI DA ROCHA SIDRIM

Distribuidor, Contador e Partidor do Juízo

CARTÓRIO DO CONTADOR E DISTRIBUIDOR DO JUÍZO.

RESENHA DO DIA, 31 DE MAIO DE 1984

JUÍZO DE DIREITO DA 6ª VARA E CARTÓRIO RUY BARATA. EMBRAGOS À EXECUÇÃO- (Recurso de Apelação)

Apelante- Ronaldo Francisco Fonteles de Lima. - Adv. Raimundo Barbosa Costa.

Apelante- T. Mota Bahia & Cia Ltda. - Adv. Maria do Socorro Araújo Santiago.

Efetuada a conta em 23.05.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO ODON GOMES DA SILVA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante- Adélio Valente Pinto e Vinicius Hesketh. - Adv. Aurélio Corrêa do Carmo.

Agravado- Herança de Mimosa Bedran Bechara. - Adv. Miguel Brasil.

Efetuada a conta em 24.05.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 12ª VARA E CARTÓRIO SAMPAIO. AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante- Iraci Soares de Oliveira. - Adv. Bernardo Nunes Morais.

Agravado- Nelson Alves Cunha. - Adv. Walfir Oliveira. Efetuada a conta em 24.05.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 2ª VARA E CARTÓRIO TRINDADE FILHO. DESPEJO- (Recurso de Apelação)

Apelante- Francisca Memória da Silva - Adv. Humberto Nunes.

Apelado- Benedito Coelho da Silva. - Adv. Celso Freire. Efetuada a conta em 30.05.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA E CARTÓRIO PEPES. RESSARCIMENTO DE DANOS - Sumaríssimo- (Recurso de Apelação)

Apelante- Belém Palace Hotel e Turismo S/A. - Adv. Laurênio M. Rocha.

Apelado- Maria Zulina de Lacerda. - Adv. João Beckmans de L. Ferreira.

Efetuada a conta em 22.05.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO GUEIROS. AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Agravante- José Aroldo de Carvalho Queiróz. - Adv. Ademir Kato.

Agravado- Victor Guimarães da Costa. - Adv. Neide Teixeira. Efetuada a conta em 21.05.1984, para pagamento em cartório.

Belém- Pa, 31 de maio de 1984.

UBIRACI DA ROCHA SIDRIM

Contador e Distribuidor Partidor do Juízo

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA E CARTÓRIO ANA CASTELO. MANDADO DE SEGURANÇA- (Recurso de Apelação)

Apelante- O Sr. Prefeito de Belém e Secretário de Finanças. - Adv. Alcides Alcantara.

Apelado- Alcyr Bóris de Souza Meira. - Adv. Eduardo A.C. Souza Meira.

Efetuada a conta em 30.05.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 9ª VARA E CARTÓRIO LEÃO. ORDINÁRIA- (Recurso de Apelação)

Apelante- Angelina de Souza Pinho. - Adv. Flávio C. Maroja. Apelante- José Tomaz de Aquino Soares Couto. - Adv. Rosa Cristina Gioia Santos.

Efetuada a conta em 22.05.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA E CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO. REEMBOLSO DE SEGURO- Sumaríssimo- (Recurso de Apelação).

Apelante- Companhia de Seguros Aliança da Bahia. - Adv. Ulysses Coelho de Souza.

Apelado- Sábino de Oliveira, Comércio e Navegação- SANA- VE. - Adv. Luiz Fernando G. Luz.

Efetuada a conta em 21.05.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 11ª VARA E CARTÓRIO EDGAR LOBATO. DESPEJO. (Recurso de Apelação)

Apelante- Geraldo Rabelo Barbosa e esposa. - Adv. Celso Burlamaqui Freire.

Apelado- Evandro Coelho - Adv. Wilton Nery. Efetuada a conta em 24.05.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA E CARTÓRIO HEBAL SARMA-NHO.

FALÊNCIA-

Requerente- Meridional S/A- Comércio e Indústria. - Adv. Antonio Fernando de Oliveira.

Requerido- Diniz e Farias Ltda. - Adv. Simão Isaac Benzecry. Efetuada a conta em 29.05.1984, para pagamento em cartório.

JUÍZO DE DIREITO DA 10ª VARA E CARTÓRIO HEBAL SARMA-NHO.

EXECUÇÃO-

Requerente- Sociedade Operária Benficiente "São José", - Adv. José de Arimatéia Medeiros da Rocha.

Requerido- Lucivaldo Alexandre Miranda. - Adv. José Odalín Santos.

Efetuada a conta em 29.05.1984, para pagamento em cartório.

Belém- Pa, 31 de maio de 1984.

UBIRACI DA ROCHA SIDRIM

Contador, Distribuidor e Partidor do Juízo

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUÍZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CÍVEL E COMÉRCIO. ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM

JUÍZA: Dra. RUTÉA FORTES

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO. ÓRFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

RESENHA DO DIA 31 DE MAIO DE 1984

Proc. nº 2.331 84-EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Socilar-Crédito Imobiliário S.A. EXECUTADOS: Antonio Alves da Silva e sua mulher. ADVOGADO: Dr. Wilton Nery. DESPACHO:

Vistos, etc. Homologo, por sentença, o pedido de fls., para que

produza seus jurídicos e legais efeitos, devendo a execução ser extinta, com fundamento no art. 794, I, do C.P.C., devendo prevalecer o contrato hipotecário, na forma do art. 8º, parte final, da lei nº 5.441/71, P.R.I.

Proc. nº 2.356/84 - DE EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA. EXEQUENTE: Socilar-Crédito Imobiliário S/A. EXECUTADOS: José Maria Passos Pereira e sua mulher. ADVOGADO: Dr. Reinaldo T. Miranda. DESPACHO: Vistos, etc. Atendendo a que foi efetuado o pagamento, na forma do art. 794, I, do C.P.C., julgo extinta a presente execução, devendo convalescer o contrato hipotecário, de conformidade, com o disposto no art. 8º da Lei 5.741/71 P.R.I.

Proc. nº 2.268/84 - DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Augusto de Brito Figueiredo. EXECUTADO: Otacilio Ferreira de Almeida. ADVOGADO: Dr. Biato M. Loureiro. DESPACHO: Diga o autor.

Proc. nº 2.341/84 - DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Telus-Refrigeração e Eletrônica Ltda. EXECUTADO: Osvaldo dos Santos Warris. ADVOGADO: Dr. Geraldo F.L. Filho. À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

Proc. nº 2.229/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Pepi Lumínótécnica Ltda. EXECUTADA: H. Singh-Zometal. ADVOGADO: Dr. Paulo Souza. DESPACHO: Cite-se.

Proc. nº 2.246/84-DE EXECUÇÃO. EXEQUENTE: Lupino Comércio de Material Elétrico Ltda. EXECUTADO: Warriss Empreendimentos Ltda. ADVOGADOS: Drs. Ubirajara F. e Silva e Paulo Roberto V. P. Carneiro. DESPACHO: I) À conta, p/ a devida atualização, dizendo os interessados, II)- Após intímese o devedor a saldar o débito, no prazo de 15 dias, sob pena de prosseguimento da ação.

Proc. nº 2.388/84 - AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. AUTORA: Finasa - Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Réu: João Pereira. Advogado: Dr. Paulo Lamarão. Despacho: Comprovada a mora do devedor, que por sinal é revel, devendo ser considerados verdadeiros os fatos contra si alegados, como preceitua o art. 319 do C.P.C., eis que não ocorrem as hipóteses previstas no art. 320 do referido Estatuto, e de conformidade com o art. 3º e parágrafo 4º do Dec. Lei nº 911, de 01.10.69, julgo procedente o pedido, concedendo a busca e apreensão do bem descrito na inicial, o qual tornará em caráter definitivo à propriedade e posse da Autora. Condeno o Requerido às penas da sucumbência, arbitrados os honorários advocatícios em 10% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc. nº 2.315/84 - DE ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimento de Joaquim Vilhena Neto. Inventariante: Maria Celeste de Melo Vilhena, representada por seu curador Filomeno Paulo de Melo. Advogados: Drs. Bernardo N. de Moraes e Clodomir Araújo. Despacho: Acolho o parecer do M.P., a favor da Requerente Mª de Lourdes Assis Drago. Expeça-se o Alvará. II) - Intímese a herdeira Cenilda Maria Vilhena de Melo a constituir novo advogado, no prazo de 15 dias, no máximo.

Proc. nº 1.788/83 - DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Geraldo Maués e Olga Miranda Maués. Inventariante: Raimundo Herald Maués. Advogado: Dr. Antonio J. Abelém. Despacho: À avaliação, dizendo os interessados. Após, prossiga-se até ao cálculo.

Proc. nº 1.435/82 - DE INVENTÁRIO dos bens deixados por falecimento de Edgar Seixas de Aquino. Inventariante: Mariana Seixas de Aquino. Advogados: Drs. Neomizio Lobo Nobre, Hamilton Gualberto, José R. F. Canto e Miguel B. F. Dias. Despacho: Examinando mais detidamente os presentes autos, verifica-se que a exigência determinada no art. 996 do C.P.C., quanto a intimação da inventariante; assim sendo, proceda-se à intimação da mesma, para no prazo de cinco dias, defender-se e produzir provas.

Proc. nº 2.387/84 - DE DESPEJO: Autora: Otacilia de Andrade e Silva. Réus: Benedito de Souza Mendes e outros. Advogado: Dr. Alacy V. Nahum. Despacho: Não ocorrendo a purgação da mora no dia designado, não por culpa do Réu, o qual compareceu em meu Juízo, porém por estarem os autos na contadora, para a apuração do "quantum" a pagar, inclusive os honorários do advogado da Autora, designo o dia 08 do mês vindouro, às 11 horas, para a referida purgação, devendo a autora manifestar-se sobre a conta.

Proc. nº 1.897/83 - AÇÃO DE DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE. Autores: Alberto Pinto de Araújo e outro. Réu: Monteiro & Cia. Ltda. Advogados: Drs. Simão Bentes e Isabel Osório. Despacho: Digam os demais sócios, falando pelo ausente a Dra. curadora ao ausente.

Proc. nº 2.360/84 - AÇÃO FALIMENTAR. Autor: Pinto, Soares & Cia. Ltda. Ré: Farmácia Braz de Agular Ltda. Advogados: Drs. Manoel N. P. de Oliveira e Epitácio Santana. Despacho: I) Exiba o Autor

o original do título, no prazo de 03 dias. II) Deposite-se o numerário em caderneta de poupança do Banpará, o numerário constante do cheque de fls. 20, verso, a disposição do Juízo. III) - De conformidade com o art. 11, parágrafo 3º da lei nº 7.681/45, intímese o Autor, sobre a defesa apresentada às fls. 19.

Proc. nº 2.134/83 - AÇÃO FALIMENTAR. Autora: Monarch Marking System Indústria e Comércio. Ré: Allan Thomas Comércio e Representações Ltda. Advogadas: Dras. Maria Dinair Oliveira e Isabel Pereira de Lima. Despacho: Faça-se a intimação, por mandado, ao representante legal da Autora, p/vir receber em Cartório a importância depositada, sob pena de ser a mesma colocada em Caderneta de Poupança do Banpará, em nome do Juízo, porém a disposição da autora, se este, em 03 dias, não vier receber.

Proc. nº 1.828/83 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autora: A Associação da Pia União do Pão de Santo Antonio. Réu: Gervásio de Miranda Meireles. Advogados: Drs. Adalberto Ambrosio, Gervásio de M. Meireles, José Carlos de Castro e Evangelina A. Farah. Despacho: A Requerente mesma afirma que o imóvel foi inscrito em seu nome no dia 12 de fevereiro de 1979. As fls. 1, comprova-se que a presente ação de reintegração de posse deu entrada na justiça somente em 16.05.83. Todavia o Requerido foi judicialmente notificado pelo Requerente, em 13.12.79, como se vê às fls. 30v., ao que o Requerido apresentou resposta onde afirma residir no imóvel há mais de 15 anos, sem pagar aluguel a qualquer título. Como se vê do exposto, o esbulho data de mais de ano e dia da propositura da ação, devendo obedecer o rito ordinário, nos concisos termos do art. 925 do C.P.C. Assim, para o desenvolvimento válido e regular do processo, há necessidade da citação, por mandado, p/o Réu vir se defender, ou não, em tudo obedecidas as formalidades legais, para incidir na cominação prevista no art. 247 do C.P.C.

Proc. nº 2.368/84 - REQUERIMENTO DE TUTELA. Requerente: Agostinha Silva Gama. Requeridas: Rosimary Silva Gama e outra. Advogado: Dr. Francisco de Assis dos S. Filho. Despacho: Nomele a Sra. Agostinha Silva Gama tutora dos menores cujos nomes se vê da inicial, devendo a mesma prestar compromisso legal e após, prestar em Juízo declaração de bens dos menores, para fins de direito.

Belém, de maio de 1984.

MOACYR SANTIAGO

Escrivão

JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA CAPITAL
RESENHA DO JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA CIVIL E COMÉRCIO, PRIVATIVA DE ORFÃOS, INTERDITOS E AUSENTES DESTA COMARCA DE BELÉM, CAPITAL DO ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, ETC.

Juiz: Bacharel Wilson de Jesus Marques da Silva.

Escrivão: Odon Gomes da Silva.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Belauto Administradora Ltda. Devedora: Emília Neves dos Santos. Sentença: "Vistos, etc. HOMOLOGO, por sentença, para que produza os seus legais efeitos, a existência manifestada às fls. 44, nos termos do artigo 569 do Código de Processo Civil, e, conseqüentemente, declaro extinto este processo da execução que, no valor de Cr\$ 1.844.664,00, a Belauto Administradora Ltda. propôs contra Emília Neves dos Santos. Custas pela desistente. Publique-se e registre-se, dando-se baixa na distribuição". (31/5/84). Advogado: Dr. Augusto Roberto Klautau de Araújo.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Walid Toufic Said. Devedor: Germano Arnourd de Figueiredo. Despacho: "Em termos de apuração da denúncia que o credor formula, às fls. 33/35, mando que, através de ofícios dirigidos às firmas Estância Cruzeiro e Comércio e Representação de Peças e Acessórios de L. O. Santos, sejam solicitadas as informações necessárias à comprovação da validade ou não das Notas Fiscais de fls. 27, 28, 29, independentemente da providência supra determinada, nomele o credor, querendo, outros bens do devedor que estejam em condições de garantir esta execução. Defiro a substituição do Oficial de Justiça José Maria Pereira pelo Oficial Paulo Pacheco Gusmão para prosseguir no cumprimento das diligências indispensáveis à correta tramitação deste feito". (31/5/84). Advogado: Dr. Adel Selmán Banna.

2ª Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credora: Bamerindus S/A. - Financiamento, Crédito e Investimentos. Devedores: Adilson Araújo de Souza Santos e Antonio Raimundo Oliveira de Paula. Despacho: "Sobre a manifestação de fls. 50 verso, diga a Caixa Econômica Federal". (31/5/84). Advogados: Drs. Afonso Vitor Cardoso, Maria Arnella Maia Franco.

000162

2ª Vara Cível e Comércio. AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO. Autora: Comércio de Madeiras do Pará — Comap. Ré: Maria de Nazaré Damasceno Souza. Despacho: "Contados e preparados, à conclusão". (31/5/84). Advogados: Drs. Wilhan Civalcante, Maria Lúcia Ribeiro Barroso, Maria Raimunda Favacho Montelro.

2ª Vara Cível — Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Américo Marques dos Santos. Inventariante: Filomena Calvino dos Santos. Despacho: "Sejam citados, para os termos do inventário e partilha, a Fazenda Pública Estadual, o Ministério Público e a herdeira Suely Braga dos Santos Peres, esta por edital com prazo de trinta (30) dias, nos termos do parágrafo 1º do artigo 999 do Código de Processo Civil, por não ser ela domiciliada nesta Comarca, residindo, segundo informa a Inventariante (fls. 34/35), na cidade de São Paulo — SP. Cumpra o Senhor Escrivão do feito as determinações do parágrafo 4º do já citado artigo 999 do Código de Processo Civil". (31/5/84). Advogado: Dr. Flávio de Carvalho Maroja.

2ª Vara Cível — Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariada: Sulamita Pereira da Costa. Inventariante: Maria Stella Pereira da Costa. Despacho: "Sobre o pedido de fls. 34, digam as partes e o representante do Ministério Público. Oficie-se à Delegacia da Receita Federal em Belém, solicitando informações sobre a posição do espólio e dos inventariados quanto ao Imposto de Renda. Oficie-se, também, a Procuradoria da Fazenda Nacional no Pará, solicitando informações sobre a existência ou não de qualquer débito, inscrito como Dívida Ativa da União, do espólio ou dos inventariados". (31/5/84). Advogados: Drs. DiIermando de Assis Araújo, Frederico Coelho de Souza, Benedito José da Silva Santana.

2ª Vara Cível e Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Rolf Eugen Erichsen, que também assinava Rolf Dieter Eugen Carl Erichsen. Inventariante: Llia Nunes Erichsen. (Sobrepartilha). Sentença: "Vistos, etc. Juízo, por sentença, para que produza os seus devidos efeitos, o cálculo e liquidação do imposto de transmissão a título de morte, sobre o bem descrito no laudo de avaliação de fls. 141 e que ficam por falecimento de Rolf Eugen Erichsen ou Rolf Dieter Eugen Carl Erichsen, o qual, por antecipação, já foi pago, segundo se vê dos documentos de fls. 157/159. Custas a final. P. e I". (31/5/84). Despacho: "Sobre o esboço de sobrepartilha de fls. 160/161, diga o representante do Ministério Público". (31/5/84). Advogados: Drs. Fernando da Silva Gonçalves, Egydio Machado Salles.

2ª Vara Cível — Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Alceu Antonio Kozlovski. Inventariante: Terezinha de Jesus Koslovski. Despacho: "Sejam citados, para os termos do inventário e partilha, a Fazenda Pública Estadual e o Ministério, cumprindo o Senhor Escrivão do feito as determinações do parágrafo 4º do artigo 999 do Código de Processo Civil. Sobre as primeiras declarações da Inventariante, digam, no prazo comum de dez (10) dias, as partes e o representante do Ministério Público". (31/5/84). Advogado: Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau.

Belém-Pá, 31 de maio de 1984.
ODON GOMES DA SILVA
Escrivão

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE MAIO DE 1984
PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO — CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA
FORUM — PALÁCIO DA JUSTIÇA — 3º ANDAR
BELÉM — PARÁ
ESCRIVÃO: — AMILCAR CÂMARA LEÃO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUIZES

4ª VARA

MEMORIAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos autos da Ação Ordinária de Cláulas sobre a Guarda de Filhos Menores, c/c Busca e Apreensão que Elias Trajano Machado move contra Geny Viana Bezerra.

PETIÇÃO DE: Jamil Jorge Abud, por seu advogado Dr. Carlos Platilha expondo e requerendo o prosseguimento do feito nos autos da Ação de Execução que move contra Adriano de Queiroz Santos Filho.

Proc. n.º 243/80 — REIVINDICATÓRIA
Req.: Herança de Acácio Augusto Centeno
Adv.: Deusdedith Freire Brasil
Req.: Casa do Estudante Universitário do Pará
Adv.: Francisco N. Salgado

Desp.: À perícia é necessária para elucidação dos limites delimitadores da propriedade de cada uma das partes litigantes, além da avaliação das benfeitorias. Daí porque é necessária a sua

realização. Designo o dia 20/06/84, às 11,30 hs. para a abertura da perícia. Cumpra o autor a parte final do despacho de fls. 65. Intimem-se.

Proc. n.º 533/82 — ORDINÁRIA
Aut.: Luiz Carlos Martins Noura e Outros
Adv.: Ronaldo Barata
Ré: Construtora Villa Del Rey
Adv.: Waldemar F. Vianna
Desp.: I — Defiro o pedido de juntada de fls. 123. II)

Manifestem-se os interessados sobre o laudo de fls. 117/122, no prazo de cinco (5) dias.

Proc. n.º 266/83 — ORDINÁRIA
Aut.: Sebastião Pena da Fonseca e Outros
Adva.: Joselisa Corte Kauffman
Réu: Albino Ferreira Jorge
Adv.: Marcos José Nahon
Desp.: Manifestem-se os autores sobre as alegações de fls. 72.
Proc. n.º 338/83 — NUNCIAÇÃO DE OBRA NOVA
Nunc.: Empresa de Embalagem da Amazônia Ltda.
Adv.: Ruy Villar Sampaio
Nunc.: Centro Cultural Brasil Estados Unidos
Adva.: Evangelina Farah
Desp.: Certifique o Sr. Escrivão se o feito foi contestado ou não, e, se decorreu o prazo legal.

Proc. n.º 417/84 — CONSIGNAÇÃO
Aut.: Moacyr Gonçalves Pamplona
Adv.: Em causa própria
Réus: Milton Blanco de Abruñhosa Trindade e s/mulher
Adv.: Oswaldo B. A. Trindade
Sent.: Isto posto: Julgo procedente a ação e declaro a extinção da obrigação. Condene os RR. no pagamento das custas e despesas judiciais, quanto aos honorários advocatícios são indevidos por ter o autor trabalhado em causa própria. P.R.I.

Proc. n.º 548/83 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exeq.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo
Adv.: Antonete F. Machado
Exec.: Joana D'Arc de Oliveira
Desp.: Vistos, etc... Atendendo às disposições do art. 7º, da Lei n.º 5.741, de 1º.12.1971, adjudico à exequente Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado objeto desta ação, para que produza seus efeitos legais, ficando a executada Joana D'arc de Oliveira, exonerada da obrigação de pagar o restante da dívida. Decorrido o prazo legal, expeça-se a Carta de Adjudicação com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. n.º 560/83 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exeq.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo
Adva.: Antonete F. Machado
Execd.: Marcos Antônio de Almeida Araújo
Desp.: Vistos, etc... Atendendo às disposições do art. 7º, da Lei n.º 5.741, de 1º.12.1971, adjudico à exequente — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado e penhorado, objeto desta ação, ficando o executado Marcos Antônio de Almeida Araújo, desobrigado do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, expeça-se a Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. n.º 561/83 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
Exeq.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.
Adva.: Maria Antonete F. Machado
Exec.: Idineia Raimunda Monteiro
Desp.: Vistos, etc... Atendendo às disposições do art. 7, da Lei n.º 5.741, de 01.12.1971, adjudico à exequente — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado e penhorado, objeto desta ação, para que produza seus efeitos legais, ficando a executada Odineia Raimunda Monteiro, desobrigada do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, expeça-se a Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. n.º 584/83 — SUMARÍSSIMO
Aut.: Gilson Wanderley Fernandes de Gusmão
Adv.: Orlando A. Fonseca
Ré: Sul América Terrestres, Marítimos e Ac. Cia. de Seguros
Adv.: Aluisio Augusto M. Meira
Desp.: Recebo a apelação em seus dois (2) efeitos. Dê-se vistas ao apelado para contraminutar, no prazo legal.

Proc. n.º 601/83 — REINTEGRAÇÃO DE POSSE
Aut.: Maria Rolin Alves.
Adva.: Maria da C. S. Fernandes
Ré: Joventina Farias Cardoso
Desp.: Renovem-se as diligências para o dia 30.08.1984, às 9 hs.

Proc. nº 08/84 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exeq.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo
 Adva.: Antonete F. Machado
 Exec.: Creusa Guimarães Elleres
 Desp.: Vistos etc... Atendendo às disposições do art. 7º, da Lei nº 5.741, de 01.12.1971, adjudico à exequente — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado objeto desta ação, ficando a executada Creusa Guimarães Elleres e seu marido Raimundo Nonato Nascimento Elleres, desobrigados dos pagamentos do restante do débito. Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 17/84 — EXECUÇÃO
 Exeq.: GTE — do Brasil S/A — Ind. e Comércio
 Adv.: Vanilson F. Hesketh
 Exec.: Construtora e Imobiliária Fonseca Ltda.
 Desp.: À Conta.
 Proc. nº 180/84 — EXECUÇÃO
 Exeq.: Edilberto Pereira da Silva
 Adv.: José Cândido R. Neto
 Exec.: Edilson Ribeiro
 Desp.: O Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência deverá recolher o Mandado de Citação e penhora a Cartório, devidamente certificado, no prazo de 24hs.

Proc. nº 42/84 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exeq.: Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo.
 Adv.: Roberto Gonçalves Pinheiro
 Exec.: Jerson Carlos Cardoso Palheta
 Desp.: Vistos etc... Atendendo às disposições do art. 7º, da Lei nº 5.741, de 1º.12.1971, adjudico à exequente — Vivenda — Associação de Poupança e Empréstimo, o imóvel hipotecado objeto desta ação para que produza seus efeitos legais, ficando o executado Jerson Carlos Cardoso Palheta, desobrigado do pagamento do restante do débito. Decorrido o prazo legal, expeça-se Carta de Adjudicação, com as cautelas legais. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 75/84 — DESPEJO
 Aut.: Jacques Chocron
 Adv.: Eduardo A. C. de S. Meira
 Réu: Pedro Nunes de Castro
 Sent.: Isto posto: Julgo procedente a ação e decreto o despejo de Pedro Nunes de Castro do imóvel que ocupa sito à Rua Gaspar Viana de nº 230 — Altos, fixando o prazo de trinta (30) dias para a desocupação. Condeno o suplicado no prazo das custas e despesas Judiciais e honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor atribuído à causa. P.R.I.

Proc. nº 192/84 — SEPARAÇÃO JUDICIAL
 Reqs.: Milton Tavares de Paula e Lucidalva Souza de Paula
 Adv.: Dercyllies Rendeiro de Noronha
 Sent.: Isto posto. Homologo o pedido de ratificação de fls. 13, para que produza seus efeitos legais e decreto a Separação Judicial Consensual de Milton Tavares de Paula e Lucidalva Souza de Paula, voltando a mulher a usar seu nome de solteira. Lucidalva Santarém de Souza. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil — Custas "ex lege" P.R.I.

Proc. nº 184/84 — EXECUTIVA HIPOTECÁRIA
 Exeq.: Socilar — Crédito Imobiliário S/A
 Adv.: Wilton Nery
 Exec.: José Ribamar Darwich e s/mulher
 Desp.: Atendendo não ter o embargado oposto embargos. Considero válida a penhora de fls. 46, e aplicando o disposto no parágrafo 1º, da Lei nº 5.741, de 1º.12.1971, defiro o pedido de fls. 48. Expeça-se o competente Mandado de Desocupação, para que o ocupante do imóvel hipotecado e penhorado, o desocupe no prazo de dez (10) dias, entregando-o ao exequente.

Proc. nº 232/84 — ALVARÁ
 Req.: Raimunda de Nazaré Bessa Pires
 Adv.: Vinicius B. Oliveira Filho
 Desp.: Junte a requerente o comprovante de que não tinha o "de cujus" dependentes habilitados perante a Previdência Social.

Proc. nº 236/84 — ALIMENTOS
 Auts.: Josiane Lima de Souza e Jamilson Lima de Souza
 Adv.: Luciano da Silva Maia
 Réu: Natanael Carneiro de Souza
 Desp.: I) Arbitro os alimentos provisórios em oito (8) salários de referência regional. II) Oficie-se na forma da lei e à Delegacia da receita Federal solicitando-se cópia da declaração de rendimentos do suplicado relativa ao ano base de 1983. III) Designo o dia 29/08/1984, às 9 hs., para a audiência de conciliação e julgamento. IV) Cite-se, devendo constar do Mandado que o suplicado poderá constatar e oferecer provas em audiência, e caso não o faça serão consideradas verdadeiras as afirmações da autora. V) Intimem-se, inclusive ao M.P.

6ª VARA
 PETIÇÃO DE: Alzira Maués da Silva, por sua Advogada Dra. Joselisa Côrte Kauffman, requerendo juntada de procuração nos autos de Inventário dos bens deixados por Raimundo Massaranduba Maués.

Desp.: N. A. Cliente.

8ª VARA

Proc. nº 235/84 — CARTA PRECATÓRIA

Deprec.: Juízo de Direito da 2ª Vara Civil — SP

Deprec.: Juízo de Direito da 8ª Vara Civil — Belém-Pa.

Desp.: Fale a parte adversa.

11ª VARA

PETIÇÃO DE: Socilar — Crédito Imobiliário S/A, por seu advogado Dr. Wilton Nery, requerendo a Desocupação Compulsória da unidade habitacional, determinando, para tanto, um contingente policial nos autos da Ação de Executiva Hipotecária que move contra Maria das Graças Guimarães Silva.

RESENHA DO DIA 31 DE MAIO DE 1984

CARTÓRIO DO QUINTO OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO
 CARTÓRIO PEPES

2ª VARA

Processo nº 235-1-79 — AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autor: Severo Antonio Fernandes e outro

Adva.: Ana Maria França Barros

Ré: Maria de Lourdes Sena Souza

Adv.: José Fernandes Chaves

Despacho: "Defiro o pedido de fls. 98, determinando que, para auxiliar a autora Raimunda Gomes Ribeiro Fernandes a demolir o muro a que se refere a sentença de fls. 83/84, seja requisitado, ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Segurança Pública um contingente de, pelo menos, quatro praças da Polícia Militar do Estado, os quais, inclusive, deverão providenciar na prisão de quem resistir à ordem".

5ª VARA

Processo nº 697-21-83 — AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Belauto Administradora Ltda.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo

Requerida: Deusarina Albuquerque Leão

Adv.: Gervásio de Miranda Meireles

Despacho: "Cumpra-se as demais diligências ordenadas a fls.

46. Intime-se".

5ª VARA

Processo nº 480-22-83 — CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juízo da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital do Estado do Ceará

Deprecado: Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Belém-Pa.

Despacho: "Contados, proceda-se a devolução ao MM. Juízo competente com nossas homenagens".

5ª VARA

Processo nº Apenso — AUTOS CÍVEIS DE EMBARGOS

Embargante: José Osmar — Adv. Antonio da Silva Passos

Embargada: Locadora Belauto Ltda.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araújo

Despacho: "Contados, cumpra-se o disposto no artigo 519 do

CPC".

5ª VARA

Processo nº 251-04-84 — AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL

LITIGIOSA

Requerente: Maria de Lourdes Vidigal Soeiro

Adv.: Ricardo Albuquerque da Silva

Requerido: Benedicto Duarte Soeiro Netto

Adv.: Flávio de Carvalho Maroja

Despacho: "Após manifestação do Ilmo Dr. Representante do

Ministério Público. Conclusos".

5ª VARA

Processo nº 598-53-82 — AÇÃO DE EXECUÇÃO

Exequente: Marcínio Castro Caldas

Adv.: João Berckmans de L. Ferreira

Executado: Alciberto Tabosa dos Reis

Adv.: Jandyr Silva Farias

Despacho: "Contados, Conclusos".

8ª VARA

Processo nº Apenso — AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Onofre de Paula Dias e Therezinha Bende

Dias

Adv.: Arlete Lima e Hamilton Gualberto

Despacho: "Rec. hoje. Intime-se o devedor".

Dr. JOÃO AFONSO DE SOUZA MONARCHA

Escrivão

**CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO
RESENHA DO DIA 31 DE MAIO DE 1984**

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Humberto José Alves dos Santos, por seu advogado nos autos da Ação de Separação que lhe move Maria Clara Saruby Nassar dos Santos, arrolando testemunhas - Adv. Haroldo A. Santos.

OBS.: - Recebido em 30/05/84

Juízo da 11ª Vara - R. DE POSSE

Requerente: - Maria do Carmo A. Monarcha - Adv. Norman- do Boeges;

Requerido: - Antonio Raimundo Carvalho - Adv. Carlos Platilha

Despacho: - Digam os AA no prazo de cinco (5) dias, sobre a manifestação de fls. 69/71 e documentos que a acompanham às fls. 73/76. Intimem-se.

Juízo da 6ª Vara - DESPEJO

Requerente: - Clube do Remo - Adv. Djalma Chaves

Requerido: - Gráfica Miranda
Sentença: - Assim sendo, de acordo com o artigo 319 combinado com o 330 item II, julgo procedente o pedido e determino que a mesma seja notificada a desocupar o imóvel, no prazo de 15 dias, de acordo com o artigo 53 § 5º combinado com o artigo 52 item I da lei 6.649, de 16 de maio de 1979; condeno mais a requerida ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em 10% do valor devidamente corrigido. P.R.I.

AGRAVO

Requerente: - José Ribamar Mendes - Adv. José Maria do Nascimento

Requerido: - Ford Financiadora S/A. - Adv. Vanilson Hesketh

Despacho: - Ao agravado para as contra-razões

EXECUÇÃO

Requerente: - Edna Heloisa H. do Nascimento - Adv. Juramir Barbosa

Requerido: - Raimundo Nonato Silva
Despacho: - Intime-se para devolução do mandado devidamente cumprido em 24 horas, sob pena de responsabilidade.

EXECUÇÃO

Requerente: - José Maria Coelho Moita - Adv. Orlando Melo e Silva

Requerido: - Hamilton José Viteli Lima - Adv. Adil Salgado Vieira

Despacho: - Ao requerente para falar sobre o oferecimento

SEPARAÇÃO

Requerente: - Adv. Arnaldo Meira

Requerido: - Adv. Haroldo Alves dos Santos

Despacho: - Como requer. Intimem-se os mesmos.

Requerimento de Osvaldo dos Anjos Malcher, por seu advogado, nos autos da Ação de DESPEJO movida por Abel Marques Teixeira, requerendo novo prazo para purgação da mora - Adv. Nelson M. das Neves

OBS.: - Recebido em 31/05/84

Juízo da 6ª Vara

Requerimento de Carmen Sílvia dos Anjos Pinheiro, por seu advogado, nos autos da Ação de ALIMENTOS que promove contra Nivaldo Andrade de Lima, dizendo que a Carta Precatória não pôde ser cumprida, e requerendo nova data para a realização da audiência - Adv. Paulo de Tarso Dias Klautau.

OBS.: - Recebido em 31/05/84

Juízo da 9ª Vara

Requerimento de Cleide Marion Fróes-Torres Alvarez, por seu advogado, nos autos da Ação de Anulação de Casamento que promove contra Alfredo Benigno Torres Alvarez, dizendo que trará a testemunha arrolada - Adv. José Paulo Queiroz

OBS.: - Recebido em 31/05/84

Juízo da 15ª Vara - R. SEGURO

Requerente: - Sul América Terrestre - Adv. Aluísio Meira

Requerido: - Francisco Marinho Mesquita - Adv. Laurênio Rocha

Sentença: - Decido julgar procedente a presente ação de Ressarcimento de Seguro Marítimo, para condenar o requerido, a ressarcir a Sul América Terrestre Marítimos e Acidentes Cia. de Seguros o ressarcimento do valor de duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e seis cruzeiros, custas de processo, honorários que arbitro em 10% sobre o valor da causa, devidamente corrigido monetariamente ex vi legis. P.R.I.

Juízo da 11ª Vara - R. AUTOS

Requerente: - José Alfredo Carmo Caldas - Adv. José Acreano Brasil

Requerido: - Carlos Alberto C. do Nascimento - Adv. Milton Chagas

Despacho: - Por tais motivos, determino que os autos sejam remetidos ao juízo da 5ª Vara Cível com as cautelas legais. Intime-se.

Juízo da 9ª Vara - INVENTÁRIO

Requerente: - Joaquim Farias Ribeiro - Adv. Beatriz Dias Fernandes

Requerido: - Dilermando Antonio Barbosa - Adv. Roberto R. Cardoso

Despacho: - Informe a Sra. Escrivã se o novo inventariante Dilermando Antonio Barbosa já prestou compromisso legal.

CRISTÓVÃO JAQUES BARATA
Escrivão Substituto

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO
ESCRIVÃO: - CARLOS TRINDADE
RESENHA DE 31.MAIO.1984**

DRA. RUTÉA DE NAZARÉ VALENTE DO COUTO FORTE - JUÍZA DE DIREITO DA 1ª VARA

Proc. nº 625 - Inventário

Inventariante: - Raimunda França da Silva - Adv. Dr. José Ma. do Nascimento

Inventariado: - Francisco Ladislau da Silva
Desp.: - Sim, mediante recibo nos autos.

Proc. nº 5878 - Rescisão de Contrato de Venda

Requerente: - Espólio de Raimunda Agostinha da Silva - Adv. Dra. Vera Lúcia da Silva Freitas

Requerido: - Gilberto Freire de Lima - Adv. Dr. Paulo Roberto Monteiro

Desp.: - Informe o Sr. Escrivão do feito em que data foi publicada na resenha do Diário Oficial do Estado a decisão contida na sentença de fls. 54.

DRA. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA

Proc. nº... - Embargos do Devedor

Embargante: - Nippak Fertilizantes Ltda. - Adv. Dr. Christovam Colombo

Embargada: - Cooperativa Mixta Alto Turi Ltda. - Adv. Dr. Ademar Kato

Desp.: - Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, com as cautelas legais.

DRA. ALBANIRA LOBATO BEMERGUY - JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA

Proc. nº 5774 - Dissolução de Sociedade Civil

Requerente: - Benemerita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará - Adv. Dr. Orlando Fonseca

Requerida: - Associação Beneficente dos Leiteiros do Pará

Desp.: - Oficie-se consoante o requerido às fls. retro.

DR. CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES - JUIZ DE DIREITO DA 6ª VARA

Proc. nº 7789 - Busca e Apreensão

Requerente: - Belauto Administradora Ltda. - Adv. Dr. Augusto R. Klautau de Araújo

Requerido: - Bernardino Ferreira da Cruz

Desp.: - À conta.

Proc. nº 7683 - Execução (Rito Ordinário)

Requerente: - Ferrara Distribuidora de Veículos Ltda. - Adv. Dr. Orlando Fonseca

Requerido: - José Uchôa de Moura

Desp.: - Mantenho a decisão ou melhor o despacho, a não ser que o requerente prove conforme determina a lei.

DRA. MARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA - JUÍZA DE DIREITO DA 3ª VARA

Proc. nº 6308 - Despejo

Requerente: - José Ferreira Giogo - Adv. Dr. Paulo Ernesto de Souza

Requerido: - Julio Maurício Barbosa da Silva

Desp.: - Parte final da sentença: - Julgo Procedente a Ação de Despejo proposta contra o réu e fiadores condenando-os ao pagamento das custas de processos honorários que fixo em 20% sobre o valor da causa alugueres em atraso até a data da imissão, multa contratual de 10% sobre o valor do contrato previsto contratualmente, juros moratórios, tudo devidamente corrigido. P.R.I.

DRA. MARIA HELENA COUCEIRO SIMÕES - JUÍZA DE DIREITO DA 4ª VARA

Proc. nº 239 - Busca e Apreensão

Requerente: - Ypiranga S/A. - Invent. Cred. e Financiamento - Adv. Dr. João José Maroja

Requerido: - Arthur de Brito Amaral Mendes - Adv. Dr. João Diogo Sales

Desp.: - Contados e Preparados, conclusos.

DRA. SÔNIA MARIA DE MACÊDO PARENTE - JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA

Proc. nº 6222 - Inventário

Inventariante: - Evonira do Nascimento Mantovani - Adv. Dr.

José Wander Lima de Souza

Inventariado: - Carlo Mantovani

Desp.: - Julgo-me suspeita para funcionar nos autos pelos mesmos motivos alegados pelos demais Juizes

Proc. nº 7076-A - Exceção de Incompetência

Requerente: - M.N. Ferreira - Adv. Dr. Flávio C. Maroja

Requerida: - Julieta Gomes da Silva - Adv. Dr. Manoel T.

Lobato

Desp.: - Chamo o processo à ordem para julgar deserta a apelação com fundamento no art. 519 do C.P.C.

Proc. nº 7692 - Execução

Exequente: - Wilson Dahás Jorge Filho - Adv. Dr. Wilson

Dahás

Executado: - José da Silva Cabral

Desp.: - Expeçam-se editais de praça. Designe o Cartório dia e hora desimpedidos para a efetivação da praça e eventual leilão, observadas as disposições do art. 686 e seguintes do C.P.C.

Proc. nº 7201 - Inventário

Inventariante: - Raimundo Nonato Brasil Freire - Adv. Dr.

Adelino Simão (Dr. João Maria Chaves)

Inventariada: - Regina Brasil Maia

Desp.: - Determino a venda do bem em praça pública. Expeça-se o edital competente, designando o cartório dia e hora desimpedidos para a realização da praça e eventual leilão, observadas as normas do art. 686 e seguintes do C.P.C.

Proc. nº 7492 - Divórcio

Divorcianda: - Maria da Glória Lima Moura - Adv. Dr. Marcílio Benecio Gomes

Divorciando: - Antonio Joaquim Moura

Desp.: - Renovem-se as diligências para o dia 06 de agosto, às 10:00 horas, notificando-se o representante do Ministério Público.

CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA

Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

RESENHA DO DIA 31/05/84

CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

ESCRIVÃ: ANA DA MATA LOBATO

JUÍZO DA 2ª VARA AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIROS

Processo nº 3542/84

Embargante: - Álvaro Coelho de Brito (Adv. João Paulo de Almeida Couto Alves)

Embargado: - Paulo Gomes Vieira (Adv. José do Carmo Sampaio Martha)

Desp.: - Sobre os documentos de fls. 16/17, diga no prazo de (5) dias, o embargante.

JUÍZO DA 8ª VARA AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Processo nº 3200/83

Requerente: Thiago, menor, absolutamente incapaz, representado neste ato por sua mãe, Ma. Tereza Lhamas dos Santos (Adv. Leônidas Lopes Bandeira)

Requerido: Natanargil Ferreira Carvalho.

Desp.: Fale o Rep. do M.P., sobre o pedido de fls.

JUÍZO DA 8ª VARA AÇÃO DE CARTA PRECATÓRIA

Processo nº 3191/84

Requerente: Banco do Brasil S/A. (Adv. Carlos José Chaves Nogueira)

Requerido: - João Corrêa de Miranda

Desp.: - Contados, Conclusos.

ANA LOBATO

Escrivã Vitalícia

CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO

Resenha do dia 31.05.84

1ª Juíza Substituta de 3ª Entrância

REVISIONAL DE ALIMENTOS

Requerente: Neusa Maria dos Santos Nascimento (Adv. Deusdedith Brasil)

Requerido: José Dionísio do Nascimento (Adv. Orlando Fonseca)

Despacho: "J. aos autos. Intime-se acerca da segunda parte do requerimento. Belém, 30 de maio de 1984. a) Maria do Céu Duarte"

POSSESSÓRIA SEXTA VARA

Requerentes: Luiz Vitorio Bisi, Orlando Maués Empreendimentos Ltda. (Adv. Waldemar Teixeira)

Requeridos: Maria Estela Piedade, Jesualdo Piedade Chagas, Hélio Piedade, João Soares e outros (Adv. Carlos M. Garcia)

Despacho: "N.A. Como requer. Expeça-se o devido mandado e remeta-se a conta para atualização. Belém, 30 de maio de 1984. a) Carlos Gonçalves"

SÉTIMA VARA

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerente: Maria Albertina da Silva Cruz (Adva. Ambrosina Sampaio)

Requerido: João Batista da Cruz (Adv. César Bibas)

Despacho: "Pelos mesmos motivos alegados pelos demais juizes, julgo-me suspeita para funcionar nos presentes autos. A redistribuição. Belém, 29 de maio de 1984. a) Sônia Maria de Macêdo Parente"

NONA VARA

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: Floriano Gonçalves Navegação Ind. e Com. (Adv. José M. da Rocha)

Agravada: Novamazônia Ind. Com. Ltda. (Adva. Evangelina Farah)

Despacho: "Forme-se o instrumento, intimando-se o agravado a dizer quais as peças que pretende o traslado. Belém, 30 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos"

EXECUÇÃO

Autor: Alfred J. Liemert (Adv. Ophir Cavalcante Jr.)

Ré: ODECAM - Máquinas Pesadas Ltda.

Despacho: "Tendo em vista ser irmã de uma das sócias da firma requerida, dou-me por impedida para funcionar no presente processo. Belém, 29 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos"

ALIMENTOS

Requerente: Regina Lúcia Neves Pinto (Adv. Antonio Carlos de Carvalho)

Requerido: Antonio Sérgio Moreira Pinto

Despacho: "Junte à autora duas cópias da inicial. Belém, 30 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos"

FALÊNCIA

Autor: Pelmex da Amazônia Ltda. (Adv. Paulo Sérgio Delabona)

Ré: Móveis Primor Ltda.

Despacho: "Tendo em vista que constitui condição de legitimidade do exercício temporário da advocacia em outra seção, a comunicação ao Presidente do respectivo Conselho Seccional do ingresso do profissional em juízo, como patrono da parte (par. 2º do art. 56 da lei 4.215/63); tendo em vista que o advogado do autor é inscrito na OAB-SP. nº 57.289; determino proceda-se à comunicação exigida no prazo de 15 dias. Belém, 30 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos"

SEPARAÇÃO JUDICIAL

Requerentes: José Souza de Araújo e Vanja Mendonça de Araújo (Adv. Ricardo Nunes)

Sentença: "Homologo por sentença o acordo de fls. para que produza seus jurídicos efeitos. Assim, decreto a separação consensual do casal José Souza de Araújo e Vanja Mendonça de Araújo, expedindo-se o competente mandado averbatório. Belém, 29 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos"

SEPARAÇÃO JUDICIAL LITIGIOSA

Autora: Alda de Azevedo Moraes (Adva. Joselisa Kauffman)

Réu: Zacarias Pereira de Moraes

Despacho: "Ao avaliador para informar o valor do telefone. Belém, 30 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos"

EXECUÇÃO

Exequente: C.P.A. Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

(Adv. Djalma Farias)

Executado: Azeilton Pontes e Silva (Adv. Luiz Fernando F. Moreira)

Despacho: "À conta, incluindo-se correção monetária. Belém, 31 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos"

DESPEJO

Autor: Herança de Francisco Iris de Almeida (Adv. Jerônimo Barreiros)

Réu: Israel Barros Baia (Adv. Dorival Indiassú de Souza Neto)

Despacho: "Tendo em vista o disposto no art. 12, inciso V do C.P.C., determino apresente à autora certidão de nomeação de inventariante. Belém, 31 de maio de 1984. a) Maria Lúcia dos Santos"

CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 31.05.84

6ª Vara - EXECUÇÃO

Exeqte.: Hilário Mendes Coimbra (Adv. Paulo Lamarão)

Execda.: Maria Célia de Jesus Mesquita

Despacho: Prossiga-se o feito em vista do arquivamento dos embargos de terceiro que sustaram a praça. Designo os dias

18 e 27 de junho, para realização do leilão, devendo o responsável pelos embargos indenizar os prejuízos ocorridos com a sustação. Intimem-se. 31.05.84. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

9ª Vara - ALIMENTOS

Reqte.: Francisco Ferreira de Miranda (Adv. José Fernandes Chaves)

Reqda.: Zenaide Assunção de Miranda (Adva. Florisbela Maria Cantal Machado)

Despacho: Renovem-se as diligências para o dia 10 de setembro, 10 horas. 30.05.84. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

9ª Vara - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Reqte.: Vitorino Bezerra Barros (Adv. Juramir Barbosa de Oliveira)

Reqda.: Liana da Silva Barros (Adv. Osvaldo Nascimento Genú)

Despacho: Oficie-se. 30.05.84. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

10ª Vara - Proc. nº 094/84 - INVENTÁRIO

Invte.: Raimundo Ferreira dos Santos (Adva. Eliodéa Santos de Oliveira)

Invdos.: Antônio Gonçalves dos Santos e esposa
Despacho: Concedo o alvará requerido, desde que fique depositado o produto da venda, para fazer jús às despesas, como também imposto de transmissão e débito se houver no Imposto de Renda. 31.05.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

10ª Vara - ARROLAMENTO

Invte.: Maria José Cardoso Gomes Ferreira (Adv. Ophir Filgueiras Cavalcante)

Invdo.: Alberto Gomes Ferreira

Despacho: Junte mandado com poderes para assinar partilha amigável. 31.05.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

RESENHA DO CARTÓRIO FABILIANO LOBATO - 11ª OFÍCIO

Belém, 31 de maio de 1984

AÇÃO: - Inventário - 11ª Vara e Provedoria - nº 150/83-P

Inventariado: Aires Ferreira de Matos

Inventariante: Felicidade da Costa Matos (Adva. Dra. Carmen Hélia de Araújo Pinto)

Sentença: Homologo por sentença, para que produza os seus devidos e legais efeitos, a partilha amigável apresentada às fls. 48, e ratificada através do termo de fls. 50, vistos estarem acautelados os interesses dos herdeiros e satisfeitas as exigências fiscais. Mando pois, que se cumpra e guarde, como nela se contém e determine. Dê-se formal a quem pedir. Custas de lei. P.I.R.

AÇÃO: - Exceção de Suspeição - 11ª Vara - nº 305/83

Excepiante: Hamilton Barbosa da Silva (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Excepto.: José da Silva Bastos Neto (Adv. Dr. Aurélio Corréa do Carmo)

Despacho: Recebo a exceção contida no petição de fls. 02 para discussão, com suspensão do processo principal, em obediência ao estatuído no inciso III do art. 265 do C.P. Civil. Manifeste-se o excepto. em dez (10) dias. Intime-se.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 368/83

Autor: Roberto Adamastor Simões (Adv. Dr. Carlos Balbino Potiguar)

Réus: Benedita de Souza Ferreira e Jaime Augusto Ferreira (Adv. Dr. José Maria da Consolação).

Despacho: Digam as partes, no prazo de três dias, sobre a conta de fls. 54/59 destes autos. Intime-se.

AÇÃO: - Arrolamento - 11ª Vara e Provedoria - nº 445/83

Inventariado: Armando Fernandes Nogueira

Inventariante: Idalina Soares Nogueira (Adv. Dr. Djalma Alves)

Sentença: Julgo por sentença, para que produza seus devidos e legais efeitos, à adjudicação, tomada por termo às fls. 31 destes autos, dos bens deixados por falecimento de Armando Fernandes Nogueira, e devidamente descritos às fls. 3, em favor de Idalina Soares Nogueira, sua única herdeira, expedindo-se a competente Carta de Adjudicação, somente após o trânsito desta em julgado, e satisfeitas todas as exigências fiscais. Mando pois, que se cumpra e guarde como nela se contém e determina. Custas de lei. P.I.R.

AÇÃO: - Busca e Apreensão - 11ª Vara - nº 050/84

Autora: Translopes e Comércio Ltda. (Adv. Dr. Wilson Monteiro de Figueiredo)

Réu: Nelson Benjamim Fracari (Adv. Dr. Alberico Peccin(n))
Despacho: Providencie o sr. Escrivão deste feito, na intimação pessoal da parte, com relação ao meu despacho exarado às fls. 46, para os fins de direito.

AÇÃO: - Despejo - 11ª Vara - nº 063/84

Autora: Marinalva Gomes da Rocha (Adv. Dr. Jorge Ferraz Neto)

Réu: Roberto Pinto Marques

Despacho: Expeça-se mandado de despejo compulsório. Caso seja necessário, os oficiais de justiça encarregados da diligência, entreguem os móveis à guarda de depositário judicial.

AÇÃO: - Reintegração de Posse - 11ª Vara - nº 102/83

Autora: Venina Terra Fernandez (Adv. Dr. Paulo Marinho D'Antona)

Réu: Mariano Ferreira de Araújo (Adv. Dr. Amauri Faciola de Souza)

Despacho: Defiro o requerido pelo Dr. José Maria Monteiro David, perito do juízo nomeado nestes autos, às fls. 43. Intime-se à requerente para depositar em cartório, no prazo de oito (08) dias, a importância de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), referente aos honorários do referido perito e devidamente arbitrados por este Juízo. Intime-se.

AÇÃO: - Despejo - 11ª Vara - nº 186/84

Autora: Motogeral Ltda. (Adv. Dr. Paulo Érico Moraes Gueiros)

Réu: Jorge Alves Casseb (Adv. Dr. Frederico Coelho de Souza)

Despacho: Manifeste-se à autora, no prazo legal, sobre a contestação de fls. 18/19.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 151/84

Autor: Banco do Brasil S/A. (Adv. Dr. Célio Simões de Souza)

Réus: L. A. Dorsch e outros

Despacho: Considero válida a penhora efetuada, às fls. 20. Condeno os executados no pagamento do principal, acrescido de juros, correção monetária e demais cominações legais, bem como aos honorários advocatícios que arbitro em 15% sobre o valor da causa. Em avaliação.

AÇÃO: - Execução - 11ª Vara - nº 130/84

Autora: Importadora de Ferragens S/A. (Adv. Dr. Laurênio Miranda da Rocha)

Réu: Antonio Fonseca Neto (Adv. Dr. Hermenegildo Antonio Crispino)

Despacho: Procede à oposição do exequente às fls. 14, quanto à nomeação da penhora feita pelo executado às fls. 10, pelos fundamentos apresentados pelo autor, deixando o devedor de satisfazer a exigência estabelecida no art. 656, inciso I, do C.P. Civil. Prossiga-se no feito, determinando seja o mandado devolvido ao sr. Oficial de Justiça, para que este proceda à penhora de bens do executado, com as cautelas legais. Intime-se.

BELÉM, 31 DE MAIO DE 1984.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA.

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA.

AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL.

Requerente: ETELVINA DA SILVA MENEZES - (Adva. Norma Esteves)

Desp.: Defiro em parte, o pedido de fls. 02, com o qual acordou o Órgão do M.P. e mando que seja expedido alvará, para retirada do valor de Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros), obedecidas as formas da lei. Belém, 26.05.84. Dra. Helena Ferreira.

AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO.

Requerente: VERA LÚCIA DOS REMÉDIOS PAOLONI - (Adv. Francisco C. Miléo)

Requerido: ANTONIO ARQUELAU DE BRITO PAOLONI - (Adv. João R. de Souza)

Desp.: Diga a autora sobre a contestação de fls. Belém, 28.05.84.

AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL.

Autora: MARIA ONAIZA DO NASCIMENTO FARO - (Adva. Ma. do Carmo Cardoso)

Réu: ROSEMILTON FERREIRA FARO

Desp.: Certifique a Sr. Escrivã se houve contestação no prazo legal. Belém, 28.05.84.

AÇÃO DE DIVÓRCIO.

Autora: AUGUSTO LISBOA DO ESPÍRITO SANTO - (Adva. Joselisa Kauffmann)

Ré: ROSILDA PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO - (Adv. Wilhan Cavalcante)

Desp.: Tendo em vista que os cônjuges requerem a transformação em consensual, designo às 11 horas do dia 27 de junho do corrente ano para audiência de ratificação. Belém, 27.05.84.

AÇÃO DE ALIMENTOS.

Requerente: ALAN ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA E OUTROS - (Adv. Francisco B. Monteiro)

Requerido: REGINALDO DOS SANTOS SOUZA

Desp.: I- Defiro a gratuidade requerida. II- Fixo provisoriamente a pensão de alimentos no valor correspondente a 20% dos vencimentos e vantagens percebidos pelo requerido, acrescido do salário família a que fazem jús o requerentes. Oficie-se na forma da lei. III- Cite-se, à conciliação, designando às 11 horas do dia 03 de outubro do corrente ano. IV- Intime-se o M.P. Belém, 28.05.84.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE

Autora: ALBINA FERNANDES SILVA - (Adv. Edir de S. Briglia)

Réu: JOSÉ DA SILVA SANTANA - (Adva. Marly Evelim)

Desp.: Oficie-se na forma de lei para o desconto necessário, nas formas da lei. Belém, 28.05.84.

AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/ALIMENTOS.

Autora: SUELEN ISABELE CARDOSO DE PAULA - (Adv. Luis O. Bandeira)

Réu: OTÁVIO MELO LUCENA NETO - (Adva. Carmem Cunha)

Desp.: Nada há sanear. Defiro as provas requeridas em tempo hábil. Designo às 11 horas do dia 02 de outubro do corrente ano, para audiência de instrução e julgamento. Intime-se, inclusive o M.P. Belém, 28.05.84.

AÇÃO DE ALIMENTOS.

Requerente: JANILMA SILVA DA SILVA E OUTROS - (Adva. Jacineide Sousa)

Requerido: IRANILDO CARDOSO DA SILVA - (Adv.)

Desp.: Emende a autora o pedido no prazo de 10 dias, observando que Lei de alimentos é nº 5478 de 25 de junho de 1968. Belém, 18.05.84.

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO.

Requerente: JANDIRA FERREIRA NEVES - (Adv. Francisco B. Monteiro)

Requerido: LEONARDO OLIVEIRA MOTA.

Desp.: Proceda-se a uma investigação social a ser realizada por uma das assistentes Sociais do Forum. Belém, 18.05.84.

AÇÃO DE ALIMENTOS.

Requerentes: ANA LÚCIA PEREIRA DAS CHAGAS E OUTROS - (Adv. Juramir de Oliveira)

Requerido: ANANIAS DE CARVALHO.

Desp.: I- Defiro a gratuidade requerida. II- Fixo provisoriamente na forma do art. 4º da Lei 5.478/68 a pensão alimentícia no valor correspondente a três Salários Referência Regional, que deverão ser depositados mensalmente até o quinto dia do mês subsequente, em conta corrente em Banco a ser indicado pela representante dos menores. III- Cite-se, à conciliação, designo às 11 horas do dia 01 de outubro do corrente ano. IV- Intime-se o M.P. Belém, 26.05.84.

JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA.

AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 57/84

Autora: SOCIEDADE EDUCANDÁRIO EUNICE WEAVER DO PARÁ - (Adv. Paulo Lamarão)

Réus: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ e PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM - (Adv. Benedicto Monteiro e Luis Fernando P. Neves)

Desp.: Digam os interessados e após voltem conclusos. Belém, 30.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 110/84

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - (Adv. Sérgio Feitosa)

Executado: JOSAFÁ DANTAS MENDONÇA

Desp.: Cite-se. Belém, 30.05.84.

PROCESSO DE EXECUÇÃO Nº 17/83

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - (Adv. Ludimar Sidônio)

Executado: ÉLCIO DE MEDEIROS

Desp.: Cumpar-se o requerido na forma do pedido de fls. 31 dos autos. Belém, 30.05.84.

CARTÓRIO DO 15º OFÍCIO
FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
JUÍZO DE DIREITO DA 15ª VARA

Proc. 245/83 - EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A - BANPARÁ
(Adv. José Aloysio C. Campos)

Executado: PARQUET PAULISTA DA AMAZÔNIA S/A (Adv. Edilson Dantas).

DESPACHO: "A conta ouvidos os interessados sobre o pedido de sustação tendo em vista a praça marcada para o dia 29.05.84, às 10 hs. Belém, 28.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 102 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA (Adv. Laércio de Almeida Larêdo)

Embargada: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-BANPARÁ (Adv.)

DESPACHO: "Recebo os presentes embargos na forma da lei, deferindo liminarmente, o requerido às alíneas "a" a "c", ouvindo-se o embargado. 04.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 103 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: BANCO DO BRASIL S/A. - (Adv. Carlos Alberto Miranda Gomes)

Embargado: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A-BANPARÁ (Adv.)

DESPACHO: "Recebo os presentes embargos na forma da lei, obedecidas as formalidades e cautelas em direito admitidas, dizendo o embargado. "Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 85 - EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DER/PA. (Adv. Humberto Machado de Mendonça)

Embargado: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA (Adv. Laércio Larêdo, Haroldo Guilherme P. da Silva).

DESPACHO: "Recebo os presentes embargos na forma da lei, dizendo o embargado. Belém, 30.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. 85/84 - EXECUÇÃO-IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA AUSA

Impugnante: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PARÁ-DER/PA (Adv. Humberto Machado de Mendonça)

Impugnada: BANCO DA AMAZÔNIA S/A-BASA (Adv. Laércio Larêdo, Haroldo Guilherme Pinheiro da Silva).

DESPACHO: Recebo a presente impugnação na forma da lei, dizendo o impugnado. Belém, 30.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 31 de Maio de 1984

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã

15º OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS
ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO
JUÍZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS

15ª VARA

RESENHA DO DIA 31.05.1984.

Proc. nº 415/83 de INDENIZAÇÃO

Requerente: LAURINDO GARCIA E SOUZA FILHO E OUTROS. (Adv. Albertino Santos).

Requerido: TELEPARÁ S/A (Adv. Antonio K. Gomes)

Despacho: R.H. Cumpra-se o despacho de fls. 88 vº dos autos. Belém, 30.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Proc. nº 279/83 de EXECUÇÃO HIPOTECÁRIA

Suplicante: IPASEP. (Adv. Paulo Roberto V. P. Carneiro)

Suplicado: ALCINDO NASCIMENTO DA SILVA E MARIA

ELZA SIQUEIRA DA SILVA. (Adv.)

Despacho: R.H. Cumpra-se o requerido às fls. 39 dos autos.

Belém, 30.05.84. Dr. Pedro Paulo Martins.

Belém, 31 de Maio de 1984.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

1ª e 2ª PRETORIAS.

RESENHA DO DIA 31 DE MAIO DE 1984.

1ª PRETORIA:

Proc. nº 44/83 DE DESPEJO.

Autora: MARIA DE NAZARÉ GATINHO (Adv. Laurênio M. da Rocha).

Ré: MARIA DA CONCEIÇÃO : IDO ROSÁRIO SILVA (Adv. Luiz da Cruz Loureiro)

Final de Sentença: Este é o relatório. A simulação da relação ex-locato em que se apóia a pretensão da autora, é evidentiíssima. Basta dizer que nunca houve contrato escrito ou oral, nem nunca foi cogitado qualquer vínculo locatício entre as partes desta demanda. A autora afirma em seu depoimento às fls. 25 dos autos, que nunca tratou de alugar a sua casa para a ré, e, via de consequência, não há locação, sendo absoluta e

incorreta a cobrança dos aluguéis fictícios. Portanto, vê-se que o enfoque dado à questão não foi mais acertado. A inviabilidade da ação subsiste porque nunca existiu a locação, e isso, apurou-se depoimento da autora. O que afigurou-se-me cabível nesta ação, foi a inexistência de relação jurídica substancial, qual seja, o contrato de locação quer escrito, quer oral, sobre o imóvel objeto desta ação e a inexistência consequentemente, de aluguéis a serem cobrados. A simulação está incidentalmente comprovada com recibo referente aos aluguéis em atraso, às fls. 4, totalizando a quantia de Cr\$ 172.216,00 (Cento e Sessenta e Dois Mil e Duzentos e Dezesesseis Cruzeiros), assinado pelo advogado da autora. Acena-se com a faculdade ressalvada à autora para que volte, querendo, pelas vias próprias, para promover o seu pedido de acordo com a real situação do seu direito pois, esta ação de despejo por falta de pagamento é incabível na espécie. Evidencia-se, assim, a inviabilidade da ação de despejo por falta de pagamento pela inexistência do vínculo locatício. O que importa na espécie e que restou demonstrado é a falta de uma relação locatícia entre as partes e, diante disso julga a autora carecedora de ação, ressaltando-se que, eventualmente, a requerente poderá vir exercer outra ação, desde que o faça de conformidade com uma fundamentação correta. Outrossim, sendo a autora pobre no sentido da lei, dispensada do pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios. P.R.I. Belém, 28.05.84. Dra. Maria

Lúcia Xavier Hanaque. 1ª Pretora do Cível e Comércio da Capital.
Proc. nº 21/84 de AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO DE ALUGUÉIS
Requerente: OSCARINA DA PAIXÃO CRUZ (Adva. Ilma de Fátima Abreu)
Requerido: WALDEMIR MELO CORDEIRO
Despacho: R.H. Sim. proceda-se o depósito no dia 18.06.84 às 10,00 horas cumprindo-se o que dispõe o meu despacho de fls. 6. Int. Belém, 30.05.84. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.
Proc. nº 43/84 DE MANUTENÇÃO DE POSSE
Requerente: RAIMUNDA DOS ANJOS (Adva. Nazaré Gonçalves dos Santos)
Requerido: JORGE PACHECO
Despacho: R.H. Para a justificação dos fatos alegados na inicial, designo o dia 19.06.84, às 11,00 horas, ciente as partes devendo para isso serem observadas as formalidades legais. Int. Belém, 30.05.84. Dra. Maria Lúcia X. Hanaque.
Belém, 31 de Maio de 1984.
ANA MARIA MELO DE CASTELO BRANCO DE CARVALHO
Escrivã do 15º Ofício-Fazenda Pública Estadual, Municipal e Autarquias. Respondendo pela Escrivania da 1ª e 2ª Pretorias da Assistência Judiciária.

(G. Reg. nº 5534)

TRIBUNAL ELEITORAL

Presidente: Des. Stéleo Bruno dos Santos Menezes

ATO Nº 3.175

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno.

RESOLVE

Designar os funcionários Paulo Barata Santos, Técnico Judiciário, classe "B", exercendo a função de Chefe do Serviço de Material, Maria de Lourdes Sampaio Paes, Agente Administrativo (classe "C" e Carmem Teles Fernandes, Agente Administrativo, classe "B" para a comissão, sob a presidência do primeiro, realizarem Licitação "Convite" para aquisição de material de consumo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 29 de maio de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 5510)

ATO Nº 3.176

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno.

RESOLVE

Designar as funcionárias Maria da Graça Silva de Faria, Técnico Judiciário Classe "B", Yolanda Batista Tavares, Auxiliar Judiciário, Classe "B", exercendo a função de Assistente do Diretor Geral e Ruth Delza Moraes dos Santos, Datilógrafo, Classe "B" para em comissão, sob a presidência da primeira, realizarem Licitação "Convite" para aquisição de material de consumo (uniformes).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de maio de 1984:

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

ATO Nº 3.177

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno.

RESOLVE

Designar o funcionário Adilson do Carmo de Almeida, Atendente Judiciário, classe "Especial", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, para responder pela chefia do Setor de Arquivo e Portaria, durante o impedimento do respectivo titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Gabinete do Presidente, em 31 de maio de 1984

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

ATO Nº 3.178

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno.

RESOLVE

Designar a funcionária Célia Maia Kouri, Técnico Judiciário Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, titular da chefia dos Serviços Gerais, para acumular os serviços do Setor de Comunicação e Documentação, durante o impedimento da respectiva titular.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 31 de maio de 1984.

STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 5535)

ATO Nº 3.179

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. nº. 1917-84.

RESOLVE

Considerar, de acordo com o art. 106, § 1º da Lei nº 1.711/52, como licença para tratar de pessoa, da família, o dia 22 de maio findo, no qual a funcionária Kay Dione Bentes Donis Romero, Datilógrafa, Classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria deste Tribunal Regional, deixou de comparecer ao serviço, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se
Gabinete do Presidente, em 01 de junho de 1984
STÉLEO BRUNO DOS SANTOS MENEZES

Presidente

(G. Reg. nº 5535)

ACÓRDÃO Nº 10.106

Proc. nº 072/84

Autos de Pedido de Registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Itaituba, do Partido dos Trabalhadores - P.T.

Origem: Ofício s/nº de 13.04.84, do Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional Provisório do P.T. seção do Pará.

Relator: Juiz Leonam Gondim da Cruz.

EMENTA: o processo, estando dentro do gabarito legal, deve ser deferido.

RELATÓRIO

O Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional Provisório do Partido dos Trabalhadores - P.T., no Estado do Pará, Mário Nazareno Noronha Faria e Souza, pede o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Itaituba.

Juntou-se edital de convocação da Convenção, lista de presença dos convencionais e cópias das atas da Convenção e da eleição da Comissão Executiva. Foi publicado edital da Secretaria do Tribunal, a Secretaria informou sobre a regularidade do pedido e o Ministério Público opinou favoravelmente.

VOTO

Estando o processo na devida ordem, não ocorrendo impugnação e havendo o curso de apenas uma chapa, defiro o pedido. Isto posto.

Acordam os Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, a unanimidade, em determinar o registro do Diretório e respectiva Comissão Executiva do Partido dos Trabalhadores - P. T. do Município de Itaituba, em conformidade com a nominata anexo.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 10 de maio de 1984.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Leonam Cruz - Relator, Calistrato Mattos, Anselmo Santiago, Izabel Leão, Maria Lúcia Santos, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. nº 5514)

NOMINATA DO DIRETORIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - P. T. DO MUNICIPIO DE ITAITUBA;

DIRETORIO: Anézio Ribeiro de Souza, Ana Socorro Rodrigues, Marlene Silva Leite, Celeste Guirino Ghizoni, Jussara Terezinha Kellermann de Oliveira, Raimundo Gilmar Batista, Emílio Carlos Piccardo, José Leon Vasconcelos de Moraes.

SUPLENTE: Aldemiro José Oliveira, José Ribamar Barros Moura, Luiz Ivan Alves de Oliveira.

DELEGADO A CONVENÇÃO REGIONAL: Belarmino Lopes

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonio Alves Martins

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Anézio Ribeiro de Souza

Vice-Presidente: Celeste Guirino Ghizoni

Secretário: Ana Socorro Rodrigues

Tesoureiro: Marlene Silva Leite

(G. Reg. nº 5514)

ACORDÃO Nº 10.107

Proc. nº 050/84

Autos de: Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Gurupá, Currealinho, Bagre, Oeiras do Pará, Acará, Tomé-Açu, Ananindeua, Aveiro, Cametá e Limoeiro do Ajuaru, do Partido dos Trabalhadores - P.T.

Origem: Ofícios s/n, de 02.03.84, do Presidente do Diretório Regional Provisório do P.T.

Relatora: Juíza Izabel Vidal de Negreiros Leão

EMENTA: Sanadas as irregularidades existentes em pedido de registro de Diretório e respectiva Comissão Executiva, é de se deferir

RELATÓRIO

O Partido dos Trabalhadores P. T. através de seu Presidente, solicita o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Gurupá, Currealinho, Bagre, Oeiras do Pará, Acará, Tomé-Açu, Ananindeua, Aveiro, Cametá e Limoeiro do Ajuaru, encaminhando a documentação necessária.

Pela Presidência foi determinada a publicação de edital e solicitada a informação competente.

Publicado o edital, decorreu o prazo do art. 92 da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E., sem que houvesse qualquer impugnação.

A informação prestada pela Chefe do Setor de Processos e Eleições, indicou as irregularidades existentes no pedido.

Manifestando-se o Ministério Público, opinou pelo deferimento, após sanadas as irregularidades existentes no pedido.

A solicitação do ilustre Procurador Regional foi atendida pelo então Desembargador Relator do feito.

Cumpridas as diligências, novamente manifestou-se o Órgão do Ministério Público, opinando pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

VOTO

O pedido inicialmente encontrava-se irregular, mas por solicitação do Ministério Público e determinação do então Desembargador Relator, baixou em diligência e esta foi cumprida.

Constatou que o pedido está em perfeita ordem, de acordo com a legislação que rege a matéria e com o parecer favorável do Procurador Eleitoral. Sou pelo deferimento do mesmo.

Isto posto,

ACORDAM os Exmos. Senhores Juízes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Gurupá, Currealinho, Bagre, Oeiras do Pará, Acará, Tomé-Açu, Ananindeua, Aveiro, Carneté e Limoeiro do Ajuru, do Partido dos Trabalhadores - P.T., em conformidade com as nominatas anexas.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de maio de 1984.

(aa) Stéleo Menazes - Presidente, Izabel Leão - Relatora, Calistrato Mattos, Anselmo Santiago, Maria Lúcia Santos, Leonam Gondim, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. nº 5514)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES P.T. DO MUNICÍPIO DE GURUPÁ.

DIRETÓRIO: Alfredo Gomes da Costa Filho, Francisco dos Santos Coêlho, Aldino Froes da Silva, Manoel Gonçalves Alho, Pedro Ores de Souza, João da Cruz Nascimento da Silva, Josina Monteiro Alves, Benedito Monteiro da Gama, Antônio Salazar Barbosa, Adamor Chaves da Silva, Sebastião Gonçalves Pena, Francisco Barbosa Castelo.

SUPLENTE: Jacinto Vieira Campos, Florêncio Coêlho Machado, Antônio Farias Serrão, Rosalina Barbosa Serrão.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Alfredo Gomes da Costa Filho

SUPLENTE DE DELEGADO: Francisco dos Santos Coêlho

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Alfredo Gomes da Costa Filho

Vice-Presidente: Francisco dos Santos Coêlho

Secretário: Pedro Ores de Souza

Tesoureiro: Jacinto Vieira Campos

Suplente: João da Cruz Nascimento da Silva.

(G. Reg. nº 5514)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES P.T. DO MUNICÍPIO DE CURRALINHO.

DIRETÓRIO: Raimundo Marques Monteiro, Niravete Sacramento dos Santos, Lourival Lopes de Moraes, Benedito dos Santos Tenório, Antônio Silva Damasceno, Argemiro de Freitas Pantoja, Francisco da Silva Pereira.

SUPLENTE: Ilalola dos Santos Tenório, Juscelino Sacramento dos Santos, Orlando Lopes, José Maria dos Santos.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Antônio Maria de Paula Seixas

Vice-Presidente: Argemiro de Freitas Pantoja

Secretário: Francisco da Silva Pereira

Tesoureiro: José Maria dos Santos

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Lourival Lopes de Moraes

Suplentes: Orlando Lopes, Raimundo Carvalho de Oliveira, Ilalola dos Santos Tenório.

(G. Reg. nº 5514)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES - P.T. NO MUNICÍPIO DE BAGRE

DIRETÓRIO: Manoel da Cunha Valente, João Barros Filho, Felisberto da Silva Matos, Raimundo Nascimento Pantoja, Maria de Nazaré Cunha de Castro, Roberto Miranda Barros, Temístocles Miranda de Castro, Celestino dos Santos Cunha, Jurandir Moreira Barros, Otavio Tavares Vasconcelos, Sebastiana Evaristo Vasconcelos.

SUPLENTE: José Contente da Cruz, Jandira do Socorro da Silva Matos, Elzira Mota Ferreira, Maria Neuza Carvalho Valente e José Evaristo Vasconcelos.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Temístocles Miranda de Castro.

SUPLENTE DE DELEGADO: Jurandir Moreira Barros.

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: João Barros Filho

Vice-Presidente: Manoel da Cunha Valente

Secretário: Felisberto da Silva Matos

Tesoureiro: Raimundo Nascimento Pantoja

Líder da Bancada na Câmara Municipal: Temístocles Miranda de Castro

Suplentes: Celestino dos Santos Cunha, Otavio Tavares de Vasconcelos e Maria de Nazaré Cunha Castro.

(G. Reg. nº 5514)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES P.T. DO MUNICÍPIO DE OEIRAS DO PARÁ

DIRETÓRIO: Janary Ferreira Amaro, Florentino Rodrigues Leão, Maria Santiago Monteiro, João Irineu Santiago Monteiro, Maria Benedita Castro Amaro, Názio de Jesus Nunes, Pedro Santiago Monteiro, Jorge Diniz Serrão, Ester Maria Lopes da Silva, Raimunda de Fátima Amaro Moraes, Edgar de Araújo dos Santos.

SUPLENTE: Jardesdano dos Prazeres Pinheiro, Alcindo Viana da Fonseca, João Ferreira Viana, Maria das Dores Xavier, Deusarina Veiga Serrão.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Názio de Jesus Nunes.

SUPLENTE DE DELEGADO: Pedro Santiago Monteiro

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Janary Ferreira Amaro

Vice-Presidente: Florentino Rodrigues Leão

Secretária: Maria Benedita Castro Amaro

Tesoureira: Ester Maria Lopes da Silva

Líder da Bancada na Câmara Municipal: João Irineu Santiago Monteiro.

Suplentes: Maria Santiago Monteiro, Pedro Santiago Monteiro e Edgar de Araújo dos Santos.

(G. Reg. nº 5514)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES P.T. DO MUNICÍPIO DE ACARÁ

DIRETÓRIO: Dário Oliveira Castro, Agenor Gomes Carneiro, Boaventura Oliveira Castro, Isaias Marques Goes, José Gomes Carneiro, José Domingos Fôro, Ronaldo da Silva Mesquita, José Maria de Souza Costa.

SUPLENTE: Leandro Gonçalves Vaz, Manoel Viana da Silva, Francisco de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Wilson Carneiro Marques.

SUPLENTE DE DELEGADO: Dário Oliveira Castro

COMISSÃO EXECUTIVA:

Presidente: Dário Oliveira Castro

Vice-Presidente: José Domingos Fôro

Secretário: Boaventura Oliveira Castro

Tesoureiro: José Maria de Souza Costa

Suplentes: Isaias Marques Goes, Ronaldo da Silva Mesquita

(G. Reg. nº 5514)

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA
COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS
TRABALHADORES P.T. DO MUNICÍPIO DE TOMÉ-AÇU.**

DIRETÓRIO: João Evangelista Dias, Noé Brito de Andrade, Deise Nazareth Pinheiro de Brito, José Cachiado da Costa, Heitor Gomes Brito, Miguel Lopes, José Egídio Maués da Costa, João Carvalho, Esther Pantoja, José Maria de Almeida.

SUPLENTE: Sofia de Jesus Pantoja, Claudio Nunes Vaz, Juscelino Franco Teixeira, Maria Helena da Silva, João Matos de Abreu.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Lindalva Teixeira Cruz

SUPLENTE DE DELEGADO: Alzira Fernandes de Souza

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: João Evangelista Dias
Vice-Presidente: Noé Brito de Andrade
Secretária: Deise Nazareth Pinheiro de Brito
Tesoureiro: José Cachiado da Costa
Suplentes: Heitor Gomes Brito, Miguel Lopes, José Egídio Maués da Costa, Lindalva Teixeira Cruz, Alzira Fernandes de Souza.

(G. Reg. nº 5514)

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
P.T. NO MUNICÍPIO DE ANANINDEUA.**

DIRETÓRIO: Manoel de Jesus Palheta Aragão Filho, Raimundo Carlos Santos Cruz, José Maria Lopes Oeiras, Ana Cecília Ribeiro Cruz, Jessé Carvalho Costa, Sebastião de Souza Oliveira, Maria das Graças Barbosa, Maria do Socorro Corrêa Trindade, Benedita Brito Ribeiro.

SUPLENTE: Sílvio Magalhães Lopes, João Rubivaldo Correa, Eronilde Magalhães dos Santos, Wilson Fábio Solano de Souza, Raimundo da Silva.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Athur Ignácio Pereira de Lima

SUPLENTE DE DELEGADO: Firmo Magno Ribeiro

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: José Maria Lopes Oeiras
Vice-Presidente: Raimundo Carlos Santos Cruz
Secretário: Manoel de Jesus Palheta Aragão Filho
Tesoureira: Maria do Socorro Corrêa Trindade
Suplentes: Jessé Carvalho Costa, Sebastião de Souza Oliveira, Maria das Graças Barbosa.

(G. Reg. nº 5514)

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
P.T. NO MUNICÍPIO DE AVEIRO**

DIRETÓRIO: Manoel Ferreira Nunes, Calixto da Silva Costa, Carmem Oliveira Pereira, Diniz Ferreira Nunes, Estevam de Souza Oliveira, Edvaldo Carvalho dos Santos, Paulo Pinheiro Araújo, Raimunda Zilma da Silva, Sebastião Viana Cardoso.

SUPLENTE: Maria Cardoso Corrêa Rodrigues, Carlos Marques Colares, Manoel João de Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: José do Carmo Marques.

SUPLENTE: Adelino Ferreira Nunes

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Diniz Ferreira Nunes
Vice-Presidente: Calixto da Silva Costa
Secretária: Carmem Oliveira Pereira
Tesoureiro: Sebastião Viana Cardoso
Suplentes: Maria Cardoso Corrêa Rodrigues, Carlos Marques Colares, Manoel João de Souza.

(G. Reg. nº 5514)

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
P.T. DO MUNICÍPIO DE CAMETÁ**

DIRETÓRIO: Airton Miranda da Costa, Jerônimo Ribeiro Sá, Luiz Gonzaga da Cruz, Manoel da Costa Valente, João Evangelista Gonzaga Pinto, Evandro Xavier Pelães, João Evangelista de Souza Veiga, Judite da Silva Furtado.

SUPLENTE: Arnaldo Lobo Martins, Francisco Portilho Gala, Edir dos Santos Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Manoel Maria Rodrigues Louzada.

SUPLENTE DE DELEGADO: Raimundo de Jesus Mélo Fiel

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Airton Miranda da Costa
Vice-Presidente: Jerônimo Ribeiro Sá
Secretário: Luiz Gonzaga da Cruz
Tesoureiro: Manoel da Costa Valente

Suplentes: João Evangelista Gonzaga Pinto, João Evangelista de Souza Veiga, Evandro Xavier Pelães, Judite da Silva Furtado, Edir dos Santos Souza.

(G. Reg. nº 5514)

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL
E RESPECTIVA COMISSÃO EXECUTIVA
DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
P.T. NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU**

DIRETÓRIO: Raimundo de Souza Cavalcante, Berlamino Serrão Gonçalves, Liduina Gonçalves Pinheiro, Pedro Damião Gonçalves Diniz, Raimundo Balleiro de Leão, João Lucas Balleiro Castro, Edegal Goveia Serrão, Adilson de Almeida Costa.

SUPLENTE: Mair Farias de Souza, José Bernandino de Souza Melo, Manoel Maria Balleiro.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Daniel Alves da Costa

SUPLENTE DE DELEGADO: Elias Ferreira Progênio

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Raimundo de Souza Cavalcante
Vice-Presidente: Berlamino Serrão Gonçalves
Secretária: Liduina Gonçalves Pinheiro
Tesoureiro: Pedro Damião Gonçalves Diniz
Suplentes: Raimundo Balleiro de Leão, João Lucas Balleiro Castro, Edegal Goveia Serrão, Adilson de Almeida Costa.

(G. Reg. nº 5514)

NOMINATA

**NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA
COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
- P. T. DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA.**

DIRETÓRIO: Antonio Roberto Figueiredo Cardoso, Antonia Anunciação Gomes Santos, Domingos Manoel Ferreira, Paulo Braga Bastos da Costa, Gilmaro Rodrigues Dias, Adenaldo dos Santos Cardoso, Manoel Raimundo Ferreira, Roberto Osório da Costa Lima.

SUPLENTE: Chile da Costa Lima, Antonio Valter da Silva Passos, Paulino Sena da Costa Filho.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Roberto Osório da Costa Lima.

SUPLENTE DE DELEGADO: Antonio Roberto Figueiredo Cardoso

COMISSÃO EXECUTIVA:
Presidente: Manuel Raimundo Ferreira
Vice-Presidente: Roberto Osório da Costa Lima
Secretária: Antonia Anunciação Gomes Santos
Tesoureiro: Antonio Roberto Figueiredo Cardoso
Suplentes: Domingos Manoel Ferreira, Adenaldo dos Santos Cardoso e Antonio Valter da Silva Passos.

(G. Reg. nº 5538)

000172

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL E RESPECTIVA
COMISSÃO EXECUTIVA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES
- P. T. DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ

DIRETÓRIO: Nilton Luiz Batista da Silva, Francisco Macêdo de Amaral, Rui Tavares Pimenta, Sebastião Guimarães Pontes, José Maria Conceição Feijão, José Maria Pena Aragão, Raimundo Moreira Barreto, José Paulo Alves Cardoso.

SUPLENTE: José Melo dos Santos, Maria Madalena de Vasconcelos Silva, Antonio Souza.

DELEGADO À CONVENÇÃO REGIONAL: Edinaldo Pereira de Souza.

SUPLENTE DE DELEGADO: Francisco da Silva Marinho
COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Nilton Luiz Batista da Silva

Vice-Presidente: Francisco Macêdo, de Amaral

Secretário: Raimundo Moreira Barreto

Tesoureiro: José Paulo Alves Cardoso

Suplentes: José Melo dos Santos, José Maria Pena Aragão, José Maria da Conceição Feijão, Rui Tavares Pimenta.

(G. Req. nº 5538)

ACÓRDÃO Nº 10.108

Proc. 034/84

AUTOS DE: Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Abaetetuba, Juruti, Almeirim, Oriximiná, Prainha, Monte Alegre e Santarém, do Partido dos Trabalhadores - P. T.

ORIGEM: Ofício s/nº, de 17.02.84, do Presidente da Comissão Executiva do Diretório Regional Provisório do P.T.

RELATOR: Juiz José Anselmo de Figueiredo Santiago.

EMENTA: I - Defere-se, de plano, pedido de registro de Diretório Partidário, inexistindo impugnação e estando conforme com a legislação vigente.

II - Indeferiu-se registro de Diretório Partidário cujo pedido não se reveste das formalidades legais.

RELATÓRIO

O Partido dos Trabalhadores (P.T.), pelo Presidente da sua Comissão Executiva Regional Provisória, requereu a esta Corte o registro dos seus Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Abaetetuba, Juruti, Almeirim, Oriximiná, Prainha, Monte Alegre e Santarém, cujos membros foram eleitos em chapa única nas Convenções Municipais realizadas naqueles Municípios, com a presença dos observadores da Justiça Eleitoral.

O pedido veio convenientemente instruído, tendo sido publicado o respectivo edital, para conhecimento

de terceiros interessados. Não houve qualquer impugnação e o Chefe do Setor de Processos e Eleições, Sra. Rosângela Silva Rossy, prestou a seguinte informação:

1 - Trata-se de Pedido de Registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Abaetetuba, Juruti, Almeirim, Oriximiná, Prainha, Monte Alegre e Santarém, do Partido dos Trabalhadores - P.T.

2 - O pedido veio instruído mediante cópias das atas das Convenções que elegerem os Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas, com exceção do município de Almeirim que não apresentou cópia de ata de reunião do Diretório elegendo Comissão Executiva.

3 - Com referência às exigências do art. 90, I, da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E., apenas os municípios de Abaetetuba, Santarém e Oriximiná cumpriram integralmente; Juruti, Almeirim, Prainha e Monte Alegre, apresentaram atas apenas conferidas pelos Escrevães Eleitorais, sem o Visto dos Juizes das Zonas.

4 - A Comissão Executiva Regional Provisória do P.T. em 29.08.83, fixou em 15 (quinze) o número de membros para o Diretório Municipal de Santarém e em 10 (dez) para os demais municípios interioranos.

5 - Pela leitura das atas verifica-se que foram eleitos 14 (quatorze) membros para o Diretório de Santarém e 8 (oito) para os demais municípios.

6 - Os seguintes municípios possuem Diretórios registrados nesta Corte, em conformidade com os acordos de números:

- Acórdão nº 9.781, de 01.09.81 - Monte Alegre
- Acórdão nº 9.785, de 03.09.81 - Abaetetuba
- Acórdão nº 9.816, de 11.03.82 - Almeirim e Prainha
- Acórdão nº 9.837, de 03.06.82 - Oriximiná.

7 - O município de Santarém não possui Diretório registrado, havendo, entretanto, uma Comissão Provisória Municipal designada nos termos do § 3º do artigo 59 da L.O.P.P., em 21.08.83.

8 - Quanto ao município de Juruti, em 25.02.84 houve designação de uma Comissão Provisória, para os efeitos do § 1º do artigo 59 da L.O.P.P. no entanto, a Convenção Municipal realizou-se somente em 20.11.83, quando a Comissão anteriormente nomeada já havia perdido sua validade.

9 - A Convenção Municipal de Santarém realizou-se no dia 13.11.83 as de Juruti, Almeirim, Oriximiná, Prainha e Monte Alegre no dia 20.11.83; e a de Abaetetuba, em 18.12.83"

O Partido requerente foi regularmente notificado para sanar as irregularidades apontadas na referida informação, porém nenhuma providência tomou para supri-las, o que levou o Dr. Procurador Regional Eleitoral, em parecer nos autos, opinar pelo indeferimento do pedido (fls. 59v).

É o relatório.

VOTO

Já que o interessado, o Partido requerente, não cuidou de suprir as irregularidades apontadas na formação da Chefe do Setor de Processos e Eleições, deixando, portanto, de apresentar a cópia da Ata da reunião do Diretório elegendo a Comissão Executiva do Município de Almeirim, indefiro o pedido de registro da Comissão Executiva desse mesmo Diretório.

Indefiro, também, os Registros dos Diretórios Municipais dos Municípios de Juruti, Almeirim, Prainha e Monte Alegre, porque o Partido requerente não colheu o Visto dos Juizes Eleitorais nas cópias das Atas das respectivas Convenções Municipais, apesar de lhe ter sido ensejada a oportunidade de suprir as faltas.

Relativamente aos Municípios de Abaetetuba, Oriximiná e Santarém, defiro o pedido de registro dos Diretórios Municipais e das suas Comissões Executivas, já que, em relação a esses, a documentação apresentada se reveste das formalidades legais, as previstas no art. 90, item I, da Resolução nº 10.785/80, do T.S.E.

Além do mais, não houve qualquer impugnação, o que faz presumir o conformismo de todos os interessados.

Isto posto.

Acordam os Exmos. Senhores Juizes membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, em deferir o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas de Abaetetuba, Oriximiná e Santarém, em conformidade com as nominatas anexas, indeferindo o registro dos Diretórios Municipais e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Juruti, Almeirim, Prainha e Monte Alegre, do Partido dos Trabalhadores - P.T.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 29 de maio de 1984.

(aa) Stéleo Menezes - Presidente, Anselmo Santiago - Relator, Calistrato Mattos, Izabel Leão, Maria Lúcia Santos, Leonam Cruz, Paulo Meira - Procurador Regional Eleitoral.

(G. Reg. nº 5538)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 28ª ZONA

EDITAL Nº 48/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que foram deferidas as seguintes inscrições: Manoel Edilson de Sousa Costa, Valtelino dos Santos Ferreira, Leide do Socorro Oliveira da Silva, Lucibela Portal da Paixão, Amarinaldo Pinheiro Cabral, João Luiz Monteiro Mendes, João Palheta de Sousa, Rosana Rodrigues da Silva, Katia Maria da Cruz Silva, Helyton Raimundo Soares Figueira, Otavio Silva Dias, Marlene de Jesus Correa Nascimento, Maria Antonia Carvalho da Silva, Hilton Reginaldo de Barros Silva, Nilda Maria Silva, Auricelli do Socorro Miranda Matos, Ilualdo Souza do Rosario, Eduardo Antonio Sousa Cordeiro, Antonia Correa da Costa, Jorge Fernando Figueiras da Silva, Paulo Elias Moraes, José Antonio Rodrigues Lima, Benedito Flavio Guimarães, Angela Raimunda Barbosa Ferreira, Jorge dos Santos Carvalho, Daniel Cilk de Paiva Bezer-

ra, José Erivaldo Gomes Viana, Francês Gand Guedes Felo, Maria Silva Gomes, Raimundo Rodrigues de Castro, Valdeir Rodrigues da Mota, Katia Cristina Pereira do Nascimento, Luis Fernando Lourenço da Silva, Jefferson Yasuhito Ito, Ivanelde de Paula Pinheiro, Regina Claudia Sousa da Silva, Walter Dantas Cavalcante Junior, Erivaldo Gomes de Sousa, Valdinei Almeida da Silva, João Paulo Selxas, Francisco de Assis Monteiro Pereira, Deusimar de Sousa Martins, Raimunda do Socorro Neves da Silva, Paulo Sergio da Silva Ferreira, Helirte Solange Araujo da Silva, Antonia Arliena da Costa, Paulo Roberto Amorim da Silva, Nelda Maria do Socorro Queiroz da Silva, Roberto Carlos Cardoso Araujo, Rui Guilherme Barata Marques, Luiz Nelson Pacheco Vidal, Jorge Luiz da Silva Matos, Carlos Alberto Cardoso Santos, Irene do Nascimento Ribeiro, Raimundo Carlos Silva Fernandes, Benjamin Teixeira Ramos, Carmen do Rosario Teixeira Loureiro, Ines Irene Pamplona Moreira, José do Carmo Repolho da Silva, José Wilson Cardoso Machado, Luis Gustavo Ferreira Pereira, Liane Maria Cardoso Machado, Maria Joana Azevedo Damasceno, Simone Maria Cardoso da Luz, Claudio dos Santos Pereira, Maria Bernadete Santos Queiroz, Josué da Silva Castanho, Dulcideia da Conceição Palheta, Maria Zilda Loliola Soares da Fonseca, Carlos Augusto Barbosa Costa, Luiz Carlos Cardoso Alvares, Luciene Bittencourt Pompeu, Edson Luiz da Silva Oliveira, Izaias Braga Lopes, José Clemente Rocha do Espirito Santo, Andre Nobutaka Yamane, Darlo da Costa Brandão Filho, Ronaldo Cordeiro de Castro, Luis Augusto Oliveira dos Santos, Adelia Alziria Reis da Silva, Suely Fonseca Rodrigues, Esterlina Silva Leitão, José Haroldo da Silva, Mota, Roberto Carlos Trindade Saldanha, Celia Maria de Oliveira Moraes, Fernando Augusto Maia, Waldir das Mercês Sousa, Raimundo Mateus da Silva Carvalho, Raimundo Nonato da Conceição Seabra, Natanael Lopes da Cunha, Maria Conceição Brito das Chagas, Wladimir Brito do Nascimento, Euzinete da Conceição Ferraz Pinto, Nilza Maria Gemaque Cavalheiro, Maria Amelia de Melo Monteiro, Inocencio de Jesus Marques Farias, Raimundo Rodrigues Queiroz, Enilde Cleide Borges Almeida, Lis do Socorro Pamplona da Cunha, Edisnet do Socorro Felo Gama, Juraci Miranda Monteiro, Edivaldo Ramos de Araujo, Jorge da Costa Almeida, Maria Mara Lisboa, Carlos Jorge Palheta Monteiro, Celso José Dias, Costa, Leonardo Emanuel Machado Monteiro, Rosely Ferreira de Almeida, Maria José dos Santos, Ozias de Sousa Ribeiro, Maria de Jesus da Silva Souza, Antonina do Socorro Gomes Coutinho, Lucinda Tereza Silva, Rosinaldo Augusto Teixeira Rodrigues, Daniel Maia Amanajas, Nazianiel Linhares Leão Neto, Fatima Nazaré Gonçalves Moura, Maria Renilda da Costa Sarraf, Manoel Geraldo Pereira, Iram Duarte, Rosana Maia Pinto de Sousa, Ely Socorro dos Santos Borges, Carlos Alberto Domingues das Mercês Junior, Daniel Gomes de Serra, Ana Crileide Lopes de Almeida, Nilson Fernandes Nobrega, Jocineide Rodrigues Costa, Delcio Luiz Conde Beltrão, Maria do Espirito Santo Dourado Mendonça, Agulda Rosângela Barriga, Valdemir Benicio do Rego, Carlos Alberto Rodrigues da Luz, Salomão Radsón Amaral Oliveira, Maria da Conceição Rocha dos Santos, Pedro Paulo do Rosario Costa, José Natalino Nepomuceno dos Santos, Rosana Alcântara Martins, Luiz Ricardo Rabelo da Silva, Marly Santos Costa, Lourenço José de Matos Saldanha, Maria Cristina Santiago, Marco Aurelio Pontes do Rosario, Rodney Wilson Araujo Tavares, Roselene dos Santos Lopes, Maria Lucia Sousa Lopes, Manoel Sousa Cunha, Jorge Ricardo Carvalho Silva, Gerson de Azevedo Barbosa, Alice Maria de Queiroz Leal, Claudineia Brelaz Bastos, Maria Iracilda dos Santos, José Ricardo Martins Batista, Jackson Moreira Torres, Carlos Alberto Rocha Oliveira, Raimundo Nonato Nogueira Lourinho, Jorge Rabelo Figueiredo, Maria de Fátima Silveira Abraçado, José Antonio Machado Barreirinhos, Carlos Luis de Oliveira Santos, Gildete Alves Costa, Jamille Barreto Amâncio Douglas Barbosa Pereira, Joel Leitão Soares, Antonio Sliva do Nascimento, Maria do Socorro Silva, Souza, Nilce Maria de Oliveira Conceição, Serafim de Jesus Monteiro Mendes, Izaias Amaral, Rodivaldo Santa Rosa Favacho, Heraclaudo dos Santos Machado, Marcia Antonia Sliva Dias, Raimunda do Socorro Gomes Barbosa, Paulo Sergio Santos de Sousa Benigno, Milton Rubens Gonçalves, Maria de Nazaré Gomes, Gilma da Silva Moraes, Carlos George Martins Gomes, Rosineide Silva dos Santos, Afonso Brito da Cruz, Celi Oliveira Pires, Monica Schwartz Mansoldo, José Damião Fernandes de Araujo, Antonio Marques dos Passos Rabelo, Ninon Rousae Maria Andrade Veloso, Marco Antonio Gomes Ribeiro, Marlene Farias Correa, Regina Celia Pereira Dias, Francisca Azevedo de Souza, Lindomar Moura da Silva, Paulo Roberto Trindade de Oliveira, Selma Solange Pinto Ribeiro, Carmen Silvia Cruz da Costa, Helena Silva Rocha, Luiz Vanderley dos Santos Pantoja, Ananias da Silva Rodri-

gues Filho, Darlene Celeste Reis Cristo, João Bosco Souza Mendes, Jiane Terezinha Pamplona de Oliveira, Joyce Mara Godol dos Santos, Reinier Soares da Silva, Francisco Alton Dias de Oliveira, Ivan Rodrigues Garcia, Mateus Edwaldo Batista Marinho, Olivaldina Monteiro Protazio, Raimunda do Espírito Santo dos Anjos, Sidney Torres da Silva, Maria de Nazaré Solls de Araujo, Antonio Carlos Moreira da Silva, Maria de Fatima Cavalcante Oliveira, Sílvia Maria Porpino da Cunha, Willyans Lago Rodrigues, Amílcar Cordovil Barros, Edna Maria Nunes de Oliveira, Oduvaldo Barros Ferreira, Severa Romana de Castro Gloria, Jovaldo Barbosa de Vasconcelos, Elzinho Braz Carvalho, Raimundo Ferreira Rodrigues, Gilson dos Santos Palheta, Antonio Marco Lobo, Antonio Marcos Araujo dos Santos, Aldineia Sousa da Silva, Maria Santana de Carvalho, Ruy Vilhena Pingarilho, Maria de Nazaré Rabelo da Silva, Alfredo Rodrigues da Costa, Maria Graciete da Silva Lourenço, Alzirz Ralol Dias, Jaime Alves da Silva, Socorro de Jesus Siqueira Chaves, Antonio Cesar Pereira da Silva, Iracema Freitas Vieira, Carlos Alberto Silva dos Santos, Sandra Dorneles Ferreira Carvalho, Carlos Alberto Monteiro Alves, Elias Moreira de Souza, Shirlene Ferreira Aragão, Pedro Paulo da Silva, José Carlos Rodrigues do Carmo, Valderl Almeida de Azevedo, Manoel Raimundo Gemaque Pinho de Souza e Silva, Adalberto Jorge da Silva, Barros, Odinaldo Azevedo Correa, Cristina Nogueira de Oliveira, Celivaldo dos Santos Rodrigues, Jorge dos Santos Costa, Marcia do Socorro Lima de França, Maria do Socorro Angelim de Jesus, Rosalina Rocha Brasil, Enilda Valadar Marinho, Telma Melo Gama, Augusto Sílvia dos Santos Vieira, Francisco Ademir dos Santos, Raimundo Hermes Rodrigues Moraes, Manoel Pessoa de Queiroz, Cristovam Chaves dos Santos, Rosinaldo Nogueira Ribeiro, Gilberto Batista de Oliveira, Peter Campos Pinto, Afonso Celso Silva Ribeiro, Carlos de Jesus Paraguassu, Juraci Santos, Maria da Silva Cardoso, Sergio Paulo Santos da Silva, Marileu das Graças de Sousa, Elias de Oliveira Pantoja, Marcia Cristina Souza Matos, Benedita Alves Rodrigues, Cesar Augusto Silva Sarmiento, Hayla Maria Pamplona de Souza, Raimundo Martins de Souza, Maria de Lourdes Bala, Pedro Paulo Souza da Silva, Adgerson Seyubal Monteiro, Luiza Cristina Ramos da Silva, José Adilson Ferreira Reis, Mauro Lobato Gulmarães, Dsley Silva Pessoa, João Augusto Lima Lacerda, Ione Maria Sanches de Miranda, Claudia Regina dos Santos Nazaré, João Tomaz Carvalho de Miranda, Marta Campos Marques, João Nivaldo da Silva Amoras, Eracylda Viana Pessoa, Maocir da Silva Cardoso Filho, Rômulo Souza, Aldis Vicente de Oliveira, Ana Rosa Carmo Ferreira, Arlindo da Cunha Reis, Katia do Socorro Cardoso, Nazidi Ribeiro de Araujo, Maria da Mota Monteiro, Alcenil Raimundo Barbosa Leal, Solange Pinheiro, Barbara Pinheiro, Marinalva Silva Pereira, Roseane do Socorro Costa, Ronaldo Ferreira Oliveira, Guilherme Monteiro de Souza Junior, Domingos Jorge Lima Gonçalves, Antonio Carlos Saraiva Pimenta João Fernandes de Amorim, Cícero Nascimento Neto, Angelica Maria Aviz de Souza, Odival de Souza Correa, Nazaré do Socorro Silva Brito, Cacilda de Nazaré Monteiro Ribeiro, Edivaldo Siqueira Borges, Marisa Costa Almeida, Pedro Antonio de Oliveira Brabo, Alberto Natalino Caldas Machado, Everaldo Abreu Matos, Leila Nogueira da Silva, Maria José Fernandes, Edivaldo Luiz Costa Moura, Maria Eliana da Cunha Brito, Vanda Latze Saraiva do Carmo, Benedito Carlos Louchard Lima, Maria do Rosario de Souza Sobrinho, Maria Benedita Nunes de Vasconcelos, Sidmar de Jesus Garcia Valente, Nazaré do Socorro Pinto Batista, Marcos Luiz Machado Galego, José Maria Souza Santos, Julia de Souza Carvalho, Ricardo Dantas de Oliveira, Marlon Fonseca da Costa, Hudson Rogerio Silva dos Santos, Edson Ricardo Andrade Souza, Valmir Pantoja Fontenelle, Antonio Cesar Pereira dos Santos, Vera Lucia Carvalho Lopes, Ruth Regina Quaresma Albuquerque, José Cardoso Dias, Francisco Carlos Sousa da Costa, Sirlene Leite Gomes, Rosana Maria do Nascimento Maia, Edson Tenorio de Oliveira, Osvaldo Sousa Marques, Roberto Sampaio da Silva, Marinalva Silveira Gomes, Regina Lucia Bezerra Magalhães, Rosana Paiva de Albuquerque, João Ribamar Barbosa Lobo, Vera Lucia Negrão Magno, Arlis da Silva, Libdy Ruy de Sousa Trindade, José Ivom Clarindo, Solange Oliveira Santos Sousa, José Claudio Saraiva Trindade, Monlca de Paula Pereira da Silva Age, Jocilene de Souza Pereira, Pedro dos Remédios Nascimento, Marco Antonio Sarmanho dos Reis, Edvaldo Martins Barbosa, Rosemary Lopes Borges, Antonio Carlos Santos Carvalho, Raimundo Nonato Borges, João Edimar Bernardino Lima, Raimunda Sandra Santos, Tavares, Carlos Augusto da Silva, Ferdinando dos Santos Pinto, Francisco Monteiro da Conceição, Lucileia Correa de Miranda, Gilson Carlos Teixeira, Jaime Gonçalves de Palva, José Akira Barros Kauzaki, Risomar Oliveira Amaral, Raimundo Ricardo

Flexa Ribeiro, Maria da Graça de Araujo Pereira, Carlo José Fontenelle dos Santos, Fatima do Socorro Pereira de Almeida, Francisco Silva Filho, José Maria Silva da Conceição, Milton Santos Rodrigues, Pericles dos Santos Fagundes, Antonio Edson dos Santos, Jaime Elielson Lago de Araujo, Osvaldo Santiago de Melo, Rosilene Maria Soares Araujo, Romulo do Nascimento Pereira, Laercio do Santos Barbosa, Ruth Helena da Cruz Moraes, Rosa Maria Ribeiro do Carmo, José Olavo Carneiro, João Evangelista de Lima, Emanuel Martins da Silva, Jarbas Flomiano Pereira de Alcantara, Emanuel da Cruz Dias, Wilson Rodrigues Pastana, Maria de Nazaré Silva Barros, Rosa dos Santos Pinto, Sandra Regina Fonseca Alfala, Celso de Sousa Mendes, Sara dos Santos Carvalho, Paulo Cesar Ferreira Oliveira, Paulo Sergio do Nascimento, Fransnel Guedes de Brito, José Claudio da Cruz, Nivaldo Magalhães da Silva, Lauro Orlando Lima da Silva, Maria das Dores de Oliveira, Gilson de Oliveira Fernandes, Iracema de Oliveira Freitas, Robenil Silva Costa, Maria Lindomar Alves de Almeida, João Araujo do Nascimento, Nadia Ruth Marques Costa, Cristina do Socorro Silva Novaes, Claudio Raimundo Costa Cruz, Rui Reis e Silva, Rubens Calvo de Galiza, Raimundo Nonato de Souza, Raimundo Benedito Vasconcelos da Silva, Reinaldo das Chagas Conceição, Janie Wilma dos Santos Rocha, José Luciano Moraes dos Santos, Ivete Lopes, João Bosco Martins da Silva, José Ricardo Lobato, Raimundo Monteiro Cavalcante, Edivaldo Lucas de Almeida, Jorge José Lima Oliveira, Katia Salgado de Souza, Rutileia Cardoso da Silva, Sergio Miranda da Silva, Roselene Mendes dos Santos, Gilberto Coutinho dos Santos, Danilo Gabriel Santos da Conceição, Fatima do Socorro Silva da Costa, Nilton Nunes dos Santos Gersonel Araujo dos Santos, Luis Santos Aquino, Deuzuite Lima Brito, Nazareno de Jesus Silva Oliveira, Maria Leite de Souza, José Joaquim da Silva Teixeira, Maril Ferreira da Silva Pinheiro, Jacira de Souza Freitas de Abreu, José Pessoa da Costa, Lucilena de Souza Marinho, Valdelice Ferreira da Silva, Raimundou Eulalla da Silva Santos, Maria da Conceição Souza da Silva, Manoel de Souza Palheta, Valda Pinheiro Correa, Zulimar Batista da Silva, Francisco Carlos Rocha de Almeida, Admilton Barbosa Nunes, Jullo Sardinha Correa, Luis Augusto dos Santos Margalho, Elias Manoel Torres Pinto, Raimundo Max Ramos Assunção, Carlos Alberto Pereira do Carmo, Maria Dalceia Benjamin Monteiro, Geraldo da Costa Moraes, Maria Diolene Brito Neves, Paulo Sergio da Cunha Cid, Mario Jorge Moraes de Matos, Antonio Carlos dos Santos Monteiro, Junior, Maria Bernadete Soares da Silva, Maria do Socorro Rodrigues de Oliveira, Laudellina Castro Silva, Ester Souza de Lima, Ofir Beckman Alfala, Ediana Ralol dos Santos, João Oliveira, Jacinelde Maria da Silva, Rosa Virginia Rodrigues Cordeiro, Anizia Tania Medeiros Franco, Claudionor de Sousa, Josué Rodrigues Batista, Paulo Sergio Araujo Silva, Claudino Santana da Silva, Carlos da Silva Marinho, José Luiz de Melo Pinheiro, Maria de Nazaré Rodrigues. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quinze dias do mês de maio de 1984.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 5331)

EDITAL Nº 46/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que requereram transferência de domicílio eleitoral, os seguintes eleitores:

Antonio Ribeiro - Bacurí-MA. - 14ª ZE.; Cléa Pimentel Gonçalves Holanda - Botafogo-RJ. - 4ª ZE.; Isvalda Sales de Sousa - Bacabal-MA. - 13ª ZE.; José Ribamar Bentes de Souza - Castanhal-PA. - 4ª ZE.; Luis Faustino dos Reis - Capanema-PA. - 25ª ZE.; Lindalva Nazaré de Souza Silva - Belém-PA. - 29ª ZE.; Maria de Lourdes Varela Serra - Belém-PA. - 30ª ZE.; Nazareno Lima dos Santos - Castanhal-PA. - 4ª ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatro dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 5297)

Edital nº 47/84

A Dra. Yvone Santiago Marinho, Juíza da 28ª Zona Eleitoral por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa que foram deferidos os processos de transferência de domicílio eleitoral dos seguintes eleitores:

Antonio Romano Lisa - V. Guilherme-SP. - 254ª ZE.; Fortunato Serrão dos Santos - Belém-PA. - 1ª ZE.; Gilberto da Silva Mendrot - Americana-SP. - 158ª ZE.; Mauro Francisco Pereira de Oliveira - São Gonçalo-RJ. - 86ª ZE.; Nadir da Trindade Souza - Macapá-AP. - 2ª ZE.; Renato de Souza Afonso - Rio de Janeiro-RJ. - 15ª ZE.; Walter Shuler - Joaçaba-SC. - 18ª ZE.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro.

YVONE SANTIAGO MARINHO

Juíza da 28ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 5297)

EDITAL Nº 140/84

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz Eleitoral da 29ª Zona, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: João dos Santos, da 30ª Zona de Acará - Pa, José Antonio do Nascimento, da 1ª Zona de Belém - Pa, Maria Elzenir de Araújo Brito, da 25ª Zona de Capanema - Pa.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos onze (11) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilógrafo e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 5354)

EDITAL Nº 141/84

O Bel. Elizaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que estes requereram as suas inscrições e transferências foram deferidas as seguintes: Angela Maria Oliveira da Conceição, Antonio Carlos da Silva Cavalcante, Antonio Raimundo da Silva, Armando Nonato da Costa Araújo, Cecília da Oliveira Bizerra, Conceição do Socorro Araújo Cardoso, Edinaldo da Costa Quaresma, Eliângela de Cassia Almeida Mendes, Fernando de Oliveira Santiago, Francisco Luciano Gomes da Silva, Helio Nonato da Silva, Jones Kennedy Silva do Rosario, Jorge Raimundo dos Santos, José Ricardo Pinto Mendes, Lindalva Costa da Silva, Luiz Carlos Gonçalves de Araújo, Luiz Carlos dos Santos Dias, Margarete da Conceição Amaral, Oclmar Correa de Souza, Oscarina Rodrigues Caldas, Regina do Socorro dos Santos, Rosinaldo Maria Vieira do Nascimento, Sandoval Cavaleiro do Amaral, Sandra Regina Baldez, Sílvia Monteiro Rabelo, Teodoro Pantoja da Silva, Valdecir Costa Sardo, Vanilda Adriano de Lima, Lucivaldo Serrão de Castro, Raimundo da Conceição Machado, Ana Maria de Paula Rodrigues, Doralice do Socorro Araújo Pessoa, Jaime Santos Souza, José Ronaldo Pristes da Costa, Lauremir do Nascimento Rodrigues, Luiz Carlos da Silva, Maria de Nazaré da Conceição Pinheiro, Nelson Dourado Carneiro, Norberto Trindade dos Santos, Odinea de Jesus da Costa, Raimunda dos Santos Damasceno, Raimunda Maciel da Silva, Sandra Maria Carvalho, Lima, Sandra Rosa da Silva, Valdeci da Costa Santos, Walter Costa de Lima, Ana Lucia da Silva Carvalho, Antonio Carlos Oliveira Campos, Antonio dos Santos Araújo, Antonio Jorge Faria Soares, Domingos Lopes dos Santos, Edna do Socorro Lisboa Assunção, Elizabeth Martins Santana, Francisco Radler Vasconcelos Filho, Gracirene Nogueira da Costa, Heilson Nunes Tourinho, Jacirema Santos, José Alberto Carvalho Raiol, José Augusto Mala de Oliveira, José Carlos Correa, Jurandir Barbosa de Oliveira Junior, Luiz Viana Chaves, Manoel Ferreira de Sousa, Maria Auxiliadora Muniz Rodrigues, Maria do Socorro Motta da Silva, Maria José Brandão da Silva, Miluclia do Socorro Barbosa, Nara Osly Santos Rodra, Paulo Roberto de Oliveira Ribeiro, Raimunda do Socorro dos Santos, Sergio Roberto Pinheiro da Silva, Izalda Maria Farias Rodrigues, José Rodrigues de Vasconcelos, José Wagner Soares Cruz, Valdeci Aleixo de Souza, Ana Madalena Oliveira da Conceição, Angela Maria Ferreira do Nascimento, Arlindo Silva Reis, Bento Ayres de Aviz Filho, Carlos Henrique Ribeiro Borges, Cleber Marinaldo Santos Nunes, Darlita da Silveira Rosario, Edson Rebelo Brasil, Ellana Siqueira Rocha, Estanislau Martins Cancio, José Carlos Furtado de Oliveira,

José Correa de Oliveira, José Nazareno Coelho Filho, José Ricardo da Silva e Souza, Josimar Manoel de Oliveira Cordelro, Katia Cristina Rodrigues da Silva, Maria Leonice da Silva de Alencar, Manoel Gilberto de Carvalho Ferreira, Maria Ivanilde Seabra Ponciano, Marisete Gomes da Luz, Odallias Coutinho Melo, Odinea Souza dos Reis, Odineide Souza dos Reis, Otavio de Sousa Santana, Regina do Socorro Silva de Oliveira, Roselene Batista Bitencourt, Ana Gelse Batista da Silva, Celia do Socorro Trindade da Cruz, Elder Oliveira de Andrade, Edwar Barbosa Givone, Eleyonar de Araujo Sousa, Emmerston de Souza Correa, Gidalva Silva da Paixão, João Augusto Soares dos Santos, José Cleber Nascimento dos Santos, Jorge Alberto Oliveira de Almeida, Juvenal Correa Brito, Juvenilla Cancio Luiz Carneiro, Deusamar Moreira, Marta Helena Ribeiro da Costa, Monica de Fatima Monteiro Patelho, Marcus Aurelio Nascimento de Souza, Osmar Chagas Maciel, Rosimeire Simas Cunha, Sílvia Maria da Silva Luz, Adalberto Rodrigues Pinheiro, Aimar Tadeu Galvão Arcoverde, Alberto da Silva Santos, Arlete Correa Lima, Claudia Socorro Pereira Lima, Deuzarina Andrade da Costa, Fádria Maria Cardoso, Joana Celia Monteiro de Quadros, José Pereira Cardoso, José Raimundo Saraiva Oliveira, Judite Almeida Tenorio, Luiz Alberto Monteiro Leite, Luiz Cesar da Silva Albuquerque, Maria do Rosario de Jesus Galucio, Regina Celia Lemos Moura, Rhames da Costa Coqueiro, Roberto da Silva, Suzi dos Santos Souza, Tania do Socorro Pereira da Cunha, Vilma Claudio Vieira Rocha, Aldenora Barbosa dos Anjos, Coriolano Macedo, Gilberto Manoel de Oliveira, Isnard Bezerra de Luna, Lourdes do Socorro Ferreira, Pedro Lima Pantoja, de Souza, Raimunda Fatima Ribeiro Nazaré, Raimundo Pereira de Oliveira, Claudinea Pereira Furtado, Creuza Maria Conceição dos Santos, Dulcinea Damasceno Borges e Silva, Edar Ferreira de Souza, Edilberto Modesto Bessa, Edivaldo Reis Costa, Edson Pureza Cunha, Enicella da Silva, Euzebio Fernandes da Costa, Francisca de Azevedo Silva, Francisilma Sousa da Silva, Giselia Maria Batista Pereira, Joana Pinheiro Rebouço, João Batista dos Santos Castro, José de Ribamar de Miranda Ribeiro, José Roberto Cordovil, Luiz Gonzaga de Souza Correa, Maria dos Reis da Costa Almeida, Maria Oliveira Celestino, Maria Tereza Nascimento Martins, Marilene Furtado Almeida, Moises Farias Ferreira, Nazareno de Souza Santiago, Olavo da Silva Batalha, Rita da Conceição, Rose Lea de Jesus Melo Rodrigues, Rutilene do Socorro da Silva Palheta, Sandoval da Silva Cunha, Sandra Maria Mala Calabia, Sonia de Jesus Vieira, Alice Helena Brasilino da Silva, Amaury Ramos dos Reis, Antonio Carlos Garcia Rodrigues, Edvaldo de Araujo Rocha, Edvaldo Costa Pizon, Elemir Araujo de Castro, Heliana do Socorro Leite Cutrim, Joel Fontenelle Maciel, Luis Augusto de Souza Vale, Maria das Mercedes Costa, Maria do Socorro Lopes Araujo, Maria Terazinha Tavares Teixeira, Mauro Ruy da Silva Queiroz, Miriam Monteiro de Araújo, Raimunda Melo da Silva, Alice André de Sousa, Benedita Inalva Fernandes do Rosario, Vicente Monteiro do Carmo, Adalgisa Dias Costa, Aguinaldo Muniz da Silva, Alexandre Dias da Cunha, Alex Lameira de Moraes, Carlos Alberto Pantoja Dias, Clea Meireles de Macedo, Haroldo José da Costa Gonçalves, Haroldo Pereira Costa, Jurandir Ferreira Branco, Luciene Valéria Pinheiro Bezerra, Malena Cecim da Silva, Maria Antonia Teixeira, Maria Benedita Moraes do Carmo, Maria Iraci Oliveira Dias, Maria Madalene Brito Cabral, Raimunda Nonata Courado, Roberto Pereira da Silva, Silvania Malolino de Souza, Manoel Cacilo de Souza, Nelson José Rocha da Assunção, Anderson Antonio Collere, Carmem Lucia de Oliveira Paes, Dioclécio Assunção de Souza, Edite Moura de Castro, Edson Gonçalves Braga, Izerita Silva, José Teobaldo Sabá Igreja, Laide Alves Santos, Maria Auzellita dos Santos Farias, Maria Celeste da Silva, Maria do Carmo Afonso dos Santos, Marizeta dos Santos Farias, Maria Celeste da Silva, Maria do Carmo Afonso dos Santos, Marizete do Carmo Bandeira, Raimundo Lameira Gaia, Rassendil Itagibe, Rosa Sumiko Funaki, Rosiane de Fatima Lino Ferreira, Rosilda Alves de Lima Reis, Sandra Helena Dantas Dias, Suzete de Souza Cruz.

E, para constar mandou expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de abril de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu, Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilógrafo e subscrevi.

Bel. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT

Juiz da 29ª Zona Eleitoral

(G. Reg. nº 5406)

EDITAL Nº 142/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

Faz Saber, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Sandra Suely Lopes de Paula Sousa, título nº 97.139, da 131ª seção, Sebastião Batista de Araújo, título nº 76.078, da 151ª seção..

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel: ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona - Belém

(G. Reg. nº 5447)

EDITAL Nº 143/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

Faz Saber, a quem interessar possa que requereram transferência de seus títulos os seguintes eleitores: Hellomar Santa Brígida Sena, da 30ª Zona de Icoaraci-Pará, Irson Coelho Dias da 4ª Zona de Castanhal-Pará.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará aos quinze (15) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel: ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona-Belém

(G. Reg. nº 5447)

EDITAL Nº 144/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

Faz Saber, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Raimundo Nonato Pires Filgueiras, título nº 94.122, da 194ª seção, Elma Silva Santos, título nº 110.539, da 212ª seção; Manoel das Graças Alves da Costa, título nº 53.188, da 116ª seção; Manoel Dias dos Santos, título nº 73.534, da 158ª seção..

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel: ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona-Belém

(G. Reg. nº 5447)

EDITAL Nº 145/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

Faz Saber, a quem interessar possa que requereram transferências de seus títulos os seguintes eleitores: Marla do Carmo de Oliveira Silva, da 11ª Zona de Irituba-Pará, Nelito Pereira Souza, da 30ª Zona de Belém-Pará..

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel: ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona-Belém

(G. Reg. nº 5447)

EDITAL Nº 146/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

Faz Saber, a quem interessar possa que requereram transferências para esta Zona os seguintes eleitores: Sebastião Batista Oliveira, da 13ª Zona de Bragança-Pará; Eugênio de Jesus Cardoso Pina, da 30ª Zona de Bujaru-Pará; Giovanni Bastos Saldanha, da 1ª Zona de Fortaleza-Ceará, Waldemir Gomes, da 14ª Zona de Gururu-pu-Maranhão..

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel: ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona-Belém

(G. Reg. nº 5447)

EDITAL Nº 147/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

Faz Saber, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores. Sérgio Fernando Evanhovitch dos Santos, título nº 103.019, da 2ª seção Osvaldo Braga da Silva, título nº 95.334, da 207ª seção Raimundo Gerson de Souza Cabral, título nº 158.904, da 277ª seção, Benedito Soares Brandão, título nº 99.382, da 126ª seção, José Pereira Flexa, título nº 87.797, da 195ª seção..

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezessete (17) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel: ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona-Belém

(G. Reg. nº 5447)

EDITAL Nº 148/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

Faz Saber, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: José Antonio Pinto da Silva, título nº 159.375, da 280ª seção; Paulo Cezar Silva de Lima, título nº 103.019, da 190ª seção, Antonia Felipe Duarte, título nº 168.502, da 295ª seção..

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezoito (18) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi..

Bel: ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona-Belém

(G. Reg. nº 5447)

EDITAL Nº 149/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc..

Faz Saber, a quem interessar possa que requereram transferências dos seus títulos os seguintes eleitores: Antonio Pereira de Oliveira, da 30ª Zona de Belém-Pará, Marilza Veiga Moreira, da 4ª Zona de Parintins-Amazonas..

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

Bel. ELZAMÁN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona-Belém
(G. Reg. nº 5447)

EDITAL Nº 150/84

O Bel. Elzaman da Conceição Bitencourt, Juiz da 29ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Faz Saber, a quem interessar possa que requereram 2ª Via de seus títulos os seguintes eleitores: Carlos Alberto Carvalho Araújo, título nº 161.033, da 275ª seção; norma Cântão da Silva, título nº 72.759, da 158ª seção; José Miguel Leão Braga, título nº 51.730, da 110ª seção; Angela Maria Lima e Silva, título nº 151.959 da 256ª seção, Nazareno de Souza Santiago, título nº 147.424, da 242ª seção.

E, para constar mandou expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lufc costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e um (21) dias do mês de maio do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984). Eu Maria das Graças M. Tavares, escritã eleitoral da 29ª Zona, este datilografai e subscrevi.

Bel. ELZAMÁN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Juiz da 29ª Zona-Belém
(G. Reg. nº 5447)

EDITAL Nº 73/84

O Bacharel Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona Belém, Pa., etc...

Faz saber aos interessados e, principalmente aos delegados credenciados de partidos políticos, que requereram segunda Via de seus títulos os seguintes eleitores:

- Laudelina Maria Palheta Rocha, José Pedro Ferreira da Silva, Daniel Ribeiro da Silva, Maria do Socorro Medeiros Furtado, Raimundo da Costa Martins.

E, para que não se alegue ignorância, vai este afixado no local próprio e publicado no prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, no cartório da 30ª Zona, aos dezesseis dias do mês de maio de mil novecentos e oitenta e quatro. Eu Maria José Corrêa Ferreira, Escrivã datilografai e subscrevi.

WERTHER BENEDITO COELHO
Juiz Eleitoral da 30ª Zona

(G. Reg. nº 5354)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: LUCIVAL BARBALHO

RESOLUÇÃO Nº 17/84.

Constituir Comissão Especial e dá outras providencias. A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, no uso de suas atribuições: regimentais, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Especial aprovada pelo Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, nos termos do Requerimento nº 0056/84, destinada a tomar conhecimento dos trabalhos realizados pelo Sistema Penal do Estado do Pará, seus recursos materiais, humanos e suas necessidades.

Art. 2º - Ficam designados como membros efetivos da Comissão de que trata esta Resolução os seguintes Senhores Deputados: Aldo Almeida, Eladyr Nogueira e Paulo Fonteles do PMDB e Aldebaro Klautau e José Alfredo do PDS.

Art. 3º - A Comissão Especial de que trata esta Resolução deverá concluir seus trabalhos no prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua instalação, prorrogável nos termos Regimentais.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado do Pará em, 01 de Junho de 1984.

Deputado LUCIVAL DE BARROS BARBALHO

Presidente

Deputada MARIA DE NAZARÉ BARBOSA

1ª Secretária

Deputado JOSÉ GUILHERME RIBEIRO

2ª Secretário

(G. Reg. nº 5541)

Ata da 32ª reunião ordinária, 1º período da 2ª Sessão Legislativa da 10ª Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 09 de maio de 1984.

Presidente: Sr. Deputado Lucival Barbalho

1ª Secretária: Sra. Deputada Maria de Nazaré

2ª Secretário: Sr. Deputado José Guilherme

Aos nove dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o Senhor Segundo Vice - Presidente, Deputado Eladyr Nogueira, assumiu a Presidência dos Trabalhos na forma Regimental e invocando o Preceito Regimental, declarou abertos os Trabalhos, com o Senhor Deputado Aldebaro Klautau procedendo a leitura do Expediente. Após a leitura do Expediente, o Senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado Paulo Lisboa, que falou a respeito do Decreto do Governador do Estado, sobre a concessão da meia-passageira aos estudantes da Capital, incluindo os secundaristas, e a respeito do abaixo-assinado do Clube de Jovens "Jucriis" (Juventude Unida em Cristo), da cidade de Juruty, encaminhado

ao Prefeito daquele Município em princípio deste ano, reivindicando a melhoria do sistema de iluminação. Continuou o orador apresentando os seguintes requerimentos: que esta Casa manifeste ao Prefeito Municipal de Santarém, Senhor Ronan Liberal, o desejo para que nos moldes estabelecidos pelo Governador do Estado aos estudantes da Capital, à concessão da meia-passageira aos estudantes santarenos, e que transmita ao Governador do Estado a nossa solidariedade ao pleito formulado pelo Clube de Jovens "Jucriis" (Juventude Unida em Cristo), da cidade de Juruty, no sentido de que Sua Excelência, em socorro à Prefeitura daquele Município, determine a Celpa que forneça as lâmpadas necessárias ao restabelecimento da iluminação pública. Concluiu o orador agradecendo ao Deputado Paulo Roberto a solidariedade com relação a concessão da meia-passageira aos estudantes santarenos. Em seguida ocupou a Tribuna o Deputado Aldo Almeida, manifestando congratulações pela passagem do natalício do Deputado Nicias Ribeiro, no dia de hoje e comunicando da missa que seria realizada em ação de graças pelo evento. Assomou a Tribuna o Deputado Eloy Santos, reportando-se sobre a Reunião Plenária do dia sete último, em que o Presidente desta Casa tornou sem efeito o ato legítimo, do Deputado Fernando Bahia que, no exercício da Presidência, considerou instalada a Comissão Parlamentar de inquérito do "jogo do bicho", apresentando o seguinte requerimento; que se faça a consignação na Ata de nossos trabalhos, de um voto de desagravo e que seja manifestada a solidariedade desta Casa ao nobre e digno Deputado Fernando Bahia. Continuou o orador lendo documento enviado através de protocolo ao Presidente desta Casa com o seguinte teor: requereiro se digne mandar certificar de maneira que se faça fé, o inteiro teor das notas taquigráficas da 31ª Reunião Ordinária, bem como a Ata dos Trabalhos. Concluiu o orador falando a respeito da meia-passageira concedida pelo Governador do Estado, por não estar havendo uma boa coordenação a esse respeito. Assomou a Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, referindo-se sobre o Primeiro Seminário Desportivo realizado em Belém, ressaltando que o assunto é de suma importância e que a legislação desportiva está necessitando de varias modificações. Passando ao Grande Expediente. Ocupou a Tribuna o Deputado Aziz Mutran, reportando-se sobre o artigo publicado no jornal "O Liberal" de autoria do jornalista Lúcio Flávio Pinto, enunciando irregularidades contidas em processos de transferência de terras, beneficiando a varias pessoas; e do Dr. Paulo Lamarão que vem denunciando em sua coluna no mesmo jornal o Instituto de Terras do Pará - Iterpa - por irregularidades nos Processos de aquisição e regularização de terras em nosso Estado. Prosseguiu o orador dizendo que a Assembléia Legislativa tem obrigação de apurar mais essa irregularidade. Finalizou o orador condenando escândalos como o da Capemi, coroa Brastel e Defin, dizendo que por isso se faz necessária a constituição da CPI do "jogo do bicho", uma atividade que segundo o Parlamentar gera prejuízos ao nosso Estado e que na sua opinião, a renda do referido jogo deveria ser revertida para a

000178

Santa Casa de Misericórdia do Pará ou entidades congêneres, manifestou-se ainda visceralmente contra o Comunismo, referindo-se a um convite que lhe foi enviado pelo Secretário Geral do PCB, Sr. Glócondo Dias, para uma palestra que se realizará nas dependências desta Casa. Manifestaram-se através de apartes os Deputados Romero Ximenes, Paulo Lisboa, Eloy Santos. Assomou a Tribuna o Deputado Mário Chermont, denunciando o procedimento de algumas firmas que realizam obras no Município de Barcarena especialmente na área do complexo que estão retirando areia das Praias de Conde, para construírem galpões e outros tipos de construções afirmando ser isso mais uma agressão contra a Amazônia e fruto de uma política inteiramente voltada para a realização de grandes empreendimentos, mas que esquece totalmente da infra-estrutura e do atendimento às necessidades sociais da população que se localizam próximo a esses projetos. Concluiu o orador tecendo críticas à Codelar por encarregar a Prefeitura Municipal de Barcarena à explorar o ensino na área abrangida pelo projeto, não aproveitando a experiência e estrutura da Seduc na área educacional. Debateram com o orador através de apartes os Deputados Antonio Teixeira, Aldebaro Klautau, Romero Ximenes e Gabriel I Guerreiro. Assumiu a Presidência dos Trabalhos o Deputado Lucival Barbalho, dando conhecimento da presença na Galeria de Honra desta Casa dos Senhores Glócondo Dias, Secretário Geral do Partido Comunista Brasileiro, Brabo de Carvalho Deputado Federal e do Vereador de Obidos Ademil Palção Vieira. O Deputado Paulo Lisboa assomou a Tribuna, endossando o pronunciamento do Deputado Aziz Mutran com respeito às denúncias feitas no "O Liberal" pelo Jornalista Lúcio Flávio Pinto e o Dr. Paulo Lamarão, relacionadas às vendas de terras em nosso Estado, pelo Iterpa, fazendo referência ainda à Nota Oficial publicada no "Diário Oficial" que contesta o artigo de Jornalista Lúcio Flávio Pinto. Concluiu o orador submetendo à promulgação da mesa Diretora o Projeto de Resolução, acompanhado de requerimento que o respalda na forma constitucional; o projeto de Resolução que cria uma Comissão Parlamentar de Inquérito, destinada a apurar responsabilidades sobre as irregularidades apontadas na venda de terras do Estado à pessoas particulares pelo Iterpa, e o presente requerimento subscrito por um terço de seus membros, vem solicitar a Vossa Excelência que, de acordo como estabelecido no artigo 52 da Constituição Política do Estado, constitua uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades na venda de terras do Estado à particulares pelo Iterpa, passando à Primeira Parte da Ordem do Dia, ficou a leitura da Ata da 31ª Reunião Ordinária sobrestada para a Reunião posterior. O Deputado Paulo Roberto ocupou a Tribuna, apresentando Projeto de Lei, que denomina de Deputado Everaldo Martins, o Estádio de Futebol de Santarém, recebendo endosso através de apartes dos Deputados: Célio Sampaio, Aldo Almeida, Carlos Estácio, Maria de Nazaré, Paulo Lisboa, Alcides Corrêa, Plínio Pinheiro, Gabriel Guerreiro, Aziz Mutran, Aldebaro Klautau e Milton Peres. Na condição de líder eventual do PMDB, ocupou a Tribuna o Deputado Paulo Fontelles, reportando-se sobre a última visita do Senador Marco Maciel à esta Casa e da presença do ex-Deputado Glócondo Dias, secretário-Geral do Partido Comunista Brasileiro. Concluiu o orador dizendo não concordar com atitudes deselegantes de alguns parlamentares ao referirem-se a visitantes políticos nesta Casa. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Aldebaro Klautau, como líder do PDS em exercício, dizendo ser direito de todos à liberdade de expressão. Concluiu reportando-se ao pronunciamento do Deputado Aziz Mutran no Grande Expediente. Passando a Segunda Parte da Ordem do Dia foram aprovadas as seguintes matérias: o Primeiro Turno dos Projetos de Lei nº 09/84, do Poder Executivo, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 5.111 de 28.12.83, que criou as Delegacias Distritais de Polícia nas localidades de Vila Maú, Vista Alegre e Matapiquara, no Município de Marapanim, 20/84, do Poder Executivo, que fixa normas para pagamento de diárias para o pessoal da Polícia Militar do Estado, 23/84, do Poder Executivo, que dá nova redação ao artigo 2º da Lei nº 5.083 de 02.09.83, que criou os Distritos de Polícia na localidade de Agropolis Uruará, no Município de Prainha. Em discussão o Projeto de Decreto Legislativo nº 15/84, da Comissão de Justiça, que concede licença ao Governador do Estado para se ausentar do país. Ocupou a Tribuna o Deputado Guaracy Silveira, manifestando sua manifestação contrária ao Projeto mediante justificativa, recebendo apartes dos Deputados: Carlos Estácio, Aziz Mutran, Aldo Almeida, Eloy Santos, Antonio Teixeira e José Alfredo. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Eloy Santos, manifestando-se também contrário a aprovação do Projeto ora em discussão, rece-

bendo apartes dos Deputados: Carlos Estácio, Paulo Lisboa, Antonio Teixeira, Paulo Fontelles, Aziz Mutran e Guaracy Silveira. Esgotado o tempo destinado à presente Reunião o Senhor Presidente convocou os Senhores Deputados para uma Reunião Extraordinária dentro de dois minutos, encerrando a presente às dezoito horas, na qual compareceram os Deputados: Alcides Corrêa, Aldo Almeida, Amílcar Moreira, Antonio Teixeira, Célio Sampaio, Eladyr Nogueira Gabriel Guerreiro, Herminio Calvino, Itamar Francez, José Guilherme, Lucival Barbalho, Luis Maria, Maria de Nazaré, Mário Chermont, Marliuadir Santos, Paulo Fontelles, Paulo Roberto, Romero Ximenes, Aldebaro Klautau, Almir Lima, Aziz Mutran, Carlos Estácio, e Eloy Santos, Francisco Ramos, Guaracy Silveira, Haroldo Bezerra, Herbert Verissimo, Milton Peres, Paulo Lisboa, Plínio Pinheiro e Victor Paz. Ausentes os Deputados: Nicias Ribeiro, Antônio Pereira, Fernando Bahia e Ronaldo Passarinho. Licenciados os Deputados: Edson Batista, Edson Matoso e Fausto Fernandez. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário, vai ser assinada pelos Membros da Mesa. Plenário "Newton Miranda", em 09 de maio de 1984. LIDA EM 15 de março de 1984.

Presidente: Deputado Lucival Barbalho
1ª Secretária: Deputada Maria de Nazaré
2ª Secretário: Deputado Milton Peres

(G. Reg. - nº 5356)

CONSTITUIÇÃO
DO ESTADO
E
LEI ORGÂNICA DOS
MUNICÍPIOS
Em um só exemplar.
Edição atualizada.
À Venda no Arquivo da
Imprensa Oficial do Estado.

TODOS
PELO PARÁ

Governo

Jader Barbalho

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
Seção de Obras do Pará